

TEXTO PARA DISCUSSÃO

2691

**A EVOLUÇÃO DO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA):
UMA ANÁLISE DA SUA TRAJETÓRIA
DE IMPLEMENTAÇÃO, BENEFÍCIOS
E DESAFIOS**

**GABRIELA PERIN
ANA FLÁVIA CORDEIRO S. DE ALMEIDA
PAULO ASAFE CAMPOS SPÍNOLA
ANTÔNIO FERNANDO COSTA PELLA
REGINA HELENA ROSA SAMBUICHI**



**A EVOLUÇÃO DO PROGRAMA DE
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA):
UMA ANÁLISE DA SUA TRAJETÓRIA
DE IMPLEMENTAÇÃO, BENEFÍCIOS
E DESAFIOS**

GABRIELA PERIN¹

ANA FLÁVIA CORDEIRO S. DE ALMEIDA²

PAULO ASAFE CAMPOS SPÍNOLA³

ANTÔNIO FERNANDO COSTA PELLA⁴

REGINA HELENA ROSA SAMBUICHI⁵

1. Pesquisadora no Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea. *E-mail*: <gabriela.perin@ipea.gov.br>.

2. Pesquisadora no PNPD na Dirur/Ipea. *E-mail*: <ana.cordeiro@ipea.gov.br>.

3. Pesquisador no PNPD na Dirur/Ipea.

4. Pesquisador no PNPD na Dirur/Ipea.

5. Técnica de planejamento e pesquisa na Dirur/Ipea. *E-mail*: <regina.sambuichi@ipea.gov.br>.

Governo Federal

Ministério da Economia

Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

CARLOS VON DOELLINGER

Diretor de Desenvolvimento Institucional
MANOEL RODRIGUES JUNIOR

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,
das Instituições e da Democracia**
FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
JOSÉ RONALDO DE CASTRO SOUZA JÚNIOR

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
NILO LUIZ SACCARO JÚNIOR

**Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de
Inovação e Infraestrutura**
ANDRÉ TORTATO RAUEN

Diretora de Estudos e Políticas Sociais
LENITA MARIA TURCHI

**Diretor de Estudos e Relações Econômicas e
Políticas Internacionais**
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação
ANDRÉ REIS DINIZ

**OUVIDORIA: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>
URL: <http://www.ipea.gov.br>**

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2021

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1. Brasil. 2. Aspectos Econômicos. 3. Aspectos Sociais.
I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: Q18.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2691>

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO	8
2 MÉTODOS.....	10
3 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS NORMATIVOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	19
4 ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO PAA PARA OS SEUS FORNECEDORES E CONSUMIDORES.....	39
5 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO PAA AO LONGO DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.....	59
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS	75
APÊNDICE A	89
APÊNDICE B	103

SINOPSE

Criado em 2003, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar e combater a insegurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem se mostrado como importante canal de comercialização para os pequenos produtores rurais e relevante política pública de promoção do acesso à alimentação saudável. Ao longo de sua trajetória, diversas alterações normativas e institucionais foram realizadas, com o intuito de aprimorar a implementação do programa. Dessa forma, este trabalho tem como objetivo analisar a evolução da implementação do PAA ao longo da sua trajetória, buscando entender como as mudanças ocorridas nos normativos e no histórico de execução no período 2003-2019 podem ter influenciado os resultados do programa em relação aos seus principais benefícios e desafios. O método aplicado incluiu principalmente análise documental, revisão sistemática de literatura e análise de conteúdo.

A análise documental revelou três períodos principais de implementação do PAA. O inicial (2003-2008) foi de aprendizados e organização dos processos tanto no nível gerencial quanto local. O período intermediário (2009-2013) teve como principais destaques: i) o fortalecimento do programa, marcado pelo protagonismo da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); ii) o surgimento do termo de adesão operacionalizado pelo então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e iii) a Operação Agrofantasma, a qual causou uma queda abrupta das operações do programa no fim desse período. No período mais recente (2014-2019), após uma leve retomada inicial de recursos, constatou-se uma contínua redução dos montantes aplicados no PAA, chegando ao fim do período nos menores patamares de sua história. Apesar de ter ocorrido um esforço de redesenho em sua forma de gestão visando diminuir a burocracia e facilitar o acesso, uma mudança na agenda governamental de caráter político e institucional teve forte impacto nas políticas voltadas à agricultura familiar, afetando intensamente o programa, o qual atingiu em 2019 o menor patamar de execução de recursos da sua história.

Os estudos levantados na revisão sistemática mostraram que, ao longo de sua trajetória, o PAA promoveu ganhos de caráter econômico, social e ambiental. Do ponto de vista econômico, foram observados na literatura relatos acerca do aumento da renda de agricultores familiares, o que permitiu a estes a aquisição de bens duráveis, assim como a melhoria nas condições de vida em geral. No âmbito social, percebe-se que o programa proporcionou a seus beneficiários uma alimentação diversificada, de qualidade e oriunda da produção local, além de incentivar reconhecimento e valorização da agricultura familiar e da cultura alimentar local, o que refletiu no aumento da autoestima e da autonomia das famílias produtoras. Quanto aos ganhos na perspectiva ambiental, observou-se que o PAA fomentou a diversificação de culturas, bem como a adesão às boas práticas de produção.

A significativa redução dos valores aplicados nos anos mais recentes, porém, repercutiu no aumento dos desafios para o programa, indicando também a possível diminuição de alguns benefícios. Recentemente, em 2021, o PAA foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil, criado nos moldes do programa anterior. Como recomendações, reforça-se a importância de que sejam ampliados os recursos destinados às suas ações, e de que a regulamentação do novo programa resgate todas as finalidades e modalidades originais do PAA, de forma a manter e maximizar seu potencial de gerar benefícios.

Palavras-chave: agricultura familiar; políticas públicas; segurança alimentar e nutricional.

ABSTRACT

Created in 2003 with the objective of promoting family farming and combating food insecurity of people in vulnerable situations, the Food Acquisition Program (PAA) has been an important marketing channel for small rural producers and a relevant way of promoting access to healthy food public policy. Throughout its trajectory, several normative and institutional changes were made in order to improve its implementation. This work aims to analyze the evolution of the implementation of PAA along its trajectory in the period 2003-2019, seeking to understand how changes in its regulations and execution history may have influenced the results of the program in relation to its main benefits and challenges. The method used in this study included document analysis, systematic literature review and content analysis.

The document analysis revealed three main periods of PAA's implementation. The initial period (2003-2008) was of learning and organizing processes both at the managerial and local level. The intermediate period (2009-2013) had as main characteristics the strengthening of the program, marked by the role of the National Supply Company (Conab), the emergence of another implementation modality (by Adhesion Term), operated by the Ministry of Social Development and Fight against Hunger (MDS) and, finally, the Agro-Fantasma Operation, which caused an abrupt drop in program operations at the end of this period. In the most recent period (2014-2019), after a slight initial resumption of resources, there was a continuous reduction in the amounts invested in the PAA, reaching the end of the period at the lowest levels in its history. Although there was an effort to redesign its management to reduce bureaucracy and facilitate access, a change in the government's political and institutional agenda had a strong impact on policies for family farming, strongly affecting the program, which in 2019 reached the lowest level of execution of resources in its history.

The studies raised in the systematic review showed that, throughout its trajectory, the PAA promoted economic, social and environmental gains. It benefited the producer by increasing their income and allowing them to purchase durable goods. In the social sphere, this Program

provided diverse and quality food from local production and promoted the recognition and appreciation of family farming, which reflected in the increased self-esteem and autonomy of the producer families. As for the gains in the environmental perspective, the PAA promoted the diversification of cultures, as well as adherence to good production practices.

However, the significant reduction in the amounts invested in recent years has reflected in the increase of the challenges for the program, also indicating the possible decrease in some benefits. Recently, in 2021, PAA was replaced by Programa Alimenta Brasil, created along the lines of the previous program. Thus, it is recommended to increase the resources allocated to PAA's actions, and that the regulation of the new program rescues all the original purposes and modalities of PAA, in order to maintain and maximize its potential to generate benefits.

Keywords: family farming; public policies; food and nutrition security.

1 INTRODUÇÃO

A agricultura familiar representa um importante pilar para a economia e o abastecimento do Brasil, sendo responsável, segundo o Censo Agropecuário 2017, por 77% dos estabelecimentos agropecuários do país, 23% do valor da produção agropecuária total e 67% do total de trabalhadores nos estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2019). No entanto, até meados da década de 1990, não havia políticas públicas de abrangência nacional que englobassem as particularidades econômicas e sociais desse segmento. A primeira delas foi instituída em 1996, após inúmeras mobilizações de movimentos sociais rurais, e constituiu-se no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), um programa de crédito subsidiado voltado ao apoio da produção familiar e que apresenta várias modalidades, as quais variam de acordo com a renda anual dos agricultores (Silva, Del Grossi e França, 2010).

Apesar da importância dessa política pública de oferta de crédito, outros instrumentos de política agrícola se faziam necessários para garantir a sustentabilidade da produção, como a sustentação de preços, a garantia de mercado e a assistência técnica para a agricultura familiar. Diante desse cenário, o governo federal instituiu, em 2 de julho de 2003, por meio do art. 19 da Lei nº 10.696, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) visando executar ações relacionadas à política agrícola e de segurança alimentar e nutricional (SAN), com vistas a fomentar a agricultura familiar (Sambuichi *et al.*, 2019).

Concebido como uma ação estruturante do Programa Fome Zero, o PAA foi criado com as principais finalidades de garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar e promover o acesso à alimentação adequada para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Insan). Com o PAA, o governo federal passou a permitir e executar a compra de produtos diretamente de agricultores familiares (beneficiários fornecedores), com dispensa de licitação, e distribuí-los para pessoas em situação de Insan (beneficiários consumidores), o que inclui pessoas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição vinculados à administração pública (restaurantes populares, bancos de alimentos e cozinhas comunitárias) e pela rede pública de ensino e de saúde, entre outros (Brasil, 2017).

O programa, operado principalmente pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e pelos estados, pelo Distrito Federal (DF) e pelos municípios, em diversas modalidades de

execução, executou recursos ao longo de dezoito anos de existência, até a que Medida Provisória (MP) nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, o substituiu pelo Programa Alimenta Brasil, o qual foi criado nos mesmos moldes do anterior e manteve a maior parte das suas modalidades e finalidades (Brasil, 2021).

Ao longo de sua trajetória de atuação, o PAA foi objeto de estudos e avaliações nas mais diversas áreas e com uso de métodos qualitativos e/ou quantitativos de análise, compreendendo, em sua maioria, estudos de caso de pequena abrangência geográfica, que apontaram vários efeitos positivos do programa e, também, diversos entraves e problemas a serem resolvidos para melhorar o seu processo de execução (Sambuichi *et al.*, 2019). Trabalhos que se propõem a compilar resultados a partir da sistematização da literatura abordam, em sua maioria, as principais contribuições e limitações do programa para a agricultura familiar e a SAN de forma geral (Grisa *et al.*, 2010; Assis, Priore e Franceschini, 2017). Contudo, são ainda escassos os trabalhos que relacionam os resultados de levantamentos empíricos e as normas vinculadas ao PAA.

Assim, este trabalho tem como objetivo analisar a evolução da implementação do PAA ao longo de sua trajetória, enfocando as mudanças ocorridas nos seus principais normativos e no seu histórico de execução no período 2003-2019. Buscou-se entender como essas mudanças podem ter influenciado os resultados do programa em relação aos seus principais benefícios e desafios. Para isso, realizou-se análise documental dos normativos e textos relacionados ao PAA, visando identificar e examinar as principais alterações que impactaram a sua implementação ao longo do tempo e, também, a evolução dos recursos aplicados no programa, para então definir os principais períodos que caracterizaram a sua trajetória. Na sequência, realizou-se revisão sistemática de literatura, na qual se buscaram e selecionaram os trabalhos publicados sobre o PAA que apresentaram estudos baseados em dados primários coletados em campo. A partir dessa revisão, fez-se uma análise de conteúdo dos trabalhos para identificar os benefícios e os desafios verificados em cada estudo e, por fim, realizou-se uma metassumariação, visando quantificar os percentuais de observação dos benefícios ou desafios em cada período.

O texto está organizado em seis seções, iniciando-se por esta introdução. Na sequência, apresenta-se a seção 2, na qual são mostrados os métodos utilizados nesta pesquisa, incluindo

uma caracterização dos estudos empíricos utilizados como fonte de dados. A seção 3 apresenta uma contextualização dos diferentes períodos de execução do programa com base em análise documental, abordando principalmente as mudanças que ocorreram nos seus normativos e quantitativos de execução. Na seção 4, é apresentada uma análise de conteúdo sobre os principais benefícios e desafios para fornecedores e consumidores do PAA observados na literatura levantada. A seção 5 trata sobre a evolução dos benefícios e desafios encontrados ao longo dos diferentes períodos e sua possível relação com as mudanças ocorridas nos normativos e na execução orçamentária do programa. Por fim, a seção 6 apresenta as considerações finais do estudo.

2 MÉTODOS

Para a realização deste estudo, utilizou-se uma abordagem principalmente qualitativa, com base em análise documental, revisão sistemática de literatura e análise de conteúdo. A parte quantitativa constituiu-se apenas de uma metassumariação simples dos estudos levantados na revisão sistemática, abrangendo a quantificação dos percentuais de observação por período.

Para analisar a evolução do PAA ao longo de sua trajetória, realizou-se uma análise documental baseada em: i) normativos relacionados ao PAA – leis, decretos, portarias e resoluções; ii) relatórios de consultorias e auditorias realizadas no âmbito desta política; e iii) estudos de revisão a respeito da trajetória do programa. Tais documentos foram levantados diretamente nos *sites* oficiais dos órgãos de governo, como Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR) – *Diário Oficial da União* –, ministérios e Conab, e, também, por meio de revisão simples de literatura.

O conteúdo dos documentos foi analisado buscando-se levantar o histórico das alterações ocorridas no desenho e na implementação da política pública ao longo do tempo, para, a partir da identificação das mudanças mais significativas, definir os principais períodos que caracterizaram a evolução do programa. Nessa análise, consideraram-se como mudanças mais significativas aquelas com maior potencial de impactar o modo de execução do PAA nos âmbitos federal, estadual e municipal, o que abrangeu principalmente as alterações ocorridas nas leis, visto que, a partir destas, houve modificações em todo o conjunto de normativos que

regulamenta o programa, tais como decretos, portarias e resoluções. Outros aspectos considerados também na definição dos períodos foram as mudanças ocorridas nas modalidades de execução e a evolução da aplicação de recursos. A partir desta análise, foram definidos três períodos distintos na evolução do programa: i) 2003-2008; ii) 2009-20013; e iii) 2014-2019.

A revisão sistemática de literatura teve como objetivo buscar estudos que analisaram empiricamente o PAA. Para isso, definiu-se como horizonte temporal o período 2003-2019 e utilizaram-se como descritores as palavras: *Programa de Aquisição de Alimentos* e *PAA*. Foram excluídos desta busca os trabalhos acadêmicos como teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso para evitar duplicações de estudos, considerando-se que estes, geralmente, são posteriormente publicados.

Os artigos foram levantados a partir de buscas nas seguintes bases de dados eletrônicas: The Scientific Electronic Library Online (SciELO); Literatura Latino-Americana em Ciências da Saúde (Lilacs); Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); Google Acadêmico; e anais do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (Sober). Esta última fonte foi selecionada por se tratar de um evento que ocorre anualmente, apresenta anais disponíveis na internet para consulta pública e para o qual foram encontradas muitas citações de estudos sobre o tema em trabalhos publicados em outras fontes. Ademais, foram examinadas as referências bibliográficas utilizadas nos estudos levantados, a fim de se identificar outros trabalhos voltados ao escopo desta pesquisa e que, eventualmente, não foram identificados pela busca eletrônica.

Para a verificação do material levantado, realizou-se uma análise de conteúdo com base nas orientações propostas por Bardin (2011), compreendendo três etapas: i) pré-análise; ii) exploração do material; e iii) tratamento de resultados. Na primeira fase, foram identificados 269 estudos sobre o PAA, os quais foram explorados a partir da leitura flutuante. Foram lidos o título, o resumo, a metodologia, os resultados e as conclusões, e, a partir disso, com o intuito de atender à regra de homogeneidade proposta pela autora, foram definidos critérios para que os estudos fossem considerados elementos de análise desta pesquisa: i) ter artigos publicados em periódicos (com Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas – ISSN) ou em anais de eventos, uma vez que eles passaram por um processo prévio de revisão por pares,

o que aumenta a confiabilidade quanto à validade dos resultados de pesquisa; ii) apresentar dados primários; iii) ter informações claras sobre o período de realização da pesquisa; e iv) apresentar qualidade metodológica.¹ Também foram excluídos os trabalhos repetidos – ou seja, que continham o mesmo objeto de análise e recorte temporal para não gerar duplicação das análises. Assim, dos 269 estudos reunidos nesta fase, selecionaram-se 112 para compor a amostra final de trabalhos.

A segunda fase, de exploração do material, foi composta de quatro etapas, como sugere Bardin (2011): i) codificação; ii) recorte de material; iii) categorização; e iv) agrupamento de categorias. O resultado destas fases definiu a criação de dois grandes grupos nomeados de *benefícios* e *desafios*. Levando em consideração que o PAA apresenta como público beneficiário os agricultores e os consumidores, tais benefícios e desafios foram percebidos nos dois tipos de beneficiários. A categorização dos textos foi feita com o auxílio do *software* ATLAS.ti, no qual todas as publicações selecionadas foram lidas, cuidadosamente, classificadas e quantificadas em uma planilha de Excel. As categorias e os grupos extraídos da literatura estão apresentados e descritos na seção 4 deste texto.

A fase de tratamento dos resultados compreendeu as inferências e as interpretações dos relatórios gerados pelo *software* ATLAS.ti. Houve a preocupação em considerar somente os resultados derivados dos dados coletados em campo, não sendo incluídas as conclusões baseadas na revisão de literatura ou em dados secundários. Importante mencionar também que os resultados identificados nos trabalhos demonstram apenas os benefícios e os desafios estudados em cada realidade investigada. Desta forma, esclarece-se que, nos casos em que não houve a observação de um determinado benefício ou desafio, não significa necessariamente que ele não exista ou não tenha ocorrido naquele estado ou município, pois, em muitos casos, a metodologia, o objetivo e/ou os objetos de análise do estudo podem não ter sido adequados ou voltados para investigar aquela característica.

No que diz respeito à abordagem quantitativa, realizou-se uma metassumariação, na qual se quantificou o percentual de estudos que identificou cada benefício e desafio em cada

1. Elementos que evidenciem a validade do construto e a confiabilidade, com base nas táticas propostas por Yin (2015).

um dos três períodos definidos na análise documental. Esses quantitativos foram então utilizados para mostrar as tendências encontradas na revisão sistemática, visando assim perceber possíveis relações entre as mudanças constatadas na evolução do programa com os resultados verificados nas pesquisas. Ressalta-se, porém, que não foram realizados testes estatísticos de significância ou análises quantitativas mais complexas, devido à limitação imposta pelas diferenças metodológicas observadas entre os distintos trabalhos que compuseram a amostra, o que poderia gerar meta-análises enviesadas.

Para o agrupamento dos estudos no contexto desses períodos, consideraram-se os anos de realização da coleta de dados, e não o ano de publicação dos estudos. Quando um trabalho abrangeu vários anos e incluiu anos de mais de um período, ele foi alocado no período com mais anos estudados, ou, quando não foi possível usar esse critério, no período em que iniciou o estudo.

2.1 Caracterização dos estudos empíricos utilizados na análise de conteúdo

Das 112 pesquisas consideradas para esta amostra, 69 analisaram exclusivamente os fornecedores, 2, somente os consumidores e 41, os dois beneficiários. Assim, foram 110 trabalhos utilizados nas análises sobre os fornecedores e 43 nas dos consumidores. A grande maioria dos estudos (82,14%) apresentou abordagem qualitativa de análise, enquanto apenas 5,36% utilizaram abordagem quantitativa e 12,50% abordagem mista, com predomínio das técnicas de entrevista e questionário como instrumento de coleta de dados.

Não foi possível precisar o número exato de trabalhos que pesquisaram cada uma das modalidades operadas pelo PAA ao longo dos anos, pois muitas pesquisas não deixaram claro qual foi a modalidade utilizada como objeto de investigação. Todavia, perceberam-se um número significativo de estudos que pesquisaram o PAA na modalidade CDS, operado pela Conab, e poucos estudos que abordaram as modalidades formação de estoque e compra institucional. Além disso, identificou-se que foram poucas as pesquisas que avaliaram o PAA cujos operadores fossem exclusivamente os estados e/ou municípios, via termo de adesão.

Destaca-se que os resultados encontrados nos artigos levantados para elaboração deste estudo não podem ser generalizados e tratados como o reflexo do PAA em âmbito nacional. Muito embora alguns benefícios e desafios do programa fiquem muito evidentes, dada a recorrência em inúmeras localidades do Brasil, os estudos foram feitos em realidades e/ou contextos específicos. Alguns resultados de consultoria abrangeram um número maior de estados e regiões brasileiras, mas, ainda assim, tais resultados são limitados e não podem ser interpretados de maneira abrangente, considerando-se as disparidades existentes na agricultura familiar no Brasil, tanto do ponto de vista produtivo quanto do ponto de vista institucional, além das especificidades nos processos de implementação do PAA no nível local. Ademais, grande parte dos trabalhos utilizados apresentou como estratégia o estudo de caso, o que, por definição, impede generalizações.

A maior parte dos estudos encontrados direcionou sua pesquisa para a investigação dos benefícios ou desafios vividos pelos agricultores em sua participação no PAA, talvez por isso a quantidade de categorias encontradas é muito maior para este grupo em comparação com os consumidores. Percebe-se que, apesar de o PAA ser um programa de desenvolvimento rural e segurança alimentar direcionado a dois grupos de beneficiários (fornecedores e consumidores), os estudos sobre ele têm dado mais enfoque aos impactos sobre os agricultores. Isso pode se justificar pelo fato de esse braço do programa possuir mais possibilidades de entraves e carregar um dos aspectos mais inovadores no âmbito das políticas de desenvolvimento rural, que é a garantia de venda e, conseqüentemente, o aumento da renda dos agricultores.

Quanto às análises sobre os consumidores, os atores que forneceram as informações para as pesquisas não necessariamente eram representantes das entidades que recebiam as doações, sendo observado que participaram também os representantes do poder público local envolvidos na gestão do PAA e agricultores que entregavam diretamente para as instituições.

TEXTO para DISCUSSÃO

Em relação à localização geográfica de realização das pesquisas, percebe-se que os estudos que abordaram aspectos relacionados aos agricultores abrangeram principalmente as regiões Sudeste, Nordeste e Sul, havendo poucos trabalhos realizados nas regiões Norte e Centro-Oeste (tabela 1). Em relação aos períodos, a maior quantidade de trabalhos (50% do total) ocorreu no período intermediário (de 2009 a 2013), sendo que as regiões Sul e Norte foram as únicas que apresentaram um crescimento no número de trabalhos no último período.

TABELA 1

Número de trabalhos utilizados na análise de benefícios e desafios dos beneficiários fornecedores por região e período (2003-2019)

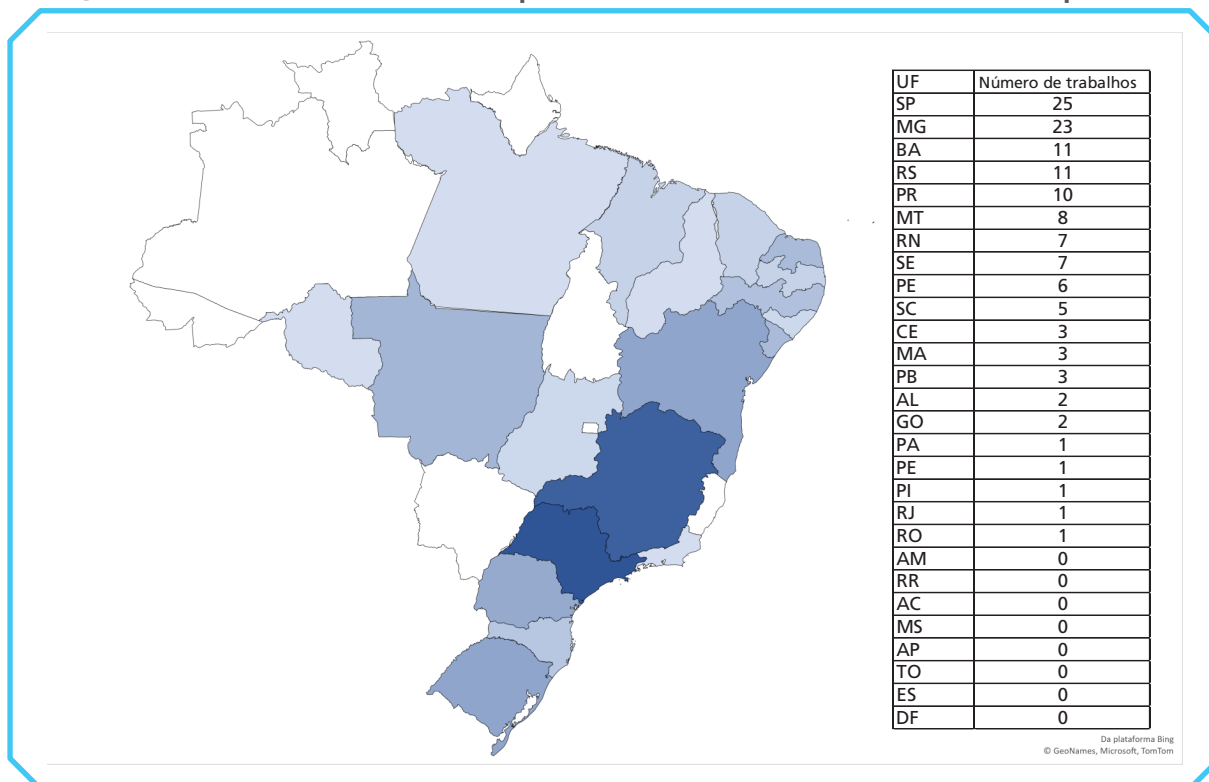
Região	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
Sudeste	8	32	12	52
Nordeste	9	13	7	29
Sul	7	7	11	25
Centro-Oeste	0	7	3	10
Norte	0	0	4	4
Total¹	19	55	36	110

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ O total não corresponde ao somatório das regiões, pois alguns trabalhos abrangeram mais de uma região.

Para uma melhor visualização da distribuição dos estudos, percebe-se que a grande quantidade das pesquisas analisou os beneficiários fornecedores na região Sudeste, concentrando-se majoritariamente em São Paulo e Minas Gerais. No Nordeste, a Bahia concentra o maior número de estudos, enquanto no Sul o Rio Grande do Sul e o Paraná são os estados mais pesquisados (figura 1).

FIGURA 1Quantidade de estudos analisados que envolveu os beneficiários fornecedores por estado¹

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ O total não corresponde ao somatório das Unidades da Federação (UFs), pois alguns trabalhos abrangeram mais de um estado.

A distribuição regional dos trabalhos selecionados que analisaram os benefícios e desafios dos consumidores assemelhou-se a dos agricultores em termos gerais (tabela 2). O Sudeste novamente apresentou o maior número de estudos concentrados no primeiro e segundo períodos, tendo apenas um trabalho realizado nos anos mais recentes. O Nordeste apresentou um crescimento no número de estudos de 2014 a 2019, enquanto a região Sul apresentou uma redução nesse período. O Centro-Oeste, que não teve nenhum trabalho sobre os consumidores nos primeiros anos de atividade do PAA, apresentou aumento no número de estudos nos anos posteriores, diferentemente do Norte, que não teve nenhum artigo, entre aqueles selecionados para esta análise. Em relação à quantidade de trabalhos distribuídos nos períodos, observou-se

que 46% do total foi realizado no período intermediário (2009-2013), da mesma forma que os estudos sobre fornecedores, sendo que apenas a região Nordeste apresentou um crescimento no número de trabalhos no último período.

TABELA 2

Número de trabalhos utilizados na análise de benefícios e desafios dos beneficiários consumidores por região e período (2003-2019)

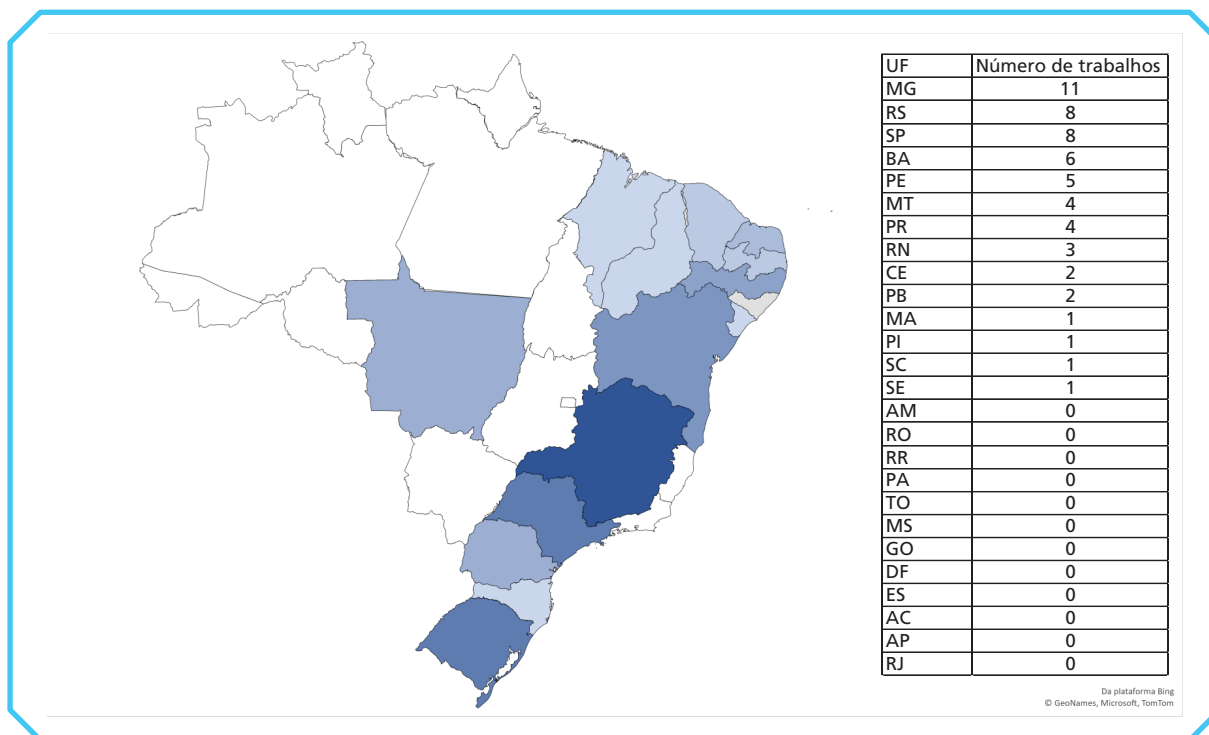
Região	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
Sudeste	7	13	1	21
Nordeste	3	3	8	14
Sul	4	6	2	12
Centro-Oeste	0	2	2	4
Norte	0	0	0	0
Total¹	11	20	12	43

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ O total não corresponde ao somatório das regiões, pois alguns trabalhos abrangeram mais de uma região.

No caso da distribuição por UF dos estudos que analisaram os beneficiários consumidores, Minas Gerais lidera, seguida por Rio Grande do Sul, São Paulo e Bahia, os mesmos estados da análise dos beneficiários fornecedores (figura 2).

FIGURA 2Quantidade de estudos analisados que envolveram os beneficiários consumidores por estado¹

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ O total não corresponde ao somatório das UFs, pois alguns trabalhos abrangeram mais de um estado.

Esses dados demonstram que, tanto para os estudos que analisaram os fornecedores quanto para os que pesquisaram os consumidores, há uma predominância das regiões Sudeste, Nordeste e Sul, com poucos trabalhos realizados nas regiões Norte e Centro-Oeste. Esta tendência de maior volume de estudos na região Sudeste é percebida também quando se consideram pesquisas realizadas em outras áreas do conhecimento, em que se verifica que esta é a região que concentra maior volume de produção científica no Brasil (Sidone, Haddad e Mena-Chalco, 2016). Observa-se, porém, que as três regiões mais estudadas correspondem àquelas que receberam mais recursos do programa ao longo dos anos, embora, em anos mais recentes, a região Norte tenha crescido percentualmente em participação no programa, ultrapassando o Sul e o Sudeste em volume de recursos aplicados (gráfico 1), como será tratado nas seções seguintes.

3 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS NORMATIVOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Ao longo de sua trajetória, o PAA passou por diversas mudanças e adequações do ponto de vista legal e institucional, seja por orientação dos órgãos de controle, seja com o intuito de aperfeiçoar a implementação da política pública. Nesta seção, além de uma breve caracterização geral do programa, são apresentadas as principais mudanças que marcaram a sua evolução, agrupadas em três grandes períodos de atuação, relacionando estas mudanças com os principais fatores externos e internos que influenciaram direta ou indiretamente o desenho e a operação do programa nesses períodos.

3.1 Breve histórico de criação e caracterização geral do programa

A criação do PAA se deu por meio de medida provisória (MP), em 2003, posteriormente transformada na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Primeiramente, cabe destacar que a implementação do PAA resultou de reivindicações da sociedade civil organizada, de acadêmicos e de movimentos sociais, os quais demandaram políticas públicas de apoio à agricultura camponesa, sobretudo na década de 1990 (Grisa *et al.*, 2010). Tais demandas culminaram na implementação de importantes ações que contemplaram tanto a pauta de incentivo à produção e à criação de canais de comercialização para agricultura familiar, quanto a temática da SAN nos meios urbano e rural, refletindo também na recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), importante órgão de articulação entre governo e sociedade civil (Grisa, 2018; Scheuer *et al.*, 2017; Vieira e Del Grossi, 2008).

Como parte das ações estruturantes vinculadas ao Programa Fome Zero, a criação do PAA teve a finalidade de unir as pautas do fortalecimento da agricultura familiar, combate à fome e redução da pobreza. Para isso, o programa elaborou instrumentos visando facilitar e apoiar a comercialização de produtos dos agricultores ou de suas organizações e, também, a disponibilização de alimentos para abastecer as entidades que atendem pessoas em situação de insegurança social ou alimentar.

O acompanhamento das operações do programa se dá por meio do Grupo Gestor do PAA (GGPAA), um órgão colegiado com função deliberativa, o qual define as diretrizes inerentes ao

PAA, tendo sido instituído pelo mesmo instrumento normativo que criou o programa: o art. 19 da Lei nº 10.696. Sua última formação continha representantes do Ministério da Cidadania, do Mapa, do Ministério da Economia (ME) e do Ministério da Educação – MEC (Brasil, 2019a), sendo responsável por orientar e acompanhar a execução do programa, por meio da formulação de normas e orientações, as quais estão definidas em suas resoluções (Brasil, 2012a).

A fiscalização da execução do programa é realizada pela Conab e pelo Ministério da Cidadania, sendo que todas as modalidades são auditadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Os gestores públicos, assim como os representantes da sociedade civil, os beneficiários consumidores e os beneficiários fornecedores têm a atribuição de prestar contas dos recursos públicos executados e contribuir com o processo de fiscalização e auditoria.

O controle social previsto nos normativos do programa é conferido à sociedade civil, por meio de seus representantes no Consea nas esferas federal, estadual e municipal, além do comitê consultivo. As instâncias de controle e participação também podem se dar pelos conselhos de desenvolvimento rural e sustentável e de assistência social (Brasil, 2012a; 2012b).

Uma das principais inovações trazidas pelo PAA foi a realização de compras públicas com dispensa de licitação, cujas normas estão previstas na Lei nº 8.666/1993.² A lei de criação do programa definiu esse mecanismo na compra de alimentos, desde que os preços praticados não sejam superiores aos dos mercados regionais (Brasil, 2003a). Esse instrumento facilita a inserção de agricultores familiares no programa, visto que reduz os trâmites burocráticos inerentes à lei de licitações (Sambuichi *et al.*, 2014).

O PAA foi pensado também para funcionar como instrumento de garantia de preços mínimos a partir de fundo próprio e instrumentos específicos, com políticas de preços voltadas essencialmente para a agricultura familiar, de modo regionalizado e definido pelas resoluções do GGPAA (Delgado, Conceição e Oliveira, 2005). Esse mecanismo foi idealizado a partir de instrumentos existentes na Conab e da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mas que estavam voltados para a produção em grande escala. O PAA então realizou ajustes para que os instrumentos de garantia de preços se adequassem à realidade da produção em pequena escala da agricultura familiar (Sambuichi *et al.*, 2014).

2. Regula as compras e os contratos no âmbito da administração pública.

3.2 Da origem à organização do PAA: período 2003-2008

No primeiro ano de sua institucionalização, a unidade gestora do PAA era o então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional (Mesa), órgão responsável pela criação e operacionalização do programa. Em 2004, com sua extinção, à época o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) assumiu essas atribuições. A operacionalização do PAA se dava por meio de convênios firmados entre a unidade gestora e a Conab, os estados, o Distrito Federal e/ou os municípios. Em 2006, o então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), juntamente com o MDS, passou também a ter dotação orçamentária para execução dos recursos financeiros por meio da Conab (WWP, 2016).

Nesse primeiro período de operação, foram instituídos três decretos que regulamentaram o art. 19 da lei de criação do PAA: os Decretos nºs 4.772/2003, 5.873/2006 e 6.447/2008. Estes e seus principais aspectos estão descritos de maneira mais detalhada ao longo desta seção, mas, de maneira objetiva e trazendo o conteúdo geral de cada um destes normativos, esclarece-se que eles discorriam sobre a criação, a composição e as competências do grupo gestor do programa, as quais impactaram o processo de execução da política pública, proporcionando alterações em sua implementação.

A partir da regulamentação do PAA no primeiro Decreto nº 4.772/2003, formularam-se diretrizes pelo GGPAA, as quais são formalizadas por meio de resoluções. Os primeiros documentos publicados nesse período discorreram principalmente sobre as sistemáticas para a produção e a aquisição dos produtos da agricultura familiar, estabeleceram critérios e definiram preços para a compra de alimentos, bem como instituíram os procedimentos dos pagamentos aos beneficiários fornecedores. Além disso, aprovaram regimentos internos do grupo gestor e criaram grupos temáticos no âmbito do PAA (Brasil, 2003b; 2004; 2005; 2006a; 2007b; 2008a).

As resoluções previam também as modalidades de operação do programa, que na época foram definidas como: compra direta da agricultura familiar (CDAF); contrato de garantia de compra da agricultura familiar (CGAF); compra antecipada da agricultura familiar (CAAF); compra antecipada especial da agricultura familiar (Caeaf); incentivo à produção e ao consumo de leite (Programa de Apoio à Produção para o Consumo de Leite – PAA-Leite); e compra direta

local da agricultura familiar (CDLAF). Sobre estas modalidades, é importante destacar que: i) a modalidade CGAF não chegou a ser executada; ii) a modalidade CAAF foi operacionalizada apenas nos dois primeiros anos do programa, sendo extinta a partir de 2005; e iii) a modalidade CDLAF apresentava diferentes nomenclaturas de acordo com o operador do programa (quando o operador era o governo estadual, o Distrito Federal ou o município, ela era denominada compra direta local; quando o operador era a Conab, ela era chamada de CDS (Sambuichi *et al.*, 2014). O quadro 1 apresenta tais modalidades e suas respectivas descrições, os operadores responsáveis e o limite de compra que vigoraram à época.

QUADRO 1

As modalidades do PAA (2003-2008)

Modalidade	Descrição	Público-alvo	Operador	Limite de compra (por beneficiário/ano) ⁵
Compra Direta (CDAF)	Compra de produtos da agricultura familiar (<i>in natura</i> ou processados) realizada sempre após a colheita; instrumento de garantia de preço e comercialização; e produtos destinados à doação e/ou à formação de estoques estratégicos do governo.	Agricultores familiares, preferencialmente, organizados (formal ou informal) e que tivessem DAP ⁴	Conab	R\$ 2.500,00
Contrato de Garantia de Compra (CGAF)	Modalidade não executada que previa contrato de promessa de compra (e venda).	–	Conab	–
Compra Antecipada (CAAF ou CPR-Alimento)	Forma de crédito antecipado ao agricultor familiar, formalizado por CPR. ¹	Agricultores sem condições de acesso ao crédito rural.	Conab	R\$ 2.500,00
Compra Antecipada Especial (Caeaf ou CPR-Estoque; ² ou CPR-Doação)	Forma de crédito antecipado ao agricultor familiar, formalizado por CPR. ¹ Atuava em duas vias: no apoio à formação de estoques pelas organizações dos agricultores (CPR-Estoque) e na doação de alimentos (CPR-Doação).	Agricultores organizados em grupos formais (associações ou cooperativas)	Conab	R\$ 2.500,00
PAA-Leite	Compra e distribuição de leite para populações vulneráveis de estados do Nordeste e da região do semiárido de Minas Gerais.	Agricultores organizados em grupos formais (associações ou cooperativas)	Estados	R\$ 2.500,00

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Modalidade	Descrição	Público-alvo	Operador	Limite de compra (por beneficiário/ano) ⁵
Compra Direta Local (Caeaf) ³	Similar à compra direta, mas com necessidade de mais articulação entre os atores locais, para alcance dos beneficiários fornecedores e consumidores.	Agricultores familiares organizados ou de modo individual, com porte de DAP.	Estados e município	R\$ 2.500,00

Fontes: Delgado, Conceição e Oliveira (2005) e Sambuichi *et al.* (2014).

Notas: ¹ Cédulas de produto rural. Título cambiável que permite a venda antecipada de produtos pelo agricultor, mediante termo de comprometimento de pagamento futuro do título por meio de produtos ou espécie.

² Originou a atual modalidade formação de estoque.

³ A união das modalidades compra direta local e compra antecipada especial no campo de atuação CPR-Doação, originou a Compra com Doação Simultânea (CDS).

⁴ A Declaração de Aptidão ao Pronaf é um instrumento de identificação do agricultor familiar que pode ser gerado tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica.

⁵ Os limites de compra pública passaram a ser de R\$ 3.500,00 em 2008, por meio do Decreto nº 5.873/2006.

O ano de 2006 apresentou grande destaque no âmbito do PAA no primeiro período, pois nesse ano se publicou o Decreto nº 5.873/2006, o qual previu o aumento do limite de compra pública do beneficiário fornecedor, passando a ser R\$ 3.500,00. Além disso, promulgou-se a Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Losan) – Lei nº 11.346/2006 –, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), uma estrutura fundamental para a promoção da SAN, na qual o PAA foi inserido em 2012. Por fim, publicou-se também a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Esta lei influencia diretamente na implementação do PAA, pois define “os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais” e esclarece qual público pode ser considerado agricultor familiar. A lei também estabelece como público beneficiário os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas (incluído pela Lei nº 12.512/2011) e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais (incluído pela Lei nº 12.512/2011):

considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011).
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006b).

Em 2008, um avanço importante para o PAA se deu por meio do Decreto nº 6.447/2008, que previa que o programa poderia realizar aquisição dos produtos agropecuários também para o atendimento da alimentação escolar, expandindo o escopo de sua atuação para as escolas (Brasil, 2008b).

Os primeiros anos do PAA se caracterizaram, sobretudo, pela busca de legitimidade social junto aos movimentos sociais, às organizações da sociedade civil, aos institutos de pesquisa e à academia (Grisa, 2010). Para Porto (2014), os primeiros anos de existência do programa foram de testes e ajustes institucionais, a fim de melhorar e adequar sua execução no nível local. Por ser uma política pública nova e pouco disseminada, houve nos primeiros anos muita insegurança e incerteza por parte dos agricultores familiares acerca de sua efetividade. Muitos beneficiários fornecedores tinham receio de vender seus produtos aos órgãos da administração pública (Hespanhol, 2008). Havia ainda a dificuldade pelos entes públicos de se operacionalizar sem os instrumentos previstos na lei de licitação brasileira (Müller, Fialho e Schneider, 2007).

Gradativamente, o PAA foi conquistando avanços, criou um canal de comercialização importante para os produtos da agricultura familiar e incentivou o consumo de alimentos saudáveis e de qualidade às pessoas em situação de Insan (Schmitt, 2005). Por meio de um conjunto integrado de ações, pode-se perceber muitos avanços nesse primeiro período de execução: os recursos investidos no programa tiveram grande aumento até 2006 e apresentaram tendência de crescimento nos demais anos desse primeiro período (Sambuichi *et al.*, 2019); o programa passou a ser mais conhecido pelo público-alvo no nível local; adquiriu *status* de programa inovador e confiável; conquistou respeitabilidade tanto por gestores públicos quanto pelos

cidadãos; e foi ampliado, beneficiando direta e indiretamente agricultores familiares, assentados da reforma agrária, extrativistas, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais, bem como organizações e pessoas assistidas pelas redes socioassistenciais (Brasil, 2013a).

Apesar disso, identificou-se que, muito embora os primeiros anos do PAA tenham sido marcados pelos ganhos nos processos de aprendizagem e adaptação acerca das burocracias, dos procedimentos e da organização dos agricultores e do poder público no nível local, o público beneficiário ainda era restrito. Existia a necessidade de ampliá-lo e criar mecanismos para dar mais capilaridade à política pública, visto que os efeitos positivos das diferentes ações de execução do PAA começaram a ficar mais evidentes, o que se refletiu no aumento da demanda pelo acesso (Schmitt, 2005).

3.3 Do fortalecimento e protagonismo do PAA à Operação Agrofantasma: período 2009-2013

No segundo período de execução do PAA, nas pesquisas, ficaram mais evidentes o amadurecimento e a consolidação quanto às normas e às burocracias do programa. Em muitas regiões do Brasil, agricultores familiares passaram por um processo de aprendizagem e adaptação aos padrões de qualidade exigidos para a venda de seus produtos no mercado institucional, aprenderam a lidar com procedimentos burocráticos e se adaptaram quanto à organização do cultivo para atender às demandas do programa (Cordeiro, 2007). Os órgãos públicos, como as empresas de assistência técnica e extensão rural (Ater) e a própria Conab, também tiveram de compreender como se davam os trâmites de implementação do PAA no nível local, além de terem que superar parte das dificuldades em se trabalhar com o público da agricultura familiar, visto que esta companhia, historicamente, atuava no âmbito de uma política agrícola voltada à agricultura patronal. Essa mudança no escopo de atuação da Conab resultou na ampliação de sua estrutura física e no quadro pessoal, culminando em melhorias na prestação de serviços públicos e seu maior reconhecimento no meio rural (Currello e Santana, 2007; Sparovek, 2007; Sambuichi *et al.*, 2014).

Seguindo uma tendência nacional de aumento de investimentos públicos em políticas sociais, em 2009, o PAA passou por novos ajustes nas modalidades e nos limites de compra de produtos da agricultura familiar, que foram definidos no Decreto nº 6.959, de 15 de setembro de 2009:

- I - aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar, com limite de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por ano civil;
- II - compra direta da agricultura familiar para distribuição de alimentos ou formação de estoque público, com limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano civil;
- III - apoio à formação de estoque pela agricultura familiar, com limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano civil;
- IV - compra da agricultura familiar com doação simultânea, com limite de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano civil;³
- V - compra direta local da agricultura familiar com doação simultânea, com limite de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano civil, e
- VI - incentivo à produção e ao consumo do leite, com limite de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por semestre (Brasil, 2009).

A inclusão do direito humano à alimentação adequada (DHAA) como direito fundamental na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) se somou, em 2010, à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o que deu maior destaque ao PAA no âmbito da promoção do acesso à alimentação saudável e de qualidade às pessoas em situação de Insan (WWP, 2016).

Nesse contexto, criou-se o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), cujo objetivo era superar a extrema pobreza no Brasil, e o PAA acabou por assumir um papel importante de fomento à inclusão produtiva de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social e alimentar. Ao longo de 2011 e 2012, a modalidade CDS, operada pela Conab, passou a ser uma ferramenta fundamental para o alcance dos objetivos do BSM. O papel estratégico do PAA neste cenário produziu o crescimento do investimento público em 2012, a maior execução orçamentária até então, ultrapassando R\$ 1 bilhão em valores corrigidos (Sambuichi *et al.*, 2019). Ademais, a

3. Valor corrigido para R\$ 5.500,00, por ano, na modalidade CDS, e R\$ 6.500,00, nas demais aquisições, pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013.

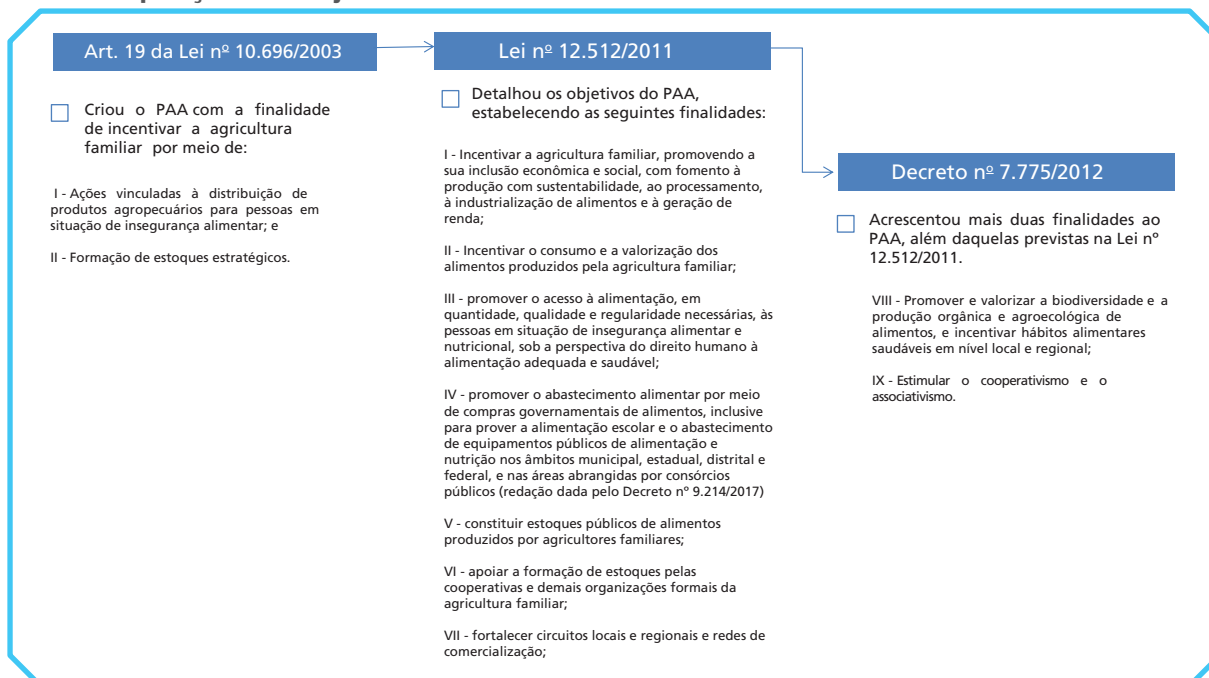
TEXTO para DISCUSSÃO

Conab, com sua grande capilaridade no território nacional, assumiu o protagonismo na execução do programa (Valadares e Souza, 2015), e o PAA alcançou notoriedade em âmbito internacional, sendo pauta do encontro com países africanos, os quais implementaram o PAA-África a partir de 2012 (WWP, 2016).

Em 2011, promulgou-se a Lei nº 12.512/2011, que agregou mudanças positivas à Lei nº 10.696/2003, ao detalhar os objetivos do PAA, estabelecendo novas finalidades para o programa (figura 3). Além disso, incluiu como beneficiários povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, que se integraram aos demais beneficiários estabelecidos na Lei nº 11.326/2006 (Brasil, 2011b). A figura 3 apresenta a evolução dos objetivos e das finalidades do programa de maneira esquemática e ilustra a ampliação do escopo do PAA por meio de seus atos normativos.

FIGURA 3

A ampliação dos objetivos do PAA



Fontes: Brasil (2011a; 2012a).

Elaboração dos autores.

Ainda em 2011, a Resolução nº 44 do GGPAA definiu que as operações na modalidade CDS deveriam apresentar o percentual mínimo de 40% de mulheres do total de beneficiários fornecedores, o que resultou em um aumento do acesso deste público no PAA nos anos subsequentes (Brasil, 2011b). No ano seguinte, em decorrência da Lei nº 12.512/2011, instituiu-se o Decreto nº 7.775/2012, que passou a regulamentar o art. 19 da Lei nº 10.696/2003. O referido decreto inovou ao firmar que o GGPAA deveria estabelecer meios de se ampliar a participação de mulheres e jovens em situação de extrema pobreza, bem como definir mecanismos para fomentar e priorizar a participação de mulheres no PAA, algo trazido na Resolução nº 44/2011 (Brasil, 2012a).

Outras mudanças relevantes trazidas pelo decreto supracitado foi a integração do PAA ao Sisan, um instrumento criado com o intuito de assegurar o DHAA (Brasil, 2006b; Brasil, 2012a) e o pagamento pelos alimentos comprados no âmbito do PAA, que passou a ser realizado diretamente na conta dos beneficiários fornecedores ou das organizações fornecedoras, em vez de ser repassado primeiramente para os órgãos de execução do programa. O normativo também criou a modalidade compra institucional, voltada para atender às demandas de órgãos governamentais da administração direta e indireta, como restaurantes universitários, unidades prisionais e hospitais, abrindo a possibilidade de eles adquirirem produtos da agricultura familiar para atender às suas necessidades com dispensa de licitação. Além disso, ampliou as finalidades do programa estabelecidas na Lei nº 12.512/2011, como apresentado na figura 3, acrescentando: i) promoção e valorização da biodiversidade e da produção orgânica e agroecológica, e incentivo de hábitos alimentares saudáveis nos níveis local e regional; e ii) estímulo ao cooperativismo e ao associativismo (Brasil, 2011a).

Em 2011 e 2012, a fim de dar mais celeridade aos processos administrativos, avançar na implementação do PAA e fortalecer o pacto federativo, o MDS expandiu as parcerias com os estados e os municípios. Para facilitar este processo, houve uma mudança no instrumento utilizado para estabelecer a parceria, a qual passou a ser realizada por termo de adesão. Este instrumento, previsto na Lei nº 12.512/2011, foi regulamentado no Decreto nº 7.775/2012. Por meio do termo de adesão, órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal (ou ainda por consórcios) passaram a ser executores do programa sem a necessidade de celebração de convênios. Esse mecanismo prevê ainda maneiras de participação do beneficiário fornecedor de modo individualizado, retirando a centralidade das cooperativas e associações formais da agricultura familiar (Brasil, 2012a).

Paralelamente à ampliação de acordos entre União e entes federativos, em 2011 “o MDS firmou nova parceria com a Conab ao assinar um termo de cooperação, válido até 2015, com a previsão de repasses de recursos de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões” (Porto, 2014, p. 111). A iniciativa sinalizava que a execução do PAA via Conab e termo de adesão coexistiria em um mesmo grau de importância quanto ao volume de recursos investidos, em que cada modelo desempenharia o seu papel: a Conab atuando no fortalecimento das organizações da agricultura familiar e o termo de adesão, na intensificação das relações no âmbito do pacto federativo (*op. cit.*).

Apesar disso, em 2013, deflagrou-se a Operação Agrofantasma, que teve como objetivo investigar supostos crimes de desvios de verba pública e simulação de produção e entrega de alimentos cometidos por agentes públicos lotados na Conab e agricultores beneficiários do programa (e organizações beneficiárias). A operação policial foi significativa, pois, apesar de ter ocorrido em localidades pontuais e tido um resultado absolutório, provocou danos na imagem dos envolvidos e do próprio PAA em âmbito nacional. A operação acabou por desarticular e desmotivar os beneficiários fornecedores, além de prejudicar muitas famílias de agricultores e entidades da rede socioassistencial, visto que houve paralisações das entregas de alimentos no Paraná, estado onde a operação foi deflagrada, e em outros estados do Brasil (Sales, 2018). No desfecho da operação, reconheceu-se que os agentes envolvidos não agiram de má-fé e identificou-se que as suspeitas de irregularidades eram, na verdade, estratégias organizativas em que “na necessidade de cumprir os contratos, os agricultores muitas vezes não conseguiam ter a totalidade do produto para entrega e assim recorriam a outros agricultores ou então, em acordo com a instituição compradora, entregavam outro produto similar no mesmo valor” (Triches e Grisa, 2015, p. 20).

Desde 2012, o PAA tem sido crescentemente objeto de análise dos órgãos de controle. Naquele ano, foi orientado pela CGU que a Conab realizasse ações de aprimoramento dos procedimentos operacionais e de controle gerencial do programa, tendo sido sugeridas “padronização de rotinas procedimentais; implantação de procedimentos de acompanhamento e supervisão das operações; e a institucionalização de um Plano Nacional de Fiscalização” (Conab, 2013). Em 2013, antes da Operação Agrofantasma ser iniciada, a Conab havia implementado o Plano Nacional de Fiscalização das Operações do PAA a fim de acompanhar a execução do programa, como sugerido pelos órgãos de controle (*op. cit.*), além de ter sido instituído pela Resolução nº 49/2012 do grupo gestor o comitê consultivo composto por integrantes da sociedade

civil e de órgãos e entidades da administração pública federal, cujo objetivo é assessorar e acompanhar as atividades do PAA (Brasil, 2012b).

Após 2013, muitas outras alterações foram verificadas nas normas e nos procedimentos do PAA, como reflexo da Operação Agrofantasma. Este ano foi marcado por mudanças que afetaram diretamente os beneficiários fornecedores e consumidores. Do ponto de vista dos beneficiários fornecedores, a Resolução nº 59/2013 do GGPAE estabeleceu prioridades de acesso, restringindo este público a inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico),⁴ beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais, bem como ao público atendido por ações do Programa BSM (Brasil, 2013a).

Quanto aos beneficiários consumidores, a Resolução nº 62/2013 do GGPAE (Brasil, 2013b), que “dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA”, delimitou o conceito de rede socioassistencial e restringiu as entidades que poderiam receber os produtos do PAA (*op. cit.*). Pelo novo normativo, os beneficiários consumidores seriam as unidades do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que ofertassem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Ademais, passou-se a exigir também os registros das entidades receptoras no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o que resultou em mais burocracia e dificuldade de acesso para alguns tipos de entidades (Porto, 2014). Do ponto de vista do executor da política, a Conab reduziu a sua centralidade na implementação das ações, e ocorreram alterações significativas nos procedimentos utilizados para análise e acompanhamento de projetos, os quais foram orientados pelo TCU em anos subsequentes. Em 2013, ocorreu também acentuada queda de recursos públicos totais investidos no programa, com gradativa redução nas modalidades formação de estoque e compra direta executadas pelo extinto MDA, apesar do aumento da capilaridade no território nacional (Sambuichi *et al.*, 2019). De acordo com Valadares e Souza (2015), não há justificativa para a redução drástica do valor executado pelo MDA, pois, do orçamento feito para efetuar as

4. “O Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público” (Brasil, 2007a).

ações vinculadas ao programa, somente 23% do total chegou a ser gasto. A ruptura ocorrida em 2013 comprometeu as conquistas alcançadas pelo PAA, como a promoção das organizações formais de agricultores familiares (cooperativas e associações), o incentivo à estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produção e da diversificação, bem como toda a formação de redes no nível local entre produtores, entidades e o poder público (Valadares e Souza, 2015).

Outro aspecto relevante das alterações nos procedimentos de execução do PAA-CDS operado pela Conab foi com relação à comercialização dos produtos de origem animal e processados de origem vegetal. Antes de 2013, esta companhia utilizava um sistema similar àqueles utilizados nas operações do programa via convênios firmados entre o MDS e os entes municipais: o atestado de qualidade dos produtos formulados pelos próprios municípios. No documento, o ente declarava a adequação (ou não) do alimento para o consumo humano, de acordo com os requisitos sanitários vigentes, visto que muitos municípios não dispunham de sistemas de vigilância sanitária (por motivos diversos – técnicos, operacionais ou financeiros). A declaração permitia a comercialização de alimentos produzidos por organizações da agricultura familiar que não apresentavam o registro nos serviços de inspeção sanitária do estado ou do município. No fim de 2013, a Conab recebeu notificação do Mapa, a qual definia que as compras de produtos de origem animal e processados de origem vegetal pelo PAA-CDS não poderiam mais ocorrer sob atestado de qualidade do produto concedido pelo município; seria necessário o registro no órgão de inspeção sanitária. Esta alteração acabou por excluir do processo de comercialização do PAA um elevado número de organizações sociais que produziam polpas e sucos de frutas e produtos de origem animal (Porto, 2014).

3.4 Rupturas, redesenho e mudança de agenda: 2014-2019

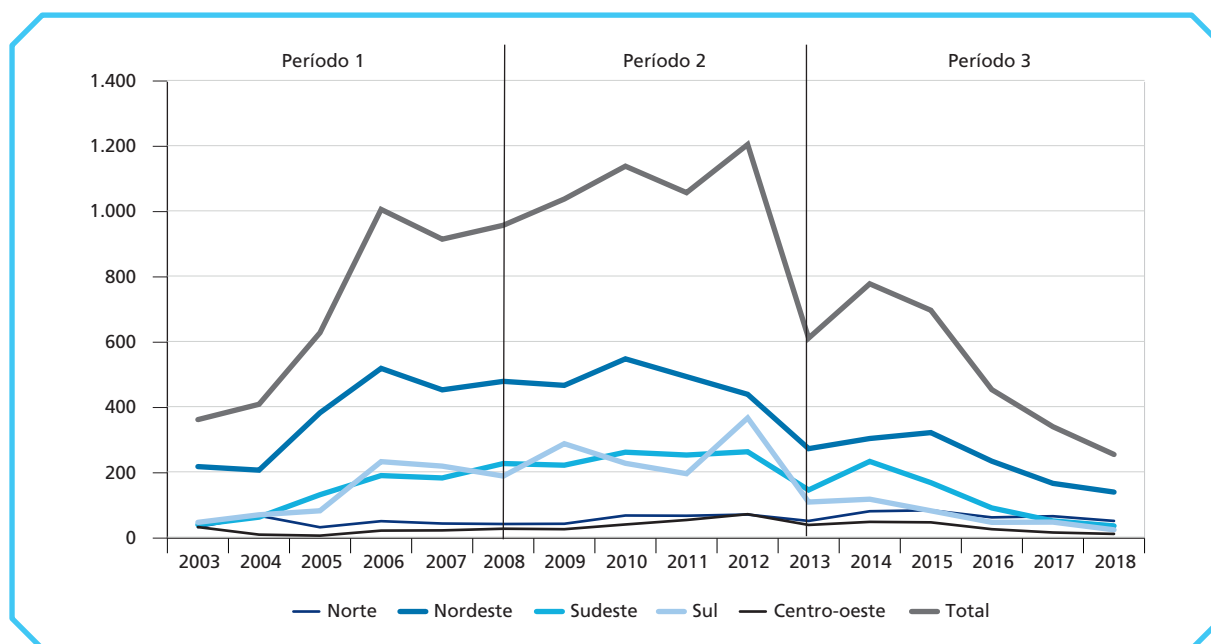
O terceiro período de execução do PAA foi marcado principalmente pela tendência geral de queda nos recursos aplicados no programa, especialmente nas operações da Conab. Nesta ocasião, o Brasil passava por uma crise fiscal no governo federal, a qual gerou cortes orçamentários em todos os programas sociais (Sambuichi *et al.*, 2019). A mudança de agenda nas políticas públicas no Brasil após 2015 resultou em uma política de austeridade fiscal, que se refletiu no enfraquecimento de ações no âmbito do PAA. Assim, no momento em que ocorreu o aprendizado e a consolidação quanto às normas e aos procedimentos do programa, houve

a perda de espaço na agenda governamental e queda de investimentos públicos (Almeida, Perin e Sambuichi, 2019). No gráfico 1, é possível perceber a evolução dos recursos públicos no PAA; nele, se observa um aumento incisivo em 2006 (primeiro período), apresentando um crescimento mais gradativo entre 2008 e 2010, uma leve redução em 2011 e um aumento de recursos em 2012 (segundo período). No terceiro período, apesar do aumento de execução financeira em 2014 (resultante de uma recuperação parcial após a expressiva queda ocorrida em 2013 nas operações da Conab, devido à Operação Agrofantasma), o volume de recursos investidos no PAA apresentou tendência de queda nos anos seguintes.

GRÁFICO 1

Montante de recursos investidos pelo governo federal em compras do PAA, em todas as modalidades – Brasil e Grandes Regiões (2003-2018)

(Em R\$ milhões)



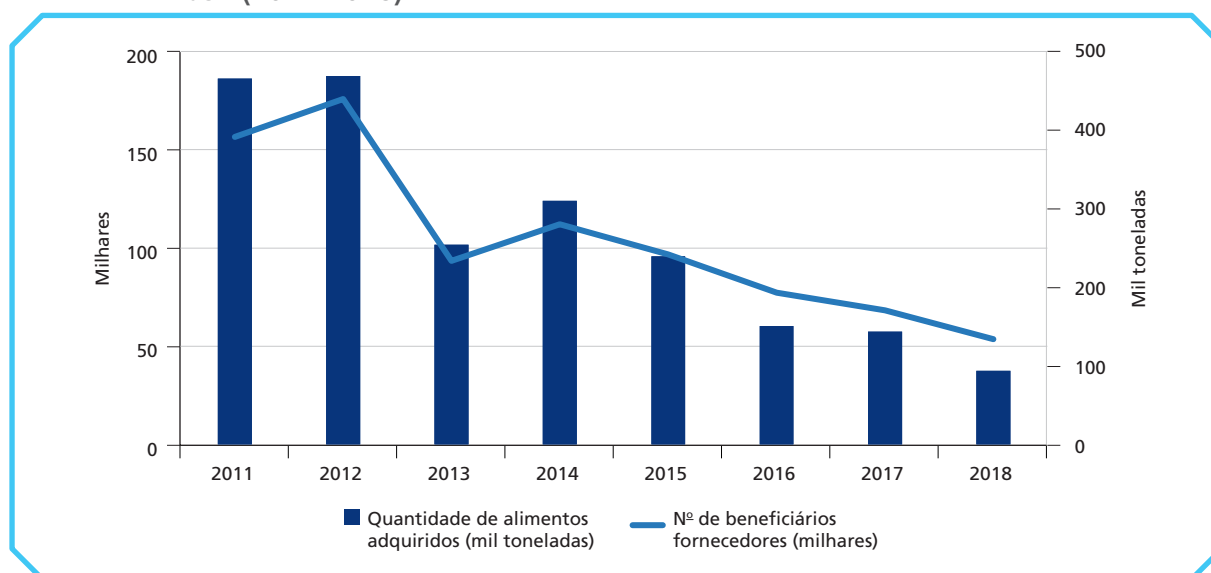
Fonte: Sambuichi *et al.* (2019).

Elaboração dos autores.

Conforme mostra o gráfico 2, para o período 2011-2018, a evolução da quantidade de beneficiários fornecedores e de alimentos adquiridos apresentou tendência semelhante à observada para os montantes de recursos aplicados no programa: redução acentuada em 2013, pequena recuperação em 2014 e tendência de decréscimo nos anos seguintes.

GRÁFICO 2

Número de beneficiários fornecedores e quantidade de alimentos adquiridos pelo PAA – Brasil (2011-2018)



Fonte: Sambuichi et al. (2020).

Nesse período, observaram-se também mudanças em relação às modalidades. A promulgação do Decreto nº 8.293/2014 criou a modalidade aquisição de sementes. Esta modalidade realiza a compra de sementes produzidas por organizações de agricultores familiares, para distribuir a outros agricultores que necessitam do acesso a este insumo. Anteriormente, as compras e a distribuição de sementes eram realizadas pelo programa na modalidade CDS operada pela Conab, que então passou a realizar apenas a compra e a doação de alimentos.

Com a criação dessa nova modalidade, o PAA passou a operar em seis modalidades distintas. O quadro 2 apresenta uma descrição das modalidades do PAA previstas nos Decretos nºs 7.775/2012 e 8.293/2014, incluindo os executores, os limites de compras, o tipo de acesso e as fontes de recursos (Brasil, 2012a; 2014c). Ao final desse período, os executores da política incluíam os estados, o Distrito Federal ou os municípios; órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, além dos consórcios públicos; e a própria Conab (Brasil, 2019a). As unidades gestoras, bem como as principais fontes de recursos orçamentários e financeiros do programa, após as sucessivas reformas ministeriais, passaram a ser o Ministério da Cidadania e o Mapa.

QUADRO 2**As modalidades do PAA (2014-2019)**

Modalidade	Descrição	Executor	Tipo de acesso do agricultor	Fonte de recurso	Limite de compra – por beneficiário/ano (R\$)
Compra Direta	Compra de produtos definidos pelo GGPA; objetivo de sustentação de preços	Conab	Individual ou em grupo (formal ou informal)	Ministério da Cidadania ou Mapa	8.000,00
Compra com Doação Simultânea	Compra de alimentos para doação imediata às entidades	Estados e municípios e/ou Conab	Individual ou em grupo (formal ou informal)	Ministério da Cidadania	6.500,00 ¹ ou 8.000,00 ²
PAA-Leite	Compra de leite para doação às pessoas em situação de Insan, operada nos estados do Nordeste e municípios do semiárido mineiro	Governos estaduais	Individual ou em grupo (formal ou informal)	Ministério da Cidadania	9.500,00
Formação de Estoque	Apoio financeiro para a formação de estoques de alimentos para posterior comercialização e devolução de recursos ao poder público	Conab	Cooperativa e associação	Mapa	8.000,00
Compra Institucional	Compra de produtos da agricultura familiar via chamada pública; atendimento de demandas do órgão comprador (consumo de alimentos, de sementes e de outros materiais)	Ente interessado	Cooperativa e associação	Ente interessado	20.000,00
Aquisição de Sementes	Aquisição de sementes, mudas e materiais propagativos para alimentação humana ou animal; doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.	Conab	Cooperativa e associação	Ministério da Cidadania	16.000,00

Fontes: Brasil (2014c; 2017).

Elaboração dos autores.

Notas: ¹ Valor limite para beneficiário individual.

² Valor limite para grupo (formal ou informal).

O Decreto nº 8.293/2014 alterou também o papel da modalidade compra direta, que passou a ter função secundária no contexto do PAA, atuando em cenários específicos e necessariamente como política de sustentação de preços (Brasil, 2014c). Concomitantemente, no âmbito da modalidade CDS, percebe-se a mudança na estratégia de execução do PAA, em que há a

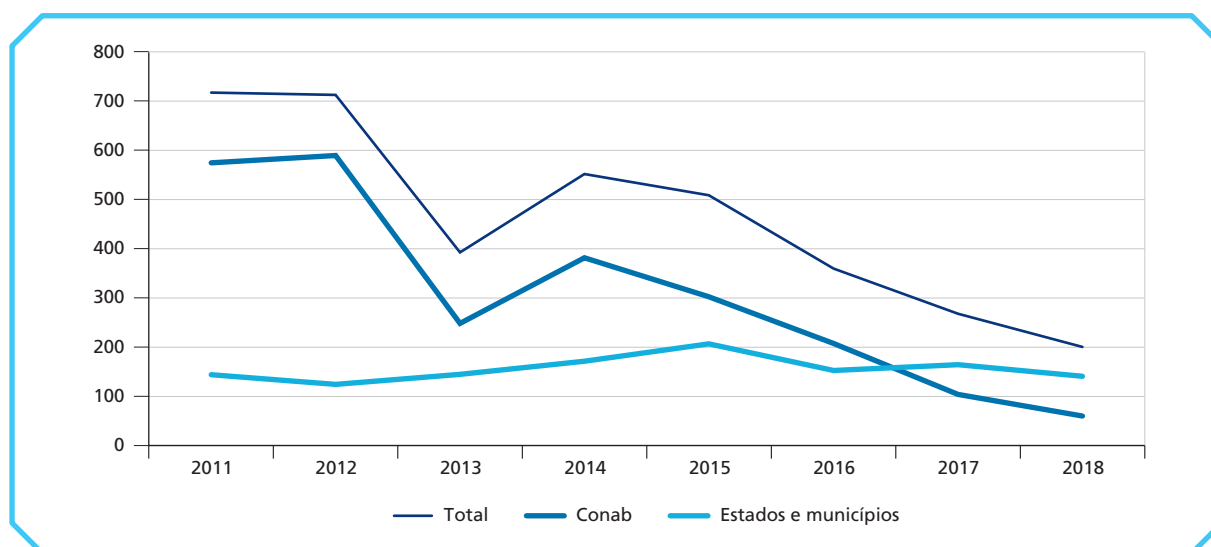
TEXTO para DISCUSSÃO

migração de convênios para a implementação via termo de adesão pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios (Brasil, 2012a). Essa alteração, já prevista na Lei nº 12.512/2011 e no Decreto nº 7.775/2012, apresentou o intuito de ampliar o campo de atuação do programa a partir da capilaridade de prefeituras, mas os efeitos dessas normas só foram percebidos no terceiro período de implementação do PAA.

Embora as operações do PAA executado pela Conab tenham apresentado grande corte de recursos, isso não foi percebido na modalidade CDS operada via termo de adesão. Em 2017, este termo passa a ser o instrumento de execução do PAA com maior volume de recurso; contudo, destaca-se que a evolução de suas operações foi pequena comparada à redução das operações da Conab, de modo que os montantes de recursos destinados à modalidade CDS como um todo passaram de pouco mais de R\$ 700 milhões, em 2011, para cerca de R\$ 200 milhões, em 2018. O gráfico 3 apresenta a evolução dos recursos destinados ao PAA-CDS (2011-2018) por operador, no qual é possível perceber o aumento gradativo dos recursos destinados ao termo de adesão e a forte queda daqueles destinados à Conab (Sambuichi *et al.*, 2019).

GRÁFICO 3

Montantes de recursos investidos pelo governo federal em compras do PAA na modalidade CDS, no total e operados pela Conab – estados e municípios (2011-2018)
(Em R\$ milhões)



Fonte: Sambuichi *et al.* (2019).
Elaboração dos autores.

Com isso, a Conab, que sempre foi a principal executora do programa, perdeu o seu protagonismo, enquanto os estados, o Distrito Federal e os municípios assumiram um papel mais notável na implementação da política. Além disso, o MDS, atual Ministério da Cidadania, teve suas funções de gestão ampliadas diante da retirada de parte das atribuições do MDA no PAA.

O termo de adesão, devido ao seu caráter menos burocrático, facilitou o acesso de municípios em todo o Brasil, tanto que se percebeu o aumento da participação desses entes no programa (Sambuichi *et al.*, 2020). Com isso, observou-se uma maior pulverização de recursos, visto que se aumentou o número de municípios acessando o programa, mas com redução da execução orçamentária.

Do ponto de vista procedimental, a descentralização do programa via termo de adesão possibilitou que o nível local assumisse as responsabilidades relacionadas ao acompanhamento, à supervisão e ao monitoramento no processo logístico de aquisição e entrega de produtos, bem como os aspectos relacionados à sua qualidade (Valadares e Souza, 2015), cabendo ao Ministério da Cidadania atuar nas transferências de recursos públicos para que estes cheguem diretamente ao agricultor. Neste sentido, compete destacar que o novo plano operacional do programa passou a realizar o pagamento direto em cartão bancário para os agricultores familiares, e a execução passou a ser informatizada por meio do Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), um instrumento previsto pelo Decreto nº 7.775/2012. Ademais, retirou-se a necessidade de aporte de contrapartida financeira para execução do PAA (Brasil, 2014b).

Apesar disso, se, por um lado, o termo de adesão é capaz de alcançar agricultores familiares “isolados e não cooperados em municípios pequenos e afastados das capitais” mediante descentralização por meio de prefeituras, por outro, fomenta a participação individualizada, sem fortalecer organizações de agricultores familiares (Valadares e Souza, 2015). Além disso, apesar da relativa desburocratização no âmbito da gestão pública que permitiu o maior acesso de municípios ao PAA, houve um aumento da rigidez de normas sanitárias, que resultou em mais dificuldades por parte dos agricultores em acessar o programa, sobretudo quando se trata de produtos processados. Isso se deveu às mudanças observadas nos normativos do GGPAA,

os quais definiram critérios para aquisição dos alimentos. Pelas novas regras, os produtos processados devem apresentar registros de controle sanitário e qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis, o que evidencia o desafio da descentralização da inspeção sanitária no Brasil (Brasil, 2014b).

Ainda no terceiro período de execução do PAA, ocorreram também outros fatos que impactaram a implementação do programa. Em 2014, a Resolução nº 69/2014 do GGPAA incorporou o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas) ao conjunto de unidades do Suas que fazem parte da rede socioassistencial de beneficiárias consumidoras do PAA e absorveu, também, as estruturas públicas das redes de educação, as quais produzem e disponibilizam refeições aos frequentadores (Brasil, 2014a). Nos anos posteriores, os normativos do GGPAA fizeram novas alterações nos beneficiários consumidores e expandiram este público (Brasil, 2018). Embora o aumento da demanda pelos produtos do PAA seja muito positivo para a efetividade desta política pública e, especificamente, para o fortalecimento da agricultura familiar e o combate à Insan, o orçamento público, porém, não acompanhou o crescimento da demanda de beneficiários consumidores.

A extinção do MDA em 2016, passando a ser a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), resultou em queda orçamentária e restringiu ainda mais o papel deste órgão no programa, ficando responsável apenas pela execução da modalidade formação de estoque (Brasil, 2016). Em 2019, a Sead perdeu o *status* de secretaria especial, passando a se chamar Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo lotada no Mapa. A extinção do MDA, e depois da Sead, é também reflexo da perda de prioridade da agenda voltada à agricultura familiar no âmbito do governo federal, o que resultou em um enfraquecimento das políticas públicas voltadas a este segmento em geral; entre elas, o PAA.

A mudança de agenda no campo das políticas públicas impactou também a pauta da SAN. Em 2019, apesar da Lei nº13.844, de 18 de junho de 2019, não ter extinguido formalmente o Consea federal, não há um dispositivo legal que discorra sobre sua estrutura atual ou sua vinculação à estrutura da Presidência da República (Brasil, 2019b). Os normativos que citam o Consea, como é o caso da Lei do Sisan e do Decreto nº 6.272/2007, que dispõe sobre o

funcionamento do colegiado, continuam em vigor; contudo, sem a atuação efetiva da instância de controle e participação social do Consea (Ipea, 2019). Os conselhos de SAN nos níveis estadual e municipal continuam existindo; todavia, sem as diretrizes de âmbito nacional. A situação do Consea impacta diretamente o PAA, visto que, como abordado neste trabalho, se trata da instância de participação social que apresentaria competência de deliberar no âmbito do GGPAA.

Quanto à política de assistência técnica e extensão rural, outro braço do PAA, também apresenta grandes dificuldades diante da mudança de agenda. Primeiro, porque exige grandes esforços por parte da administração pública por se tratar de um sistema de prestação de serviços de Ater ainda em construção e, segundo, porque enfrenta as dificuldades fiscais do governo federal e dos demais entes subnacionais, que atualmente não possuem recursos suficientes (financeiros e humanos) para a efetivação e a expansão da política (Castro e Pereira, 2017). A ausência ou insuficiência de serviços de Ater compromete as ações do PAA, posto que, para a organização produtiva dos beneficiários fornecedores, é vital a atuação dos órgãos de Ater.

Por fim, no contexto posterior ao período abrangido pela análise principal realizada neste texto, destaca-se que, em 2020, em virtude da pandemia provocada pela covid-19 e seus impactos negativos sobre a SAN e a economia do país, o PAA voltou ao centro dos debates de especialistas e organismos nacionais e internacionais, que atuam na temática das políticas públicas voltadas ao rural e ao combate à fome e à miséria no Brasil. O programa apareceu como ferramenta estratégica no enfrentamento dos impactos sociais negativos da pandemia e como instrumento para amenizar os danos na economia brasileira. Somado a isso, grupos de pesquisas e organizações da sociedade civil fizeram forte pressão nos governos, a fim de fortalecer as ações do PAA no momento de crise sanitária. Assim, o governo federal lançou a MP nº 957, de 24 de abril de 2020, que previu o investimento de R\$ 500 milhões no programa (Sambuichi *et al.*, 2020).

Mais recentemente, ainda durante a execução de parte do crédito extraordinário previsto na MP nº 957/2020, o governo federal lançou a MP nº 1.061/2021, que extinguiu o PAA para dar origem ao Programa Alimenta Brasil. Este novo programa manteve o mesmo

molde do anterior, preservando quase todas as suas modalidades, com exceção da modalidade Aquisição de Sementes, embora ainda permita a compra de materiais propagativos por meio das compras institucionais. Manteve também a maioria das finalidades previstas para o PAA na Lei nº 12.512/2011, exceto a finalidade "constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares", a qual, na prática, já não vinha funcionando para o PAA devido a mudanças na política de abastecimento praticada pela Conab. Observou-se mudança também na finalidade "promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar", para a qual a MP retirou a alimentação escolar das finalidades de compra pelo programa. Ademais, o novo normativo não incluiu finalidades importantes trazidas pelo Decreto nº 7.775/2012 – quais sejam: "promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional"; e "estimular o cooperativismo e o associativismo" (Brasil, 2021, p. 6).

4 ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO PAA PARA OS SEUS FORNECEDORES E CONSUMIDORES

As análises gerais dos artigos levantados na revisão sistemática permitiram inferir que o PAA provocou mudanças positivas que atingem diretamente os seus beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e consumidores (pessoas em situação de vulnerabilidade à Insan), além de implicações benéficas no nível local, quando se analisa o programa a partir dos seus efeitos multiplicadores. Foram verificados também desafios e dificuldades de acesso e operacionalização do programa, bem como os aprendizados alcançados ao longo da sua trajetória de implementação. As pesquisas sobre o PAA evidenciaram o seu caráter sistêmico e intersetorial, sendo possível perceber que ele atua e produz resultados nos âmbitos econômico, ambiental e social.

Esta seção apresenta uma contextualização acerca dos benefícios e desafios do PAA observados nos trabalhos levantados na revisão sistemática de literatura. As categorias de análise extraídas da literatura nortearam as discussões e as possíveis inter-relações existentes entre as evidências empíricas identificadas nos resultados dos estudos. Para fins didáticos, separaram-se as exposições das evidências empíricas em três subseções, em que foram apresentadas: i) as análises dos benefícios para os beneficiários fornecedores; ii) as análises dos desafios para os beneficiários fornecedores; e iii) as análises de benefícios e desafios para os beneficiários consumidores.

4.1 Beneficiários fornecedores: análise de benefícios

Os benefícios do PAA para os fornecedores foram sistematizados em três grupos e dezoito categorias (quadro 3). É importante destacar, porém, que essas categorias devem ser analisadas de maneira correlacionada, e não de modo isolado, pois os estudos sinalizam que houve a construção de uma cadeia de ações interligadas, promovendo no nível local um círculo virtuoso em torno do programa.

QUADRO 3

Os benefícios do PAA no âmbito dos beneficiários fornecedores

Grupo	Categoria	Descrição	Número ¹
Econômico	Comercialização e garantia de venda	Aumento da comercialização e garantia de venda dos produtos comprados pelo PAA; possibilidade de o agricultor comercializar o excedente da produção e planejar a próxima. Diminuição da venda para atravessadores.	71
	Melhoria da renda	Aumento, diversificação e/ou garantia da renda para o agricultor após participar do PAA.	69
	Aumento da produção	Aumento da produção em quantidade para os produtos que já são cultivados pelo agricultor.	41
	Preço bom	Preço bom ou justo dos alimentos comprados pelo PAA.	38
	Estímulo ao investimento na produção e/ou estabelecimento	Realização de investimentos no estabelecimento e/ou na produção por meio da utilização de técnicas e/ou compra de instrumentos, máquinas ou insumos para melhorar o cultivo dos produtos.	19
	Aquisição de bens	Aquisição de bens duráveis e de consumo (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, carro e moto).	19
	Acesso a outros mercados	Inserção dos produtos em outros mercados como feiras, atacados e mercearias, a partir de mudanças fomentadas pelo PAA, como: aumento e/ou diversificação da produção e melhoria na qualidade do produto.	16
	Estímulo ao beneficiamento/processamento dos alimentos	Incentivo ao beneficiamento ou processamento dos alimentos produzidos e à criação de pequenas agroindústrias familiares.	12
	Acesso a outros programas governamentais	Acesso a outros programas, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Pronaf e programas de governos estaduais e locais voltados para a agricultura familiar.	10

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Grupo	Categoria	Descrição	Número ¹
Econômico e ambiental	Diversificação da produção	Aumento no número/variedade de produtos cultivados pelo agricultor.	41
	Produção orgânica e/ou boas práticas	Incentivo à produção agroecológica e orgânica e utilização de boas práticas na produção.	15
	Promoção de circuitos curtos	Possibilidade de o agricultor escoar sua produção no município onde reside ou nas proximidades, diminuindo custos com transporte.	8
Econômico e social	Estímulo ao cooperativismo/ associativismo	Estímulo à criação e/ou ao fortalecimento de organizações formais de agricultores (cooperativas/associações), a fim de vender ao PAA da Conab.	38
	Dinamização de redes e/ou agregação social	O PAA integra diferentes grupos em torno de sua implementação, como as instituições públicas (de assistência técnica e secretarias municipais), as organizações da sociedade civil, as cooperativas e as associações, até entre municípios vizinhos.	26
	Melhoria na qualidade dos alimentos produzidos	Melhoria na qualidade dos produtos produzidos, tendo em vista o alto nível de exigência do PAA.	14
Social	Estímulo ao autoconsumo e melhoria da qualidade da alimentação	Melhoria na qualidade e quantidade da alimentação das famílias produtoras após aumento da produção e diversificação fomentados pelo PAA.	25
	Participação das mulheres	Incremento da participação das mulheres agricultoras no PAA, seja como titulares da DAP ou de forma anônima, mas atuante.	18
	Melhoria da autoestima e autonomia	Aumento da autoestima dos agricultores em razão da venda para o PAA, pois eles sabem que quem consumirá seus produtos são pessoas em vulnerabilidade, idosos, crianças e residentes da mesma região que eles. Aumento da autonomia advinda da capacidade do programa de estruturar a produção e as condições para os agricultores acessarem novos mercados.	13
	Estímulo ao controle social	Atuação de conselhos de políticas públicas – preferencialmente de segurança alimentar – ou instâncias para discussão da implementação do PAA envolvendo agricultores, responsáveis por entidades que recebem alimentos e poder público.	3

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Número de trabalhos que observou o benefício/desafio.

As análises dos artigos mostraram que o aumento da renda é um efeito direto da garantia de mercado, do aumento e da diversificação da produção, bem como dos preços justos praticados pelo PAA. A realidade de muitos agricultores familiares é a de nem sempre conseguir vender tudo o que produzem, ou, então, deixam de produzir em maiores quantidades por não disporem de canais de comercialização suficientes para escoar a produção familiar (Mota *et al.*, 2015). Ao acessar o programa e ter mais garantia de escoamento da produção, os fornecedores passam a utilizar novas áreas de produção e novas tecnologias (Andrade Júnior, 2009). Por vezes, o aumento da renda gerado na comercialização resulta em ganhos de capacidade de investimento na propriedade e na produção, seja em novas áreas para plantio, novos equipamentos, tecnologias e animais, seja para melhorar sua qualidade de vida por meio da aquisição de insumos e bens duráveis (Mattei, 2007; Chmielewska, Souza e Lourete, 2010).

A garantia de venda gera também mais segurança para o agricultor iniciar a produção de novas e diversificadas culturas (Cunha, Freitas e Salgado, 2017; Modenese e Sant'Ana, 2019). Esta dinâmica positiva gera um círculo virtuoso, pois, conforme explica Ellis (2000), a diversificação produtiva reduz o risco de perdas por fatores externos, como queda de preços e alterações drásticas nas condições climáticas ou ambientais, o que permite mais segurança financeira para os agricultores familiares.

Muitos estudos identificaram que os preços pagos pelo PAA são bons, impactando positivamente a renda dos agricultores familiares (Agapto *et al.*, 2012). De acordo com Cirino e Libânio (2020), o fato de os preços praticados pelo programa serem melhores do que aqueles do mercado, em determinadas localidades pesquisadas, induziu o aumento da demanda pela participação no PAA, na modalidade CDS.

O acesso ao programa acaba sendo também um instrumento de alavancagem para a organização de agricultores(as) e de melhorias na qualidade do produto ofertado. Com isso, os produtos passam a ter melhores condições de entrada em novos mercados, como as feiras, na venda direta e em outros programas institucionais de compra de alimentos (Siliprandi e Cintrão, 2011; Sparovek *et al.*, 2007; Souza e Loreto, 2019). Além disso, há também o incentivo ao beneficiamento/processamento e à industrialização dos alimentos, que se dá por meio da compra de produtos processados, como geleias, polpas de frutas, queijos, pães e bolos.

Esses produtos possuem uma maior agregação de valor, fato que também acaba impactando o aumento da renda (Camargo *et al.*, 2013; Plein e Filippi, 2012).

Por fim, a organização produtiva e burocrática fomentada pelo PAA criou condições, em determinadas realidades, para que as famílias produtoras acessassem outros programas públicos, como políticas de crédito, assistência técnica e o PNAE. São programas que promovem aumento da renda, dando condições para que as famílias ampliem seu poder de compra e investimento (Camargo *et al.*, 2013; Oliveira, Batalha e Pettan, 2017; Grisa *et al.*, 2016). O acesso ao PNAE se destaca neste aspecto, pois a Lei nº 11.947/2009 expandiu o escopo do programa, determinando que pelo menos 30% das compras para alimentação escolar devam ser adquiridas da agricultura familiar. A experiência com o PAA foi muito importante para que as organizações desta categoria pudessem acessar esse novo mercado representado pelo PNAE, observando-se vários relatos ligados a este tema, como o estudo de Oliveira e Ferrante (2013), que pesquisou o assentamento Sepé Tiaraju, em Ribeirão Preto, São Paulo, onde se identificou que “100% das famílias assentadas apontam que o PAA cumpriu sua função organizadora, criando condições para a participação das famílias no PNAE” (*op. cit.*, p. 101).

O caráter estruturante do PAA contribui para que os fornecedores estejam mais aptos não apenas do ponto de vista mercadológico e produtivo, mas também do organizacional e prático. Por exemplo, o fortalecimento do capital social se apresenta também na obtenção de documentos (pessoais e burocráticos) que promovem a cidadania e habilitam o acesso às políticas públicas. Assim, além do acesso aos programas de compras públicas, como o PNAE, e às políticas voltadas à agricultura familiar, como o Pronaf, o PAA alavanca também a participação em outras políticas, como programas de complementação de renda e assistência social, a exemplo do Bolsa Família (Camargo *et al.*, 2013; Oliveira, Batalha e Pettan, 2017; Grisa *et al.*, 2016).

Do ponto de vista ambiental, destacam-se as categorias: produção orgânica e/ou boas práticas; promoção de circuitos curtos; e diversificação da produção. Neste contexto, os estudos sinalizaram que o PAA pode contribuir para a difusão de uma produção agroecológica e orgânica e/ou a adoção de boas práticas na produção, ao adquirir produtos orgânicos com valor até 30% acima daqueles praticados no programa. Este aspecto beneficia quem produz e consome, além de preservar o solo, a água e os animais. De acordo com Cunha, Freitas e Salgado (2017, p. 439)

os produtores que participaram do PAA “sentem ‘orgulho’ por cultivarem alimentos livres de agrotóxicos”, principalmente por saberem que o alimento que produzem será consumido pela comunidade, muitas vezes parentes ou vizinhos. Dessa forma, a diversificação fomentada pelo PAA, além de ser uma maneira de reduzir riscos e aumentar a produção e a renda, conquistando ganhos econômicos, atua na proteção ambiental, modificando a matriz produtiva e estimulando a produção de vários tipos de leguminosas, vegetais e árvores frutíferas (Souza e Loreto, 2019). A diversificação produtiva também pode ser analisada na perspectiva ambiental, posto que a rotação de culturas diminui o desgaste do solo e o aumento de cultivares evita a proliferação de pragas e doenças.

Ainda do ponto de vista ambiental, a literatura identificou que o PAA, ao fomentar o comércio de produtos em âmbitos local e regional, amplia as possibilidades de venda em outros mercados; por exemplo, em feiras e entregas diretas ao consumidor, como mencionado antes. Essa circulação de mercadorias no nível local estimula os circuitos curtos de comercialização, os quais diminuem as distâncias entre os agricultores familiares e os consumidores, reduzindo, assim, a pegada ecológica e os custos com transporte e fomentando sistemas locais de produção (Marques, Le Moal e Andrade, 2014; Oliveira e Ferrante, 2013; Araujo e Kubo, 2017).

No contexto econômico e social, associaram-se as categorias: estímulo ao cooperativismo e/ou associativismo; dinamização de redes e/ou agregação social; e melhoria da qualidade dos alimentos produzidos. No âmbito essencialmente social, foram identificados: estímulo ao controle social; participação das mulheres; melhoria da autoestima e autonomia; e estímulo ao autoconsumo.

A organização em cooperativas ou associações é incentivada direta e indiretamente pelo PAA, quando se exige que os fornecedores estejam organizados institucionalmente para o acesso em algumas modalidades. Ademais, o limite de venda para as cooperativas é superior àquele praticado nas vendas individuais, o que também estimula a participação dos agricultores familiares em organizações formais. A relação entre o acesso ao programa e a participação em organizações parece se retroalimentar. É importante destacar que o programa atua tanto fortalecendo as cooperativas e as associações existentes, havendo resultados mais efetivos do PAA em municípios com organizações estruturadas (Grisa *et al.*, 2010; Silva e Ferreira, 2016),

quanto estimulando a formação de novas organizações dos agricultores (Silva e Silva, 2011; Santos *et al.*, 2019; Oliveira e Ferrante, 2013).

Relacionando-se ao fortalecimento de organizações formais, os estudos identificaram que o PAA atua também no incentivo à construção de redes e arranjos locais. O acesso ao programa, o planejamento da produção e a venda e a entrega dos produtos às entidades exigem coordenação dos atores envolvidos, formando e dinamizando redes em torno da política, o que resulta em uma maior interação entre atores de diferentes esferas sociais. As evidências empíricas apontam que o PAA incentiva uma construção social e uma aproximação entre fornecedores, poder público, entidades, consumidores e demais atores da sociedade civil, inclusive gerando práticas mais solidárias e redes de reciprocidade (Cunha, Freitas e Salgado, 2017; Sparovek *et al.*, 2007).

O fortalecimento das organizações formais e a dinamização de redes locais se somam ao debate em torno dos conselhos locais no âmbito do PAA. A literatura mostra que, em um dado momento e em determinadas realidades, o programa estimulou o funcionamento dessas instâncias de participação social, que atuaram na articulação entre o público beneficiário do PAA, a sociedade civil e o poder público (Grisa *et al.*, 2010). Em Tapiramutá (BA), a presença atuante do conselho, sua composição representativa da comunidade e sua forte articulação com a prefeitura facilitaram a implementação do programa (Rocha, Cerqueira e Coelho, 2007).

Os benefícios de cunho social foram verificados também no contexto da participação de mulheres no programa. Os estudos identificaram um aumento da participação deste público, sendo observados pelos autores cinco aspectos importantes: i) o fortalecimento de organizações (formais ou informais), a dinamização de redes e a agregação social refletiram na consolidação de muitas organizações geridas e compostas por mulheres (Cunha, Freitas e Salgado, 2017); ii) o incentivo ao beneficiamento dos alimentos também contribuiu para o aumento da participação das mulheres no programa, uma vez que essa é uma atividade muito executada pelo público feminino e por suas organizações (Doretto e Michellon, 2007); iii) em determinadas localidades, há uma predominância de cadastros masculinos no programa; contudo, na prática, percebe-se que são as mulheres as operadoras e as gestoras das atividades relacionadas ao PAA (Coradin e Souza, 2015); iv) o preço pago por produtos do extrativismo no programa permitiu a valorização das atividades das mulheres extrativistas (Mota *et al.*, 2015); e v) a geração de

renda para as agricultoras, no âmbito do PAA, proporciona maior autonomia econômica para as mulheres (Santos *et al.*, 2019), alinhando-se ao aumento da autoestima do público feminino que participa do programa (Cunha, Freitas e Salgado, 2017; Mota, Silva Júnior e Rodrigues, 2016).

As evidências acerca da autoestima e da autonomia foram percebidas em muitas realidades pesquisadas e impactaram os participantes do PAA como um todo, e não só as mulheres. Esses fatores estão relacionados com a garantia de comercialização, que torna os fornecedores independentes de atravessadores (Deggerone e Gazzoni, 2018; Grisa *et al.*, 2016), além de relacionar-se ao aumento da renda e à inserção no mercado, elementos que proporcionam independência econômica (Deser, 2008).

Todos esses benefícios do programa constatados na literatura e destacados até aqui se somam a um aspecto cultural importante, que é a valorização da identidade regional e da agricultura familiar, a partir da adaptação da produção às características locais de consumo (Silva e Mattos, 2017). O PAA, ao adquirir os produtos característicos do consumo local, fomentou a melhoria dos alimentos destinados ao autoconsumo, contribuindo para a SAN das famílias fornecedoras (Cunha, Freitas e Salgado, 2017). O aumento da produção e da diversificação estimuladas pelo programa possibilitou que fosse gerado um excedente de alimentos com maior valor nutricional, visto que o mesmo produto produzido para a venda é também o que compõe a mesa do próprio agricultor (Nascimento, Johann e Basso, 2017; Batista *et al.*, 2016; Andrade, Oliveira e Esquerdo, 2014; Cunha, Freitas e Salgado, 2017).

4.2 Beneficiários fornecedores: análise dos desafios

Embora os estudos tenham mostrado muitos ganhos decorrentes do PAA, observaram-se também muitos problemas e desafios a serem superados na sua implementação. As categorias de análise constituídas para o debate acerca dos desafios para os fornecedores do programa estão descritas no quadro 4. Estas categorias foram classificadas em três grandes grupos: i) dificuldades de acesso; ii) falta de apoio e logística; e iii) questões econômicas. Ressalta-se, porém, que todos estão interligados, pois a falta de apoio e logística, por exemplo, resulta em dificuldades para o acesso e a operação, o que pode implicar limitações de ordem econômica, assim como as questões econômicas podem também limitar o acesso ao programa.

QUADRO 4**Os desafios do PAA no âmbito dos beneficiários fornecedores**

Grupo	Categoria	Descrição	Número ¹
Dificuldade de acesso e operação	Operacionalização ou pouca informação	Falta de informação sobre: procedimentos do programa; prestação de contas; pagamento; e controle e monitoramento das entregas.	38
	Burocracia para acessar ao programa	Excessos de exigências quanto ao volume de documentos necessários para participar do programa; dificuldade em reunir os documentos para emitir/renovar a DAP e participar das chamadas públicas; dificuldades de adequação às mudanças de normas no processo burocrático.	36
	Planejamento e organização	Dificuldades – de agricultores ou organizações – com planejamento e organização da produção e entrega de produtos na quantidade pactuada; problemas com calendário do programa não adequado à sazonalidade de produtos na região.	24
	Exigências de qualidade e/ou normas sanitárias	Dificuldades de atender às exigências burocráticas quanto à legislação sanitária; ausência ou insuficiência de órgãos locais responsáveis pela vigilância sanitária; falta de suporte público para o cumprimento da legislação.	19
Falta de apoio e logística	Infraestrutura local e logística	Ausência ou insuficiência de transporte no apoio à logística dos produtos; más condições das estradas; ausência de utensílios para transporte e armazenamento de produtos; ausência de centros adequados para distribuição e/ou armazenamento de produtos.	35
	Ausência ou deficiência de assistência técnica	Pouca – ou nenhuma – orientação pelos órgãos de Ater em apoio ao cultivo.	34
	Ausência de apoio do poder público local	Falta de apoio do poder público local para a implementação do programa; pouco interesse em renovar – ou angariar – o programa.	15
	Controle social incipiente	Ausência ou inatividade de instâncias de participação social associadas à pauta do PAA.	7
Limitações econômicas do programa	Limite de compra	O limite de venda anual por beneficiário é considerado baixo.	31
	Atraso nos pagamentos	Demora para que o pagamento chegue até o beneficiário fornecedor.	26
	Preço baixo	Preço baixo dos alimentos comprados pelo PAA em comparação com outros mercados.	21
	Descontinuidade do programa	Descontinuidade no acesso ao PAA: quando o programa deixa de ser executado no município; ou quando há diminuição dos recursos.	16

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Número de trabalhos que observou o benefício/desafio.

Em relação às dificuldades de acesso, primeiramente cabe pontuar que, sendo o PAA uma política pública voltada para um público específico, existem critérios definidos para que os

agricultores fornecedores possam acessar o programa. São necessários documentos básicos como a DAP e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a composição da renda familiar e dados sobre a unidade produtiva (área, número de pessoas residentes, composição da força de trabalho e endereço completo) (Leal, 2015). Acontece que, no Brasil, há uma assimetria informacional entre os meios urbano e o rural quando se trata, entre outros aspectos, de acesso aos documentos. Dessa forma, muitos agricultores esbarram na falta de documentação de suas terras (Lima e Zomer, 2011); na dificuldade de comprovar a renda (Andrade, Oliveira e Esquerdo, 2014; Leal, 2015); ou, ainda, na carência de recursos necessários para o deslocamento até a sede do município onde residem (Mota *et al.*, 2015). Somado a isso, o programa exige que a DAP seja renovada a cada três anos, e muitos agricultores esbarram na dificuldade tanto de acesso aos órgãos públicos responsáveis pelo ato, quanto de acesso aos próprios documentos exigidos na renovação (*op. cit.*).

Relacionado a isso, os relatos dos estudos identificaram dificuldades também no âmbito dos excessos de burocracia na operacionalização do PAA, que vão desde a elaboração do projeto (Alves *et al.*, 2011), até a prestação de contas para a liberação dos pagamentos pelos produtos (Carvalho, Becker e Neske, 2017). Mencionou-se a falta de um profissional para ajudar na elaboração de proposta, na gestão dos recursos e na prestação de contas, uma vez que a maioria dos agricultores não detém conhecimento voltado às técnicas de gestão, e, caso as informações não sejam preenchidas de forma correta, isso pode refletir-se em atrasos nos pagamentos (Oliveira *et al.*, 2010; Silva, Ferreira e Amodeo, 2014; Silva *et al.*, 2012). Para muitos agricultores e organizações, os trâmites burocráticos são muito extensos (Peixoto e Oliveira, 2015) e fazem com que haja uma perda de interesse em participar do programa (Cirino e Libânio, 2020; Dias, Santana e Rensi, 2017).

Uma vez que conseguem se inserir no processo de compra institucional, parte dos agricultores se depara com o desafio de planejar e organizar a produção. A primeira dificuldade neste aspecto está relacionada à ausência de informação sobre os procedimentos do programa, bem como suas formas de pagamento, controle e monitoramento de produtos e entregas. Em alguns estudos, os fornecedores não souberam definir o programa, sua finalidade nem para onde eram destinados os produtos que eles produziam (Ferreira *et al.*, 2014; Simão *et al.*, 2017). Em outros casos, havia também desconhecimento sobre as regras de execução da

TEXTO para DISCUSSÃO

proposta e os períodos de entrega (Doretto e Michellon, 2007; Mota, Silva Junior e Rodrigues, 2016). As pesquisas sinalizam a necessidade de ampliação de reuniões e capacitações sobre o processo de implementação do PAA, que contemplem desde o levantamento de documentos necessários, até a produção e a entrega dos alimentos para o consumo (Alves *et al.*, 2011).

A dificuldade em se organizar e planejar a produção e a matriz produtiva vão ao encontro dos problemas relacionados ao cronograma de entrega de produtos para o PAA. Isso porque o programa funciona, em sua maioria, com entregas semanais, enquanto os agricultores fazem o cultivo e a colheita de acordo com as safras (Almeida *et al.*, 2018; Hentz, 2016; Rocha, Cerqueira e Coelho, 2007). Essa questão pode gerar consequências, como os atrasos nas entregas de produtos específicos ou o excesso de alimentos em determinadas épocas do ano (Cirino e Silva, 2017; Machado *et al.*, 2020; Soares *et al.*, 2013). Os estudos apontam também para um descompasso entre a produção agrícola na região e o calendário do programa, que desconsidera a sazonalidade das safras (Rocha, Cerqueira e Coelho, 2007).

Percebeu-se que as dificuldades com a “burocracia para acessar o programa”, o “planejamento e organização” e a “operacionalização ou pouca informação” estão diretamente relacionadas à falta de assistência técnica para realizar as atividades propostas (Andrade, Oliveira e Esquerdo, 2014). Esse foi um problema apontado tanto pelos agricultores fornecedores, quanto por gestores que reconhecem a importância desse serviço para organizar a produção, capacitar os agricultores, a fim de se alcançar os padrões exigidos pelo PAA, e ajudar a elaborar os projetos de venda (Rosa Miranda e Gomes, 2017). A falta de Ater para a elaboração dos projetos de PAA foi mencionada como um fator que prejudicou o acesso de muitos fornecedores, uma vez que eles não têm condição de contratar assistência privada, visto que isso comprometeria a renda das famílias (Mendes, Neves e Machado, 2019; Queiroz *et al.*, 2015).

Para aqueles que recebem assistência, essa se mostrou insuficiente devido a limitações quanto ao quantitativo de técnicos em comparação ao número de agricultores a serem atendidos e, também, a dificuldades de locomoção destes (amplas distâncias e poucos veículos) (Doretto e Michellon, 2007; Lima e Zomer, 2011).

Parte dos estudos também apontou para a dificuldade de os fornecedores cumprirem as normas sanitárias exigidas pelo programa na venda de determinados produtos de origem

animal e vegetal, que necessitam de aprovação municipal, por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou estadual, via Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Em muitas localidades, há ausência desses serviços ou dificuldade de acesso a eles (Chmielewska, Souza e Lourete, 2010; Peixoto e Oliveira, 2015; Plein e Filippi, 2012).

Os produtos beneficiados e agroindustriais esbarram no cumprimento da regulamentação sanitária, instituída pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e/ou pelo Mapa. Ocorre que essas normas estão voltadas para concentrações de mercado, se aplicando mais facilmente às grandes empresas agroalimentares, e não à realidade das organizações de agricultores familiares (Chmielewska, Souza e Lourete, 2010; Costa, Amorim Junior e Silva, 2015).

Há também o desafio na obtenção da certificação de produtos orgânicos, fazendo com que o alimento produzido sem agrotóxicos ou adubos químicos/sintéticos seja classificado como de origem convencional e não receba o acréscimo de 30% previsto na legislação do PAA (Rosa Miranda e Gomes, 2017). Tais situações ocorrem porque a produção e a comercialização de alimentos de origens animal e vegetal, com algum grau de beneficiamento/processamento ou certificados como orgânicos, exigem do agricultor, além de maior poder aquisitivo, maior grau de conhecimento técnico e organização, o que se torna inviável para a maioria dos pequenos produtores (Macedo *et al.*, 2019; Vieira e Del Grossi, 2010).

As dificuldades relacionadas às exigências sanitárias aparecem nos estudos de modo muito atrelado à ausência de amparo do poder público e de suas instituições no nível local. Muitos relatos registraram a pouca ou nenhuma participação destas entidades no programa, o que é considerado pelos agricultores como um dos principais impedimentos para a sua operacionalização; isso porque, sem colaboração desses órgãos, o avanço do programa se torna mais lento e difícil (Carvalho, Becker e Neske, 2017; Lima e Zomer, 2011; Lopes *et al.*, 2019; Salgado *et al.*, 2015). Este aspecto também dificulta o diálogo entre os fornecedores e as instituições consumidoras, que poderia ajustar a oferta de produtos com a demanda, objetivando evitar o excesso ou a escassez de alguns alimentos e organizar a periodicidade das entregas (Barth-Teixeira *et al.*, 2017; Filus, Bergamasco e Esquerdo, 2017; Machado *et al.*, 2020). Há ainda a ausência ou insuficiência de apoio ao transporte e à logística dos produtos. Muitos agricultores não dispõem de veículos para levar os alimentos até as cidades. As más condições das estradas, bem como as dificuldades com caixas e utensílios para transporte e armazenamento, muitas vezes inviabilizam a participação

no PAA. Os agentes se deparam também com ausência de centros adequados para distribuição e/ou armazenamento de alguns produtos (Barth-Teixeira *et al.*, 2017).

A pouca divulgação do programa e de seus benefícios também se constituiu em um desafio para o acesso ao PAA, pois estudos mostraram que, apesar do interesse em participar do programa, a falta de contato dos órgãos gestores para divulgação, orientação e/ou treinamento acerca de seu funcionamento foi um fator que contribuiu para a não inserção (Esquerdo e Bergamasco, 2015) ou a desistência dos agricultores em participar do PAA (Plein e Filippi, 2012; Simão *et al.*, 2017).

Na fase de venda dos produtos, em algumas localidades, houve reclamações quanto aos preços praticados pelo PAA. Apesar de haver muitos relatos sobre os preços justos do programa, como apresentado na seção de benefícios, muitos fornecedores apontaram que, além do limite de compras, em alguns casos, o preço dos produtos não vale a pena. É o que foi encontrado por Silva e Mattos (2017) em Pernambuco, onde o preço da carne orgânica pago pelo PAA não era atrativo para os agricultores, que preferiam vender os produtos orgânicos em outros canais de comercialização. Silva *et al.* (2012) relataram que os preços pagos pelo PNAE remuneravam melhor os agricultores em Viçosa, Minas Gerais, além de mencionarem que este outro programa seria menos burocrático.

O preço dos produtos segue a tabela da Conab, que faz uma pesquisa local para compor os preços de referência que serão válidos durante todo o período de um ano da proposta. Assim, apesar da variação dos preços do mercado ao longo do ano, os produtos comprados pelo PAA terão o mesmo valor. Essa questão gera reclamação dos agricultores por considerarem que em alguns momentos a tabela de preços utilizada pelo programa está abaixo dos valores praticados no mercado (Carvalho, Becker e Neske, 2017; Marques, Le Moal e Andrade, 2014; Simão *et al.*, 2017). Isso ocorre em virtude da sazonalidade do produto e da dinâmica da oferta e procura por alimentos, que causam variação dos preços (Pereira e Lourenzani, 2014; Salgado *et al.*, 2015). Alguns relatos expuseram que, embora a Conab construa preços de referência, parece haver levantamentos no momento da safra de determinados produtos em que há grande oferta, fazendo com que os preços médios caiam (Carvalho e Pedroso Neto, 2016).

Após a venda dos produtos, observaram-se também problemas na fase dos pagamentos, principalmente no caso do acesso ao PAA por meio de organizações. Isto ocorreu porque, neste

caso, o pagamento é feito às organizações e não acontece no ato de entrega dos produtos, mas sim após a aprovação da prestação de contas pelo órgão executor do programa. Muitas vezes, esta fase se mostrou morosa devido a impedimentos como: problemas nos trâmites de prestação de contas das organizações; erros de preenchimento de documentos ou notas fiscais; ou impossibilidade de emissão de certidões negativas de cooperativas e associações (D'Ávila e Silva, 2011; Filus, Bergamasco e Esquerdo, 2017).

O atraso nos pagamentos pode gerar desde a desconfiança dos agricultores quanto ao recebimento dos valores (Plein e Filippi, 2012), até a dificuldade de as famílias produtoras planejarem novo cultivo, visto que muitas delas não dispõem de capital de giro para financiar a produção (Almeida *et al.*, 2018). Também impede o pagamento dos custos básicos da produção, como água e manutenção, o que pode gerar endividamento (Chmielewska, Souza e Lourete, 2010). Essas questões prejudicam mais aqueles agricultores com menor grau de estruturação quanto à produção e que dependem financeiramente das entregas feitas para o PAA (Andrade, Oliveira e Esquerdo, 2014).

Outra dificuldade descrita na literatura é o baixo limite de comercialização estabelecido para cada produtor, que oscila (atualmente) entre R\$ 6.500,00 e R\$ 8.000,00 por ano, dependendo da modalidade e do operador (Lopes e Almeida, 2012; Müller, Fialho e Schneider, 2007, Silva e Lima, 2017). Os estudos identificaram que esse valor não supre as necessidades básicas dos agricultores (Agapto *et al.*, 2012) e apontam que esta questão se tornou um entrave a uma maior adesão por parte dos agricultores ao PAA (Becker e Sacco dos Anjos, 2010; Esquerdo e Bergamasco, 2015). Além disso, como o valor limite é baixo, é necessário um maior controle da quantidade entregue por cada produtor para que este não ultrapasse sua cota logo nas primeiras entregas (Florian, Costa e Barros, 2018; Pereira e Lourenzani, 2014). O aumento no limite da cota, segundo estudos, poderia beneficiar mais agricultores familiares (Rosa Miranda e Gomes, 2017), além de elevar a renda dos envolvidos, a quantidade de produtos vendidos e, posteriormente, as doações às instituições beneficiadas (Santos *et al.*, 2012).

A descontinuidade do programa foi outro aspecto identificado como preocupante na percepção dos agricultores familiares e agentes públicos. De acordo com as pesquisas, entre uma proposta e outra, em razão do término da vigência do contrato, há um hiato temporal, e,

neste período, ocorre paralização de compra e entrega de produtos, impactando todos os atores do programa (Carvalho, Becker e Neske, 2017; Grisa *et al.*, 2016). A incerteza com relação à continuidade do PAA também foi relatada nos trabalhos como prejudicial para os agricultores, pois desestimulou a realização de investimentos na produção e causou dificuldades de planejamento (Macedo *et al.*, 2019; Müller, Fialho e Schneider, 2007). Ademais, em alguns casos, o PAA compra produtos que agricultores não conseguem vender em outros mercados, sendo responsável por uma parte considerável ou até integral da renda familiar (Mendes, Perondi e Telles, 2018; Mota *et al.*, 2014).

Somado a todos os desafios relatados até aqui, há ainda as evidências de como as instâncias de participação – por exemplo, os conselhos – estão incipientes em torno do PAA, evidenciando que há urgência em se construir instrumentos de participação social (Lemos e Lima, 2014). Os conselhos (tanto os Conseas quanto os de assistência social e os de desenvolvimento rural sustentável), embora existentes na concepção do PAA, na prática, são pouco atuantes e apresentam estrutura administrativa precária (Rocha e Sacco dos Anjos, 2016). Muitos agricultores desconhecem a existência ou o papel deles, ficando evidente que há locais em que não há monitoramento da oferta e da demanda, nem reuniões com as redes de participantes do programa, para se discutir as adequações necessárias no âmbito de uma realidade específica (Rocha, Cerqueira e Coelho, 2007).

4.3 Beneficiários consumidores: análise dos benefícios e desafios

Na análise da perspectiva dos beneficiários consumidores, extraíram-se dois grandes grupos de categorias, os benefícios e as dificuldades, conforme se observa no quadro 5. Identificou-se menos categorias na literatura acerca dos beneficiários consumidores, talvez porque o número de trabalhos que tratou deste público-alvo e foi utilizado para as análises desta pesquisa foi muito menor quando comparado àquele que estudou os fornecedores. Por este motivo, optou-se por organizar essas categorias em grupos mais abrangentes e que são tratados ao longo desta subseção.

QUADRO 5**Os benefícios e desafios do PAA no âmbito dos beneficiários consumidores**

Grupo	Categoria	Descrição	Número ¹
Benefícios	Melhoria do acesso, quantidade, qualidade e regularidade da alimentação	Acesso a alimentos de qualidade; aumento da diversidade de alimentos servidos nas entidades ou distribuídos para as pessoas em situação de vulnerabilidade; e melhorias verificadas na saúde dos consumidores.	35
	Melhoria dos hábitos alimentares e incentivo ao consumo de alimentos de qualidade	Ao disponibilizar novos e diversificados alimentos, o PAA expande os cardápios das famílias assistidas; mudanças em hábitos alimentares, a partir do consumo de alimentos diversificados oferecidos pelo programa.	16
	Valorização da agricultura familiar e da cultura alimentar local	Satisfação dos consumidores por estarem se alimentando de produtos da cultura alimentar local.	9
Desafios	Qualidade dos alimentos	Produtos não adequados para o consumo: amassados, muito verdes ou muito maduros.	9
	Periodicidade das entregas e variação na quantidade recebida	Descontinuidade e/ou falta de regularidade para o recebimento de produtos; variação nas quantidades de alimentos recebidas.	5

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Número de trabalhos que observou o benefício/desafio.

Abordando primeiramente os benefícios, de forma geral, os resultados das pesquisas sinalizaram que o PAA proporcionou uma melhoria de acesso, diversidade e qualidade da alimentação, resultando em ganhos também na saúde dos consumidores. Apontou-se um incentivo a hábitos alimentares mais saudáveis e ao consumo de alimentos de qualidade, além da valorização de produtos da agricultura familiar e da cultura alimentar local, a partir do acesso aos alimentos ofertados pelo programa.

Acerca da categoria *melhoria do acesso, quantidade, qualidade e regularidade da alimentação*, os estudos mostraram que o PAA proporcionou o ingresso ou a ampliação da oferta de produtos saudáveis, diversificados e nutricionalmente adequados ao cardápio dos beneficiários consumidores (Machado *et al.*, 2020; Carvalho, Becker e Neske, 2017). As instituições receptoras dos produtos, que atendem pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade à Insan, conseguem, por meio do PAA, ofertar alimentos de maior valor nutricional, melhor qualidade e em maior quantidade. Para algumas entidades assistenciais e beneficentes que

não recebem verbas públicas, a garantia do acesso aos alimentos, propiciada pelo PAA, é o que assegura a maior parte da alimentação disponibilizada aos consumidores, sendo o programa, muitas vezes, a única fonte de recebimento de alimentos (Barth-Teixeira *et al.*, 2017).

Além de promover o acesso à alimentação adequada, verificou-se nos estudos o aspecto da qualidade dos alimentos ofertados no âmbito do programa. Constatou-se que há excelente padrão de qualidade dos produtos do PAA executado em diversas localidades (Agapto *et al.*, 2012; Deggeroni e Gazzoni, 2018; Doretto e Michellon, 2007). Ademais, grande parte dos produtos recebidos são *in natura*, como hortaliças e frutas, além daqueles alimentos beneficiados que fazem parte da cultura alimentar local (Becker e Sacco dos Anjos, 2010). Ficou evidente em alguns estudos o aumento na variedade e na qualidade nutricional das refeições, com a inclusão de alimentos frescos que, em alguns casos, substituíram produtos enlatados e industrializados, frequentes nas merendas de algumas escolas (Almeida, Ferrante e Paulillo, 2010; Barth-Teixeira *et al.*, 2017; Carvalho, Becker e Neske, 2017; Gregolin *et al.*, 2018).

Importante mencionar que o PAA se preocupa em fornecer alimentos alinhados à sazonalidade da região, e isso influencia a variedade de itens destinados aos consumidores e contribui para o consumo de alimentos típicos dos hábitos alimentares regionais (Marques, Le Moal e Andrade, 2014). Isso não só aumenta a aceitação dos produtos, tendo em vista que eles são parte da cultura alimentar das pessoas da região (Machado *et al.*, 2020), mas também aumenta a diversidade e o frescor dos alimentos fornecidos. A questão da qualidade relaciona-se também ao fato de os produtos serem provenientes de uma produção local e, muitas vezes, orgânica ou agroecológica (Marques, Le Moal e Andrade, 2014).

Todos esses aspectos fortalecem a dieta alimentar dos beneficiários consumidores, sendo possível perceber melhorias na saúde das pessoas assistidas pela política. O consumo de alimentos naturais, com alto valor nutricional, ofertados pelo PAA garantiu maior resistência a doenças, principalmente em crianças e idosos (Antunes e Hespanhol, 2011). Em Brasília de Minas (MG), os produtos recebidos pelo PAA auxiliaram na recuperação de idosos, influenciando na redução dos casos de gripe. Em Bocaiúva (MG), identificaram-se melhorias nas avaliações antropométricas das famílias beneficiárias do Programa Saúde da Família (PSF) e que tiveram acesso aos alimentos ofertados pelo programa (D'Ávila e Silva, 2011).

A maior oferta e diversidade de alimentos acabou fomentando hábitos alimentares mais saudáveis nas populações atendidas. Assim, no que tange à categoria *melhoria dos hábitos alimentares e incentivo ao consumo de alimentos de qualidade*, Salgado *et al.* (2015) apontam que em Viçosa (MG) os produtos do PAA promoveram mudança na composição da dieta de seus consumidores e influenciaram na criação de novos hábitos alimentares, que passam a ser compostos de maior diversidade de alimentos, especialmente frutas e legumes. Há casos também em que os consumidores conheciam determinados alimentos, mas os consumiam com menor frequência, em decorrência do seu alto custo. Com a implementação do PAA, essas pessoas passaram a ingeri-los com mais regularidade, a exemplo de tilápia, castanha-de-caju, iogurte e carne, como identificado por Grisa *et al.* (2016). Nas escolas, o PAA também incentivou a mudança de hábitos alimentares de crianças e adolescentes que se encontram em fase de crescimento e principalmente em situação de vulnerabilidade. Além disso, ele contribuiu para a melhoria da SAN, ao oferecer opções saudáveis em detrimento de produtos ultraprocessados, que são pobres nutritivamente (Mendes, Perondi e Telles, 2018).

Para além da melhoria no acesso aos alimentos em quantidade e regularidade adequada, na mudança de hábitos alimentares e no incentivo ao consumo de alimentos de maior qualidade, o PAA associou-se também a aspectos como frequência e rendimento escolar, condições de trabalho e ganhos de natureza econômica. Em Mato Grosso, a introdução dos alimentos recebidos pelo PAA na merenda escolar promoveu mudanças no rendimento dos estudantes, tornando-os mais assíduos, com melhorias na saúde, devido à maior ingestão de frutas, hortaliças e carnes (Machado *et al.*, 2020). No Paraná, os principais resultados obtidos pelo programa foram além, proporcionando a melhoria das condições de trabalho das merendeiras, a diminuição da evasão escolar na educação de jovens e adultos (EJA), a redução do número de casos de desnutrição infantil, a diminuição da necessidade de medicamentos em escolas e creches, a substituição de sopa pela refeição preparada com alimentos frescos e a consolidação de cultura alimentar regional (Doretto e Michellon, 2007). Há ainda os ganhos de natureza econômica, em que se constatou que o PAA gera uma economia de recursos às entidades receptoras, uma vez que, ao receber gêneros alimentícios produzidos localmente, o valor que seria gasto com a alimentação pode ser utilizado com outras demandas (Agapto

et al., 2012; Antunes e Hespanhol, 2011; Hespanhol, 2008). A redução dos recursos destinados à merenda escolar no estudo realizado por Doretto e Michellon (2007) foi de 50% a 60%, de maneira que a economia gerada proporcionou folga de caixa, permitindo que fossem realizadas melhorias nas instalações da cozinha e aquisição de bens duráveis, como geladeira e *freezer* para o armazenamento dos produtos.

No que tange à categoria valorização da *agricultura familiar e da cultura alimentar local*, os trabalhos analisados indicaram que há uma satisfação de diferentes públicos consumidores por estarem se alimentando de produtos da agricultura familiar e, também, pela inserção de produtos regionais no cardápio das entidades. Isso permitiu tanto o resgate quanto a preservação de costumes, hábitos e culturas alimentares regionais, bem como estimulou a produção de gêneros alimentícios que eram pouco cultivados e/ou comercializados nos municípios (Gregolin *et al.*, 2018; Hespanhol, 2009; Oliveira e Bergamasco, 2014; Vinha e Schiavinatto, 2015). Ademais, e, para evidenciar um pouco mais acerca desta categoria de análise, no Rio Grande do Sul, a compra de produtos do PAA, por meio da modalidade compra institucional, foi executada sob a seguinte justificativa: “os alimentos fornecidos pela agricultura familiar respeitam a cultura, as tradições, e promovem a segurança alimentar e nutricional, além do desenvolvimento sustentável, pois os gêneros alimentícios são produzidos e consumidos localmente” (Deggerone e Gazzoni, 2018, p. 11).

Escolas no município de Barra do Bugres, em Mato Grosso, realizaram projetos sobre alimentação saudável enquanto recebiam produtos do PAA, e, segundo os responsáveis pelas instituições, essa atividade contribuiu para uma melhor aceitação, por parte dos estudantes, dos alimentos ofertados (Machado *et al.*, 2020). Estudos evidenciaram que, nos casos em que os fornecedores entregam diretamente nas instituições receptoras, essa proximidade entre agricultores e consumidores gerou confiança e sentimento de comprometimento entre ambos (Mattei, 2007; Souza e Loreto, 2019). Há relatos de que os agricultores passaram a ser mais respeitados por aqueles que viram a sua produção ser considerada um importante instrumento de combate à fome de pessoas em situação de vulnerabilidade (Silva, Barone e Souza, 2011). Este fato, de acordo com Agapto *et al.* (2012), fez com que eles se preocupassem ainda mais em fornecer bons produtos para o público receptor.

Quanto aos desafios, os trabalhos analisados indicaram problemas com a periodicidade das entregas e a variação na quantidade de produtos recebidos, além de problemas também com a qualidade dos alimentos que chegam às entidades com algum tipo de dano na aparência e apresentação, sendo que alguns não estavam em condições para o consumo.

Tratando da *periodicidade das entregas e variação na quantidade recebida*, as entidades consumidoras de determinadas localidades relataram que não havia uma definição da frequência para o recebimento de produtos, nem um cronograma em relação aos alimentos que seriam entregues. Tais fatores resultaram em dificuldades para elaboração dos cardápios de algumas instituições utilizando os produtos do PAA, pois tanto ocorria de não ser possível a complementação aos demais alimentos recebidos de outras fontes, quanto de haver quanto a necessidade de recusar o recebimento em função da grande quantidade ofertada de uma mesma variedade por um período prolongado (Machado *et al.*, 2020; Mendes, Perondi e Telles, 2018; Vieira e Del Grossi, 2010).

Também se relatou preocupação com algumas interrupções nas entregas dos produtos, uma consequência dos intervalos de prestação de contas dos projetos (D'Ávila e Silva, 2011). Algumas instituições consumidoras expuseram descontentamento com a ruptura na entrega dos produtos, e, nos casos em que o programa não estava mais em vigência, não houve qualquer explicação para as entidades sobre o motivo da finalização (Simão *et al.*, 2017). A descontinuidade, em alguns estudos, indicou que os cardápios ficaram mais pobres devido à diminuição da variedade de produtos ofertados (Machado *et al.*, 2020).

No que se refere à categoria *qualidade dos alimentos*, os resultados das pesquisas apontaram relatos sobre produtos recebidos nas entidades que não estavam em condições para o consumo, como alimentos amassados, maturados e/ou verdes (Machado *et al.*, 2020). Isso evidencia a necessidade de orientação e apoio nos processos de pós-colheita, higienização, armazenagem e logística, para que o produto, quando entregue ao local de destino, esteja em boas condições para ser consumido. Vale evidenciar que muitos alimentos são entregues em municípios distantes daquele de origem do fornecedor, e, como observado na análise dos beneficiários fornecedores, muitos agricultores têm dificuldade com o transporte dos alimentos. Há ainda os casos em que os locais de entrega não possuem estrutura de armazenagem para itens perecíveis, o que corrobora com os

problemas relacionados à qualidade dos alimentos entregues para entidades e famílias (Deggerone e Gazzoni, 2018; Mendes, Perondi e Telles, 2018).

Muitos dos benefícios gerados pelo programa e verificados nos estudos sofreram alterações e mudanças na maneira com que foram percebidos no nível local. Do mesmo modo, com os desafios, muitos foram superados e outros tiveram o seu sentido modificado ou ressurgiram ao longo da trajetória do PAA. É possível que muitas dessas evidências empíricas identificadas nos estudos tenham influenciado algumas das mudanças ocorridas nos normativos da política pública. O contrário também pode ter ocorrido – isto é, as alterações nas normas podem ter direcionado os objetos das pesquisas sobre o PAA. Por este motivo, a próxima seção mostra a evolução de benefícios e desafios observados em estudos nos diferentes períodos da trajetória do programa, buscando relacionar com as alterações normativas que este sofreu no tempo e que impactaram o *modus operandi* de sua implementação, o que pode ter gerado efeitos diferentes em âmbito local.

5 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESAFIOS DO PAA AO LONGO DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Esta seção apresenta os resultados das análises quantitativas da revisão sistemática, na qual foram comparados os percentuais de estudos que identificaram cada benefício ou desafio, para os beneficiários fornecedores e consumidores, nos diferentes períodos de execução do PAA. As tendências de decréscimo, estabilidade ou crescimento do percentual de estudos que apontou cada categoria foram relacionadas com as principais mudanças ou acontecimentos ocorridos em cada período, buscando compreender como essas alterações podem ter refletido nos resultados observados na literatura.

É importante destacar aqui que a análise quantitativa exibida nesta seção deve ser considerada apenas como um indicativo das tendências percebidas nos estudos levantados, não apresentando significância estatística representativa do conjunto de benefícios e dificuldades relatados pelos fornecedores e consumidores do programa ao longo do período, posto que a amostra analisada não é aleatória, nem reflete a diversidade de realidades observadas nas diferentes regiões brasileiras. A distribuição dos estudos levantados não guarda a mesma

proporção regional ao longo dos períodos elencados, nem representa a distribuição regional dos quantitativos de agricultores encontrada na realidade. As diversas modalidades do PAA também podem interferir na percepção dos benefícios pelos agricultores, e uma distribuição desigual entre os períodos pode também gerar vieses na interpretação de uma suposta alteração dada pelos agricultores na importância de cada benefício e desafio. Portanto, os quantitativos apresentados mostram apenas o verificado na literatura selecionada para esta pesquisa, não refletindo necessariamente a realidade quantitativa dos benefícios e das dificuldades vivenciados pelo total de beneficiários do programa.

5.1 Quantitativo de benefícios e desafios para os beneficiários fornecedores

A análise quantitativa dos estudos mostrou que os benefícios mais observados no total do período foram comercialização e garantia da venda (presentes em 64,5% dos estudos) e melhoria da renda (62,7%) – tabela 3. Este resultado seria esperado, visto que esses benefícios compõem os principais objetivos do programa, que é a inclusão econômica e social dos agricultores familiares (Brasil, 2003a).

No geral, os estudos realizados no primeiro período estiveram focados nos benefícios econômicos mais diretos do PAA para os fornecedores, como garantia de comercialização, melhoria da renda, aumento da produção e garantia de bons preços. Apesar de continuarem sendo bastante examinados, estes benefícios passaram a ser menos enfocados nos períodos mais recentes, com exceção da melhoria da renda, a qual manteve percentuais de observação semelhantes em todos os períodos.

O estímulo à diversificação da produção foi um dos benefícios mais observados do PAA em todos os períodos e apresentou uma tendência crescente de observação, passando de 21,1% no período inicial para 47,2% no último período. A elevada frequência de observação deste benefício tinha sido identificada em outros estudos de revisão realizados sobre o programa (Sambuichi *et al.*, 2014; Sambuichi *et al.*, 2019), os quais enfatizaram a sua importância para a sustentabilidade dos agricultores e do agrossistema. Provavelmente, a partir da constatação

deste efeito do PAA e do reconhecimento da sua importância, mais trabalhos passaram a focar este tema e a identificar este benefício (tabela 3).

A categoria de participação das mulheres foi identificada em cerca de 15% dos trabalhos no primeiro período de análise e teve um aumento nos anos recentes. É provável que este aumento seja um efeito da publicação do Decreto nº 7.775/2012, que previu formas de priorizar a participação desse grupo como fornecedor do PAA.

No segundo período, verificou-se um aumento do relato de alguns benefícios pouco identificados nos estudos iniciais, como: o estímulo ao autoconsumo e a melhoria da qualidade da alimentação; o estímulo à produção orgânica e/ou boas práticas; a melhoria da autoestima e da autonomia; a promoção de circuitos curtos; e o acesso a outros programas governamentais. No que tange ao estímulo ao autoconsumo e à melhoria da qualidade da alimentação, é possível que a inserção do PAA como ferramenta estratégica no contexto do BSM, em 2012, deixou mais evidente a capacidade do programa na promoção da SAN, além de haver no período um amplo debate acerca da garantia do DHAA, que influenciou a elaboração das normas no âmbito do Decreto nº 7.775/2012, que passou a regulamentar o PAA e integrá-lo ao Sisan.

Quanto ao estímulo à produção orgânica e/ou boas práticas, a sua recorrência nas pesquisas no segundo período pode estar associada às mudanças trazidas pela Lei nº 12.512/2011. Este dispositivo ampliou as finalidades do PAA, incorporando “a promoção e valorização da biodiversidade” e o incentivo à “produção orgânica e agroecológica”. Com relação à ocorrência das categorias melhoria da autoestima e autonomia, promoção de circuitos curtos e acesso a outros programas governamentais, provavelmente, isto deve ser um reflexo do próprio desenvolvimento do conhecimento a respeito dos efeitos do PAA, pois, à medida que outros benefícios do programa além dos benefícios econômicos mais diretos começaram a ser identificados e relatados, mais pesquisas passaram a focar esses benefícios, buscando identificá-los.

Outro aspecto é que a experiência adquirida pelos agentes com a participação no PAA facilita o acesso a outras políticas públicas. Embora este benefício não tenha sido relatado nos trabalhos do primeiro período, apareceu em cerca de 11% dos trabalhos nos períodos posteriores. O aumento de relatos nesse sentido foi certamente muito influenciado pela Lei nº 11.947/2009, que ampliou o escopo do PNAE e criou, assim, um novo mercado para os produtos

da agricultura familiar. Como dito anteriormente, a participação no PAA foi muito importante para que os agricultores pudessem acessar o PNAE, o que fez surgir vários relatos neste sentido. Observa-se também que, a partir do segundo período, o benefício *acesso a outros mercados* passou a ser menos citado, porque os relatos neste sentido se voltaram principalmente para o acesso ao PNAE, sendo enquadrados na categoria de acesso a outros programas.

Alguns benefícios apresentaram tendência decrescente marcante, principalmente no período mais recente, como a dinamização de redes e/ou agregação social, o estímulo ao cooperativismo e/ou associativismo e o estímulo ao beneficiamento/processamento dos alimentos. O estímulo ao cooperativismo, um dos benefícios mais citados do programa, até aumentou em percentual de observação do primeiro (36,8%) para o segundo período (41,8%), mas, no terceiro período, foi muito menos constatado (22%). O percentual de observação do benefício *dinamização de redes e agregação social* também reduziu substancialmente do segundo (29,1%) para o terceiro período (8,3%). O principal fator que pode ter influenciado diretamente a diminuição do percentual de observação destes benefícios no período mais recente foi a significativa redução verificada nas operações do PAA realizadas pela Conab.

Diferentemente das operações realizadas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, que compram de agricultores individuais, a Conab adquire das organizações de agricultores, o que, além de estimular e fortalecer as cooperativas e associações, favorece e dinamiza a formação de redes e a agregação social; portanto, a redução deste tipo de operação deve ter impactado diretamente a capacidade do PAA de gerar estes benefícios. Além disso, a Conab tem uma modalidade especificamente criada para fortalecer as cooperativas e associações, a *formação de estoque*, a qual era financiada pelo MDA e praticamente deixou de operar após a extinção deste ministério. Esses dados corroboram com os alertas apontados por alguns estudos, como os de Valadares e Souza (2015) e Sambuichi *et al.* (2019), de que, ao delegar parte das competências de implementação para os municípios, reduzindo o protagonismo da Conab, se implicaria consequências negativas sobre a capacidade do PAA de apoiar a organização e o empoderamento dos agricultores, enfraquecendo a capacidade do programa de gerar um círculo virtuoso de desenvolvimento, além de desestimular com mais veemência a formação de redes.

No caso do estímulo ao beneficiamento/processamento, os resultados mostram que houve uma redução do percentual de observação deste benefício nos dois períodos mais recentes, o qual

TEXTO para DISCUSSÃO

passou de 21,1% no primeiro período para 9,1% e 8,3% nos períodos subsequentes. O estudo realizado por Moura *et al.* (2020) mostrou ter havido um aumento do percentual de aquisição de produtos *in natura* na modalidade CDS do PAA no período 2011-2018, o qual subiu de 59% do valor das compras em 2011 para 73% do valor adquirido em 2018. Portanto, o programa passou a adquirir menos produtos processados ao longo do tempo, o que deve ter impactado diretamente a sua capacidade de gerar este benefício. Isto pode ser, em parte, um reflexo direto da redução dos recursos investidos no programa ao longo dos anos, pois os produtos beneficiados apresentam maior valor agregado e a compra de produtos *in natura* permite a aquisição de uma quantidade maior de produtos quando os recursos são escassos. Outro fator é que as mudanças observadas na legislação sanitária passaram a dificultar mais a venda de produtos processados para o programa, principalmente após o enrijecimento das normas ocorrido a partir da Operação Agrofantasma. Ademais, a diminuição do estímulo à organização dos agricultores também pode ter contribuído para a redução deste benefício, pois muitas vezes, o beneficiamento/processamento dos produtos é realizado por meio de cooperativas ou associações.

TABELA 3

Principais benefícios verificados para o beneficiário fornecedor do PAA e trabalhos que identificaram cada uma deles (2003-2019)

(Em %)

Benefício	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
	n = 19	n = 55	n = 36	n = 110
Comercialização e garantia de venda	84,2	58,2	63,9	64,5
Melhoria da renda	63,2	63,6	61,1	62,7
Aumento da produção	42,1	38,2	33,3	37,3
Diversificação da produção	21,1	36,4	47,2	37,3
Estímulo ao cooperativismo/associativismo	36,8	41,8	22,2	34,5
Preço bom	57,9	25,5	36,1	34,5
Dinamização de redes e/ou agregação social	36,8	29,1	8,3	23,6
Estímulo ao autoconsumo e melhoria da qualidade da alimentação	5,3	25,5	27,8	22,7
Estímulo ao investimento na produção e/ou estabelecimento	15,8	16,4	19,4	17,3
Aquisição de bens	15,8	14,5	22,2	17,3

(Continua)

(Continuação)

Benefício	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
	n = 19	n = 55	n = 36	n = 110
Participação das mulheres	15,8	12,7	22,2	16,4
Acesso a outros mercados	26,3	9,1	16,7	14,5
Produção orgânica e/ou boas práticas	5,3	20,0	8,3	13,6
Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos	10,5	12,7	13,9	12,7
Melhoria da autoestima e autonomia	0,0	16,4	11,1	11,8
Estímulo ao beneficiamento/processamento dos alimentos	21,1	9,1	8,3	10,9
Acesso a outros programas governamentais	0,0	10,9	11,1	9,1
Promoção de circuitos curtos	5,3	10,9	2,8	7,3
Estímulo ao controle social	5,3	3,6	0,0	2,7

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

Em relação aos desafios do programa, observa-se que, de acordo com a metodologia utilizada, foram encontradas na literatura menos categorias de dificuldades para os fornecedores do que de benefícios. Mesmo assim, estudos identificaram pontos relevantes que atrapalham a dinâmica de implementação do programa e a qualidade do fornecimento de produtos para este grupo de beneficiários. Os desafios mais citados nos estudos foram relacionados ao acesso e à operacionalização do programa, abrangendo a falta de informação e a burocracia, bem como e a falta de apoio ao agricultor familiar, como infraestrutura adequada para armazenamento e transporte, e a ausência de serviços de assistência técnica (tabela 4). A maioria das dificuldades seguiu uma tendência de queda ao longo dos períodos, sendo que apenas a descontinuidade e a falta de apoio do poder público local foram problemas que tiveram clara tendência de crescimento percentual nos estudos mais recentes.

TABELA 4

Principais desafios verificados para o beneficiário fornecedor do PAA e trabalhos que identificou cada um deles (2003-2019)

(Em %)

Desafio	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
	n = 19	n = 55	n = 36	n = 110
Operacionalização ou pouca informação	52,6	30,9	30,6	34,5
Burocracia para acessar o programa	36,8	38,2	22,2	32,7
Infraestrutura local e logística	36,8	30,9	33,3	32,7
Ausência ou deficiência de assistência técnica	31,6	30,9	30,6	30,9
Limite de compra	36,8	27,3	25,0	28,2
Atraso nos pagamentos	36,8	20,0	22,2	23,6
Planejamento e organização	31,6	21,8	16,7	21,8
Preço baixo	21,1	20,0	16,7	19,1
Exigências de qualidade e/ou normas sanitárias	31,6	9,1	22,2	17,3
Descontinuidade do programa	5,3	10,9	25,0	14,5
Ausência de apoio do poder público local	10,5	9,1	22,2	13,6
Controle social incipiente	26,3	1,8	2,8	6,4

Fonte: Dados da pesquisa.

Elaboração dos autores.

A dificuldade de operacionalização é apresentada nos estudos como obstáculo de comunicação entre os executores do programa e os beneficiários e diz respeito aos documentos necessários para participação no PAA, à forma de pagamento ou à forma de elaboração das propostas. No geral, esse foi o impedimento mais encontrado (34,5%). Como era de se esperar, inicialmente, a dificuldade de operacionalização era mais relatada (52,6% dos estudos), pois o programa não era conhecido e ainda passava por uma fase de consolidação nacional. No segundo período, encontrou-se este obstáculo em menos estudos (30,9%); porém, este patamar não diminuiu conforme o avanço do programa no tempo, continuando presente em 30% dos estudos entre 2014 e 2019. É possível conceber que o relato dessa característica negativa tenha se mantido com o desenvolvimento do PAA por conta das mudanças feitas em suas principais modalidades e formas de implementação a partir de 2015, quando o programa deixou de ser implementado majoritariamente pela Conab e passou a haver maior abrangência do termo de adesão. Isto pode ter colocado para os fornecedores a necessidade de aprender a

lidar com outros mecanismos e instrumentos de operação e outros atores, criando uma nova curva de aprendizado que vinha sendo superada.

Paralelamente a isso, também deve ser considerado que, após a deflagração da Operação Agrofantasma, houve um primeiro recuo na execução de projetos via Conab, bem como a criação de novos procedimentos para sua aprovação e seu acompanhamento. Novos procedimentos exigem aprendizagem, e este momento também promoveu um “recuo nas estruturas físicas e sociais” para execução do programa (Sambuichi *et al.*, 2019, p. 42), o que dificultou a operacionalização. Entretanto, essa curva de aprendizado não pareceu se sustentar quanto às reclamações sobre a burocracia na execução do programa, que diminuíram no período recente, segundo os estudos levantados. Nos primeiros dois momentos do programa, a porcentagem de estudos que citaram o excesso de burocracia no PAA se manteve parecida (36,8%, de 2003 a 2008, e 38,2%, de 2009 a 2013). Após 2014, houve uma queda nesses relatos, somando 22,2% dos estudos. No geral, essa foi a segunda queixa mais frequente, ao lado da falta de infraestrutura e logística para transporte da produção (32,7%).

No que diz respeito à infraestrutura para armazenar e transportar a produção, a proporção de estudos que relataram essa dificuldade por parte dos agricultores e demais fornecedores variou; porém, se manteve em patamares similares. Inicialmente, foram 36,8% dos estudos feitos entre 2003 e 2008, depois 30,9% dos estudos entre 2009 e 2013 e, por último, 33,3% entre 2014 e 2019.

Um dos motivos que influenciaram a manutenção dessa crítica, além dos fatores sociais estruturais ainda presentes no Brasil, foi a falta de apoio do poder público, que também apareceu como uma crítica relacionada ao PAA (em 13,6% dos estudos em geral) e que cresceu no período recente. Nos dois períodos compreendidos entre 2003 e 2013, manteve-se o patamar de aproximadamente 10% dos estudos; porém, essa característica foi relatada em 22,2% dos estudos feitos entre 2014 e 2019. Outro aspecto que pode explicar a manutenção da dificuldade com o apoio do poder público local nos anos mais recentes é a ampliação de recursos destinados ao termo de adesão, visto que isso, além de aumentar as atribuições dos municípios, dá maior evidência à necessidade de melhorias em gestão e atendimento de demandas dos beneficiários, fatos que contribuem para o aumento deste elemento como objeto de estudos.

TEXTO para DISCUSSÃO

A ausência de assistência técnica se apresentou como um problema relevante e persistente nos estudos empíricos sobre o PAA. No geral e em todos os três períodos selecionados, se manteve o padrão de aproximadamente 30% dos estudos relatando a falta desse serviço e o impacto que isso causa na produção, na comercialização e mesmo no acesso ao programa.

Muitos estudos identificaram que os fornecedores gostariam que o limite de compra do PAA fosse maior, o que possibilitaria mais vendas para o programa. Eles apontam que o limite ainda é baixo para a ampliação da produção e da garantia de venda. Esse tipo de relato esteve presente em 28,2% dos estudos no total, mas houve uma queda com relação ao período inicial do programa, quando foi de 36,8%, e caiu para o patamar de aproximadamente 25% nos anos seguintes até 2019.

O atraso na liberação de recursos foi uma reclamação identificada em 23,6% dos estudos levantados, que relatam que os fornecedores não recebem o recurso no momento imediato da entrega dos produtos. Os estudos feitos até 2008 encontraram essa dificuldade em 36,8% das pesquisas. Os estudos posteriores a 2014 continuaram identificando a relevância do problema; porém, apontaram menos essa questão (22,2%). Essa dificuldade também está relacionada à burocracia excessiva, à falta de informação sobre o programa e à falta de assistência técnica, pois os atrasos se agravam quando os fornecedores se deparam com entraves burocráticos sem a informação e o apoio técnico necessários (Pereira e Lourenzani, 2014).

Em relação ao desafio *falta de organização ou planejamento* pode ter havido uma curva de aprendizado, visto que o percentual de estudos que relataram esse problema diminuiu pela metade, saindo de 31,6%, até 2008, para 16,7%, após 2014.

Em relação aos preços baixos dos produtos, o percentual de estudos que relataram este problema esteve em 19,1% e apresentou uma tendência decrescente ao longo dos períodos, o que pode refletir, talvez, uma melhoria neste quesito. Parte dos estudos também apontou a dificuldade dos fornecedores em cumprir as normas sanitárias exigidas para a venda dos produtos. Essa dificuldade esteve presente em 17,3% dos estudos que analisaram o grupo de fornecedores do PAA. Apesar de ter apresentado uma queda, de 2009 a 2013, no período recente, essa característica voltou a crescer nos estudos sobre o programa (22,2%).

A descontinuidade do programa foi uma queixa crescente por parte dos fornecedores. Os cortes orçamentários relacionados às políticas de SAN – entre elas, o PAA – interromperam a execução deste programa em muitas localidades. Enquanto no início da sua execução, apenas 5% dos estudos apontaram essa dificuldade no período mais recente, a descontinuidade esteve presente em 25% deles. Pela falta de informação sobre o motivo da descontinuidade do programa no município, os fornecedores(as) vivem uma situação de incerteza, e o fim das vendas impacta a autoestima, como observado por Schmitz, Mota e Souza (2016), quando entrevistaram mulheres extrativistas e participantes do programa em Sergipe.

A falta de controle social apareceu como uma dificuldade em poucos estudos no geral (6,4%), apesar de ter sido muito relevante no início da implementação do programa (26,3%). Como os trabalhos levantados utilizam dados até 2019, com poucos estudos relacionados a esse ano, ressalta-se que a pesquisa ainda não abrange estudos posteriores à paralização do Consea nacional, o que, portanto, explica a baixa proporção de estudos que criticam a ausência do conselho (apenas 2,8%).

5.2 Quantitativo de benefícios e desafios para os beneficiários consumidores

A tabela 5 apresenta o percentual de estudos em que cada benefício e cada dificuldade relativos aos beneficiários consumidores ocorreram. Houve uma dinâmica de aumento dos benefícios ao longo dos anos junto com o aumento das dificuldades, principalmente devido às restrições orçamentárias.

Com relação aos consumidores, o benefício encontrado com mais frequência foi o de melhoria do acesso, da diversidade e da qualidade da alimentação, que também está atrelado à melhoria na saúde. Em todos os períodos, encontrou-se este benefício com frequência muito maior do que os demais. É um resultado em consonância com o principal objetivo do programa relacionado aos beneficiários consumidores, que visa promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade adequadas.

Alinhado ao acesso a uma alimentação diversificada e de qualidade, a melhoria dos hábitos alimentares e o incentivo ao consumo de alimentos de qualidade foram um benefício atrelado ao PAA que cresceu nos períodos analisados, especialmente de 2009 a 2013, e se manteve no

TEXTO para DISCUSSÃO

período mais atual. Este aspecto pode estar ligado à ampla discussão acerca do DHAA, bem como à inserção do PAA ao Sisan.

A valorização da agricultura familiar e da cultura alimentar local, apesar de ter sido o benefício menos citado com relação aos consumidores, teve crescimento ao longo de todos os períodos (de 18,2% a 25%). Isso indica que mesmo, com a diminuição da abrangência e da capacidade de execução do programa no período recente, ele parece ter seguido influenciando positivamente a relação entre fornecedores e consumidores.

A periodicidade das entregas e da variação na quantidade recebida foi a dificuldade mais citada nos trabalhos analisados sobre os consumidores, estando presente em 20,9% de todos os estudos desse grupo. Apesar de diminuir no segundo período, os relatos sobre essa dificuldade mais que dobraram nos anos recentes. A redução de recursos do programa teve como consequência a interrupção do fornecimento em muitos municípios, o que pode ter contribuído para o aumento da observação dessa característica nos estudos recentes.

TABELA 5

Principais benefícios e desafios verificados para o beneficiário consumidor do PAA e trabalhos que identificou cada um deles (2003-2019)
(Em %)

	2003-2008	2009-2013	2014-2019	Total de trabalhos
	n = 11	n = 20	n = 12	n = 43
Benefícios				
Melhoria do acesso, da quantidade, qualidade e regularidade da alimentação	90,9	75,0	83,3	81,4
Melhoria dos hábitos alimentares e incentivo ao consumo de alimentos de qualidade	27,3	40,0	41,7	37,2
Valorização da agricultura familiar e da cultura alimentar local	18,2	20,0	25,0	20,9
Desafios				
Periodicidade das entregas e variação na quantidade recebida	18,2	15,0	33,3	20,9
Qualidade dos alimentos	9,1	5,0	25,0	11,6

Fonte: Dados da pesquisa.
Elaboração dos autores.

A baixa qualidade dos alimentos também parece ter sofrido o impacto da redução de recursos. Essa dificuldade foi pouco citada no período inicial de implementação do programa (9,1% dos estudos) e teve uma leve queda de 2009 a 2013 (5%). No período mais recente, entretanto, ela aumentou de forma significativa (25%). Esse aumento se apresenta como consequência aparente da diminuição do apoio do poder público local, responsável por fazer a avaliação de qualidade dos alimentos antes de eles serem enviados aos consumidores. Municípios que executam o PAA via termo de adesão podem ter mais dificuldades do que a Conab, no que tange a recursos humanos para monitoramento da qualidade e entrega dos alimentos nas entidades.

Outro aspecto que pode ter influenciado a queda no padrão de qualidade dos produtos no terceiro período é a incorporação, proporcionada pelos critérios de priorização do termo de adesão, de agricultores familiares menos estruturados do ponto de vista produtivo ou que residem em regiões mais afastadas da sede do município e que, portanto, precisam de maior suporte dos órgãos públicos na logística, a fim de não terem seus produtos danificados no trajeto até a cidade. Ademais, as redes de reciprocidade em torno do programa acabam por auxiliar nesse sentido, uma vez que agricultores familiares individuais não contam com a infraestrutura de associações e cooperativas (como aqueles que acessam o programa via Conab). Como destacado antes, percebeu-se uma redução do número de estudos que apontam o PAA como instrumento estimulador dessas redes, cuja ausência pode ter contribuído para o aumento das queixas com qualidade dos produtos ofertados pelo programa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho analisou a evolução do PAA ao longo de sua trajetória, mostrando as diversas mudanças e adequações ocorridas do ponto de vista legal e institucional e buscando relacioná-las com a evolução observada nos benefícios e desafios gerados pelo programa em seus diferentes períodos de implementação.

As análises mostram que o período inicial de execução do programa (2003-2008) foi de organização dos processos, tanto no nível gerencial quanto local. Aos poucos, o PAA mostrou-se

como importante canal de comercialização para os produtos da agricultura familiar, garantindo renda para os fornecedores e alimentos saudáveis e de qualidade às pessoas em situação de Insan.

Passado o momento inicial de aprendizagem, o período intermediário (2009-2013) teve como principais destaques: i) o fortalecimento do programa – com a aplicação de recursos acima de R\$ 1 bilhão em 2011 e 2012 e o protagonismo da Conab; ii) a criação, em 2012, do termo de adesão operacionalizado pelo MDS; e, por fim, iii) a Operação Agrofantasma, que investigou supostos desvios relacionados à execução do PAA pela Conab e refletiu em mudanças nas normas e nos procedimentos de operacionalização, abalando fortemente a execução do programa por esta operadora. Em consequência dessa operação, no fim desse período, os recursos investidos no PAA alcançavam o menor valor aplicado até então, e muitos acreditavam que estava se encaminhando para o fim dessa política pública.

No período mais recente (2014-2019), após uma leve retomada inicial de aplicação de recursos, constatou-se uma contínua redução dos montantes aplicados no programa, chegando ao fim do período nos menores patamares da sua história. Apesar de ter ocorrido um esforço de redesenho em sua forma de gestão, visando diminuir a burocracia e facilitar o acesso, uma mudança na agenda governamental de caráter político e institucional teve forte impacto nas políticas voltadas à agricultura familiar e no PAA. Outra alteração importante ocorrida nesse período foi a perda do protagonismo da Conab e o crescimento percentual das operações realizadas via termo de adesão firmadas diretamente com as UFs e os municípios.

Os estudos levantados na revisão sistemática mostraram que, ao longo de sua trajetória, o programa promoveu ganhos em termos econômicos, com o aumento da renda e a compra de bens duráveis; na saúde e na segurança alimentar, em que proporcionou uma alimentação diversificada e de qualidade oriunda da produção local; e no reconhecimento e na valorização da agricultura familiar, que se refletem no aumento da autoestima e da autonomia das famílias produtoras.

Na linha produtiva, os estudos evidenciaram que a garantia da comercialização proporcionada pelo PAA produziu efeitos diretos no aumento da quantidade produzida, no incentivo à agregação de valor por meio do beneficiamento/processamento dos alimentos e na expansão de investimentos na propriedade. Observou-se que há uma inter-relação entre a implementação do

programa e o aumento da área produtiva, a compra de novos equipamentos, a venda de novos tipos de produto e a adoção de boas práticas de cultivo. O PAA estimulou também a estruturação de cadeias produtivas, bem como a melhoria na qualidade do produto e da capacidade organizativa dos beneficiários fornecedores. Também promoveu a entrada de produtos da agricultura familiar em outros mercados institucionais e convencionais, ao mesmo tempo que fortaleceu mercados e economias locais. Os circuitos curtos de comercialização, fomentados pelo programa, apresentaram benefícios como o dinamismo econômico, a redução de perdas no transporte, a aproximação entre produtor e consumidor e a valorização dos produtos regionais.

No âmbito social, o PAA agregou diferentes grupos que antes estavam separados, desestruturados ou excluídos do processo produtivo, incentivou tanto a criação de novas associações e cooperativas quanto o fortalecimento das existentes, além de trazer destaque para que espaços de participação e controle social também passassem a ser objeto de demanda local e alvo de debates nas diferentes instâncias do programa. O grupo de mulheres, antes limitado ou não reconhecido em sua atuação na produção, teve a sua participação incentivada pelo programa, com aumento da sua renda, autonomia e autoestima.

Essas percepções só foram possíveis a partir da análise dos resultados dos estudos, os quais apontam que o programa, ao formar redes de reciprocidade, em que atores de diferentes níveis sociopolíticos se articularam para a operação das ações, permitiu que houvesse interações entre os grupos beneficiários, os executores e os pesquisadores relacionados à política pública.

O aprendizado proporcionado pelo programa fez com que fosse facilitada a participação de agricultores familiares em outras políticas públicas, como o Pronaf e o PNAE. Isso foi factível tanto pelo acúmulo de informação por parte dos agricultores, quanto por parte dos órgãos de apoio na execução do PAA. O programa foi capaz de construir redes no nível local, proporcionando uma implementação de modo intersetorial, atuando, desta forma, em conjunto com outros programas estruturais que objetivavam garantir renda às famílias, universalizar direitos, reduzir as desigualdades sociais e assegurar o acesso à alimentação saudável e de qualidade – por exemplo: Ater, Pronaf, Plano Safra, Programa Fome Zero, BSM e Programa de Habitação Rural.

TEXTO para **DISCUSSÃO**

Comparando-se os diferentes períodos, os estudos indicaram, em um primeiro momento, o maior aparecimento de benefícios relativos aos primeiros objetivos gerais do PAA, voltados para o incentivo da agricultura familiar e a promoção do acesso à alimentação, ao mesmo tempo que foram identificados outros que não estavam claramente expressos nos normativos. Ao longo do tempo, verificou-se uma diminuição do percentual de identificação de vários benefícios, principalmente no âmbito econômico, como a redução no percentual de observação do estímulo ao cooperativismo e/ou associativismo e a dinamização de redes e/ou agregação social para os beneficiários fornecedores, o que provavelmente é um reflexo da perda do protagonismo da Conab na operacionalização do programa. Por sua vez, também se percebeu o aumento do percentual de benefícios ligados ao social, como o estímulo ao autoconsumo e melhorias na qualidade da alimentação e na autoestima e autonomia dos agricultores.

Em relação aos desafios, verificou-se em geral uma tendência de queda do percentual de observação destes ao longo dos períodos, o que pode indicar um amadurecimento não apenas dos processos de operação, mas também da organização dos próprios beneficiários para conseguir acessar o programa. Porém, em alguns casos, identificou-se que os percentuais voltaram a crescer no terceiro período e se aproximar de valores dos anos iniciais para fornecedores e consumidores, indicando possíveis retrocessos. Constatou-se principalmente o aumento da falta de apoio aos beneficiários fornecedores, o que pode ter sido causado pela tendência geral de redução do investimento nas políticas públicas de desenvolvimento rural e de caráter social, devido à restrição fiscal e à mudança de agenda governamental, além do aumento de algumas exigências burocráticas e sanitárias que resultaram em mais dificuldades de acesso aos produtores. Outro desafio que cresceu nos estudos, impactando os fornecedores e consumidores, foi a descontinuidade, explicada pela drástica redução dos recursos aplicados no programa observada nos anos mais recentes.

Destaca-se, porém, que esses resultados quantitativos mostram apenas as tendências verificadas na literatura, não refletindo necessariamente a realidade experienciada por todos os beneficiários do programa, visto que os estudos encontrados não refletem toda a diversidade regional e de modalidades abrangida por este. Mesmo assim, estes resultados podem ser

considerados como um indicativo de como as mudanças ocorridas no PAA ao longo do tempo podem ter influenciado a observação de seus benefícios e desafios.

As investigações também sinalizam que muitos dos benefícios e desafios evidenciados em um primeiro momento nos trabalhos empíricos influenciaram ajustes nos normativos do programa. Um exemplo é a participação das mulheres, que, apesar de ser uma categoria identificada em trabalhos desde o primeiro período de análise, passou a ser incluída nos normativos do programa como forma de priorização de fornecedores apenas em 2011, com a publicação da Resolução nº 44 do GGPAA e, posteriormente, com o Decreto nº 7.775/2012. Observa-se, ainda, que a recíproca é verdadeira – ou seja, a partir das mudanças ocorridas nos normativos, novas questões de pesquisa passaram a ser suscitadas ou foram mais enfocadas nos estudos, sendo então mais percebidas no âmbito local, como é o caso da participação das mulheres, constatada em maior percentual de trabalhos nos anos mais recentes.

Dessa forma, verificou-se uma vasta identificação de benefícios gerados pelo PAA, tanto para seus beneficiários fornecedores quanto para os consumidores, evidenciando a importância dessa política pública para o fortalecimento da agricultura familiar e o acesso à alimentação adequada. No entanto, a significativa redução dos valores aplicados no programa nos anos mais recentes, especialmente nas modalidades operadas pela Conab, e a desativação do Consea nacional refletiram-se no aumento dos desafios para o PAA, indicando também a possível diminuição de alguns benefícios.

Mais recentemente, em 2020, período posterior à análise realizada neste estudo, houve uma liberação de recursos extraordinários para o programa, com o objetivo de mitigar os impactos negativos provocados pela covid-19, o que permitiu reativar parcialmente as ações do programa, antes quase paralisadas pelos cortes orçamentários. Entretanto, em 2021, foi publicada a MP nº 1.061/2021, a qual substituiu o PAA pelo Programa Alimenta Brasil. Com esse fato, verificou-se então a exclusão de finalidades importantes, relacionadas a benefícios estratégicos gerados pelo programa, e identificados por este trabalho, voltados principalmente à sustentabilidade da produção da agricultura familiar e à promoção da SAN dos seus beneficiários, como: o estímulo à produção orgânica e agroecológica; a promoção e a valorização da biodiversidade; e o incentivo a hábitos alimentares mais saudáveis com o consumo de alimentos produzidos no nível local e

regional. Assim, recomenda-se que o governo federal, por meio dos normativos que venham a regulamentar o novo programa, resgate todas as finalidades originais do PAA e a modalidade Aquisição de Sementes, a qual não foi incluída no novo decreto.

Ressalta-se também que, mesmo com o crédito extraordinário disponibilizado em função da pandemia, os recursos liberados foram ainda muito inferiores aos patamares observados nos anos de maior atuação do PAA, e a nova legislação que criou o Programa Alimenta Brasil não trouxe indicação de garantia de recursos futuros para suas ações. Portanto, garantir recursos para ampliar as ações do novo programa é uma recomendação importante para maximizar a geração de benefícios desta importante política pública. Outras recomendações importantes são: promover o fortalecimento das operações da Conab, pois esta tem um papel fundamental para o estímulo às organizações de agricultores; além de reativar as funções do Consea nacional, medida estratégica e essencial para reestruturar a política de SAN no país.

REFERÊNCIAS

- AGAPTO, J. P. *et al.* Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Campina do Monte Alegre, estado de São Paulo, a partir da percepção dos agricultores. **Informações Econômicas**, v. 42, n. 2, p. 13-21, 2012.
- ALMEIDA, A. F.; PERIN, G.; SAMBUICHI, R, H. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) analisado em três dimensões: benefícios, amadurecimento e perspectivas para a política. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESEMPENHO DO SETOR PÚBLICO, 3., 2019, Santa Catarina, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Cidesp, p. 249-268, 2019.
- ALMEIDA, L. M. M. C.; FERRANTE, V. L. S. B.; PAULILLO, L. F. Rede de segurança alimentar de forte coesão social, a partir do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Araraquara-SP. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 12, n. 3, p. 370-385, 2010.
- ALMEIDA, L. M. M. C. *et al.* Índice UFSCar de efetividades do Programa de Aquisição de Alimentos para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares do interior paulista. **Gestão & Produção**, v. 25, n. 3, p. 500-512, 2018.
- ALVES, V. O. *et al.* O associativismo na agricultura familiar dos estados da Bahia e Minas Gerais: potencialidades e desafios frente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Administração Pública e Gestão Social**, v. 3, n. 1, p. 66-88, 2011.

ANDRADE JÚNIOR, R. C. O Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA) no planalto norte do estado de Santa Catarina: o caso da cooperativa agropecuária regional de pequenos produtores de Maфра (Cooarpa). **Cadernos do CEOM**, v. 22, n. 30, p. 83-100, 2009.

ANDRADE, F. R. P.; OLIVEIRA, J. T. A.; ESQUERDO, V. F. S. Limites para o desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos assentamentos rurais de Araras/SP. **Retratos de Assentamentos**, v. 17, n. 1, p. 225-244, 2014.

ANTUNES, M. V. M.; HESPANHOL, R. A. M. Programa de Aquisição de Alimentos no município de Dracena-SP. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 2, n. 33, p. 101-122, 2011.

ARAUJO, M. L. L.; KUBO, R. R. Segurança alimentar e nutricional e povos indígenas: a experiência dos Asheninkas do alto rio Envira com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, v. 38, n. 132, p. 195-210, 2017.

ASSIS, S. C. R.; PRIORE, S. E.; FRANCESCHINI, S. D. C. C. Impacto do Programa de Aquisição de Alimentos na segurança alimentar e nutricional dos agricultores. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 617-626, 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. 229 p.

BARTH-TEIXEIRA, E. *et al.* Análise da operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA/Conab) no território Cantuquiriguaçu-PR. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., 2017, Rio Grande do Sul, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: Sober, 2017.

BATISTA, L. M. G. *et al.* Percepção de agricultores familiares do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sobre o significado de fazer parte do PAA e a sua compreensão sobre conceitos relacionados à alimentação, nutrição e saúde. **Saúde e Sociedade**, v. 25, n. 2, p. 494-504, 2016.

BECKER, C.; SACCO DOS ANJOS, F. Segurança alimentar e desenvolvimento rural: limites e possibilidades do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar, em municípios do sul gaúcho. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 17, n. 1, p. 61-72, 2010.

BRASIL. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jul. 2003a.

TEXTO para **DISCUSSÃO**

_____. Resolução nº 1 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 31 de julho de 2003. Define a sistemática de aquisição da produção da agricultura familiar para os produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e estabelece critérios para a aquisição e doação de gêneros alimentícios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 jul. 2003b.

_____. Resolução nº 12 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 21 de maio de 2004. Dispõe sobre preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 maio 2004.

_____. Resolução nº 13 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 13 de abril de 2005. Dispõe sobre preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos de que trata o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jun. 2005.

_____. Resolução nº 17 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 4 de abril de 2006. Estabelece normas para pagamento de beneficiários produtores do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite). **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 abr. 2006a.

_____. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 18 set. 2006b. Seção 1.

_____. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 3, 27 jun. 2007a.

_____. Resolução nº 26 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 28 de novembro de 2007. Dispõe sobre o preço de referência da castanha-de-caju. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 nov. 2007b.

_____. Resolução nº 29 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 23 de maio de 2008. Estabelece parâmetros para a definição dos preços de referência para efeitos de aquisição de produtos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 maio 2008a.

_____. Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 maio 2008b.

_____. Decreto nº 6.959, de 15 de setembro de 2009. Dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o PAA. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 2, 16 set. 2009. Seção 1.

_____. Resolução nº 44 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 16 de agosto de 2011. Fomenta o acesso de mulheres ao Programa de Aquisição de Alimentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 out. 2011a.

_____. Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 17 out. 2011b. Seção 1.

_____. Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 3, 5 jul. 2012a. Seção 1.

_____. Resolução nº 49 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 25 de setembro de 2012. Institui comitê consultivo, para fins de assessoramento e acompanhamento das atividades do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 set. 2012b. Seção 1.

_____. Resolução nº 59 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 10 de julho de 2013. Estabelece as normas que regem a modalidade compra com doação simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jul. 2013a. Seção 1.

_____. Resolução nº 62, de 24 de outubro de 2013. Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recurso do PAA (revogada pela Resolução nº 72, de 9 de outubro de 2015). **Diário Oficial da União**, 25 out. 2013b. Seção 1.

_____. Resolução nº 69 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de 18 de setembro de 2014. Altera os arts. 2º e 3º da Resolução nº 62, de 24 de outubro de 2013, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 set. 2014a.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Manual operativo do Programa de Aquisição de Alimentos**: modalidade compra com doação simultânea, operação por meio do termo de adesão. Brasília: MDS, 2014b.

_____. Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014. Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 3, 13 ago. 2014c. Seção 1.

_____. Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016. Transfere a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a Casa Civil da Presidência da República. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 30 maio 2016. Seção 1.

_____. Decreto nº 9.214, de 29 de novembro de 2017. Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 51, 30 nov. 2017. Seção 1.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018. Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Brasília: MDS, 2018.

_____. Decreto nº 10.150, de 2 de dezembro de 2019. Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, para dispor sobre o Programa de Aquisição de Alimentos. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 6, 3 dez. 2019a.

_____. Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 1, 1º jan. 2019b. Seção 1.

_____. Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 6, 10 ago. 2021. Seção 1.

CAMARGO, E. A. *et al.* Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como instrumento de fortalecimento de assentamentos rurais: o caso do assentamento 23 de Maio, Itapetininga, estado de São Paulo. **Informações Econômicas**, v. 43, n. 1, p. 18-28, 2013.

CARVALHO, G. S.; PEDROSO NETO, A. J. O Programa de Aquisição de Alimentos no Tocantins: as condições sociais de realização de mercados com práticas de acesso individuais e coletivas. **Redes: Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 21, n. 3, p. 258-276, 2016.

CARVALHO, P. R.; BECKER, C.; NESKE, M. Z. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Santana do Livramento/RS: um estudo de caso sobre a experiência local. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., 2017, Rio Grande do Sul, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: Sober, 2017.

CASTRO, C. N.; PEREIRA, C. N. **Agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e a Política Nacional de Ater**. Brasília: Ipea, 2017. (Texto para Discussão, n. 2343).

CHMIELEWSKA, D.; SOUZA, D.; LOURETE, A. A. **O Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA) e as práticas dos agricultores participantes orientadas ao mercado**: estudo de caso no estado de Sergipe. Brasília: Ipea, 2010. (Texto para Discussão, n. 1510).

CIRINO, J. F.; LIBÂNIO, C. L. S. Avaliação de impacto do programa de aquisição de alimentos modalidade doação simultânea em Ponte Nova-MG. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 2, 2020.

CIRINO, J. F.; SILVA, S. V. M. DA. Determinantes para cumprimento do prazo de projetos do Programa de Aquisição Alimentos: doação simultânea em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 2, p. 247-266, 2017.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Nota à imprensa**. Brasília: Conab, 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/3fANrcn>>. Acesso em: 6 out. 2020.

CORADIN, C.; SOUZA, R. S. Os quilombolas e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Vale do Ribeira, Paraná: diversidades culturais, enquadramentos burocráticos e ações dos mediadores técnicos e sociopolíticos. **Revista Nera**, v. 18, n. 26, p. 122-146, 2015.

CORDEIRO, A. **Resultados do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**: a perspectiva dos beneficiários. Brasília: PNUD, 2007.

COSTA, B. A. L. C.; AMORIM JUNIOR, P. C. G.; SILVA, M. As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras governamentais em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 53, n. 1, p. 109-126, 2015.

CUNHA, W. A.; FREITAS, A. F.; SALGADO, R. J. S. F. Efeitos dos programas governamentais de aquisição de alimentos para a agricultura familiar em Espera Feliz, MG. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 3, p. 427-444, jul.-set. 2017.

CURRALERO, C. B.; SANTANA, J. A. Programa de Aquisição de Alimentos nas regiões Sul e Nordeste. In: VAITSMAN, J.; PAES-SOUZA, R. (Org.). **Avaliação de Políticas e Programas do MDS**: resultados. Brasília: MDS, 2007. p. 51-108.

D'ÁVILA, C. A. R.; SILVA, S. P. Segurança alimentar e desenvolvimento local: uma análise dos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Minas Gerais. **Revista de Políticas Públicas**, v. 15, n. 2, p. 335-346, 2011.

DEGGERONE, Z. A.; GAZZONI, A. L. A. A construção social de mercados pela Cefafes/RS: oportunidades e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – compra institucional. *In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL*, 56., 2018, São Paulo, Campinas. **Anais...** Campinas: Sober, 2018.

DELGADO, G. C.; CONCEIÇÃO, J. C. P.; OLIVEIRA, J. J. **Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA)**. Brasília: Ipea, 2005. (Texto para Discussão, n. 1145).

DESER – DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS RURAIS. **O Programa de Aquisição de Alimentos e sua relação com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a política de comercialização agrícola no Brasil, entre 2003-2007: uma avaliação**. Curitiba: Deser, 2008. 51 p. Disponível em: <<https://bit.ly/2UKGEzC>>.

DIAS, A.; SANTANA, J.; RENSI, J. A experiência paraibana do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma avaliação pela perspectiva dos agricultores beneficiários. *In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*, 4., Paraíba, João Pessoa, 2017. **Anais...** João Pessoa, 2017.

DORETTO, M.; MICHELLON, E. Avaliação dos impactos econômicos, sociais e culturais do Programa de Aquisição de Alimentos no Paraná. **Sociedade e Desenvolvimento Rural**, v. 1, p. 1-28, 2007.

ELLIS, F. The determinants of rural livelihood diversification in developing countries. **Journal of Agricultural Economics**, v. 51, n. 2, p. 289-302, May 2000.

ESQUERDO, V. F. S.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do Circuito das Frutas (SP). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, p. 205-222, 2015.

FERREIRA, M. J. *et al.* Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como instrumento para organização social de agricultores familiares: o caso de Angatuba, estado de São Paulo. **Informações Econômicas**, v. 44, n. 1, p. 55-62, 2014.

FILUS, V.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; ESQUERDO, V. F. S. Análise do Pronaf, PAA e PNAE no assentamento XX de novembro, Cordeirópolis-SP-Brasil. *In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL*, 55., Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: Sober, 2017.

FLORIAN, F.; COSTA, V. M. H. M.; BARROS, M. S. C. Percepção de atores sociais sobre programas de alimentação e nutrição em município do estado de São Paulo. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 25, n. 2, p. 51-65, 2 ago. 2018.

GREGOLIN, M. R. P. *et al.* Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: operacionalização no Território da Cantuquiriguaçu (PR). **Rever: Revista de Extensão e Estudos Rurais**, v. 7, n. 1, p. 207-230, 2018.

GRISA, C. As redes e as instituições do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 6, n. 2, p. 97-129, maio-ago. 2010.

———. Mudanças nas políticas públicas para agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. **Raízes**, v. 38, n. 1, p. 36-50, jan.-jun. 2018.

GRISA, C. *et al.* O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em perspectiva: apontamentos e questões para o debate. **Retratos de Assentamentos**, v. 13, n. 1, p. 137-170, 2010.

———. Ambiente institucional, governança e performance do PAA: uma análise nos estados do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte. **Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em Debate**, Brasília, n. 27, p. 204-208, 2016.

HENTZ, C. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Pinhalzinho – SC como estratégia de reprodução socioeconômica da produção familiar. **Acta Geográfica**, v. 10, n. 22, p. 48-67, 2016.

HESPANHOL, R. A. M. Mudança de concepção das políticas públicas para o campo brasileiro: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). *In*: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA, 10., 2008, Barcelona. **Anais...** Barcelona: Universidad de Barcelona, 2008. p. 1-6.

———. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na MRG de Dracena/SP. **Geo UERJ**, v. 3, n. 20, p. 64-87, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://bityli.com/OowHF>>. Acesso em: 13 dez. 2019.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A extinção do Consea**. Brasília, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3fC2mDo>>. Acesso em: 24 set. 2020.

LEAL, S. C. T. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Pontal do Paranapanema-SP. **Revista Nera**, v. 18, n. 26, p. 147-164, 2015.

LEMOS, S. M.; LIMA, I. S. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como política pública para a agricultura familiar e o desenvolvimento local. **Revista Brasileira de Economia Doméstica**, v. 25, n. 1, p. 69-92, 2014.

LIMA, A. F. A.; ZOMER, C. Condições gerais da organização e da produção em assentamento rural de Aripuanã/MT e o acesso dos produtores aos incentivos e benefícios federais. *In: CONVIBRA ADMINISTRAÇÃO*, 4., São Paulo, 2011. **Anais...** São Paulo: Convibra, 2011.

LOPES, D. E.; ALMEIDA, R. A. Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos municípios de Castilho e Andradina-SP. **Revista Pegada**, v. 13, n. 1, p. 132-148, jun. 2012.

LOPES, M. G. *et al.* Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Dom Pedrito (RS): um estudo sobre implantação, execução, limites e desafios. **Desenvolvimento Rural Interdisciplinar**, v. 2, n. 1, p. 79-106, 2019.

MACEDO, A. C. *et al.* Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em promover sistemas agroalimentares territorializados. *In: JORNADA DE ESTUDOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS*, 9., Campinas, São Palo. **Anais...** Campinas: Feagri, 2019.

MACHADO, N. L. *et al.* O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no município de Barra do Bugres/MT: um estudo segundo a perspectiva das instituições beneficiárias receptoras. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 5, p. 30221-30247, 2020.

MARQUES, P. E. M.; LE MOAL, M. F.; ANDRADE, A. G. F. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de São Paulo. **Ruris**, v. 8, n. 1, p. 63-89, 2014.

MATTEI, L. F. Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA): percepções de atores sociais do estado de Santa Catarina. *In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER)*, 45., Florianópolis, Santa Catarina. **Anais...** Florianópolis: Sober, 2007.

MENDES, M. F.; NEVES, S. M. A. S.; MACHADO, T. S. O Programa de Aquisição de Alimentos como indutor da soberania alimentar. *Mercator*, Fortaleza, v. 18, 2019.

MENDES, T. A.; PERONDI, M. Â.; TELLES, C. S. O crepúsculo das políticas públicas: uma análise da (des)operacionalização do programa PAA no município de Saudade do Iguazu – PR nos anos 2016 e 2017. *In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER)*, 56., Campinas, São Paulo. **Anais...** Campinas: Sober, 2018.

MODENESE, V. S.; SANT'ANA, A. L. Diversificação produtiva e de comercialização de agricultores familiares assentados de Mirandópolis (SP): contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 4, p. 636-655, dez. 2019.

MOTA, D. M.; SILVA JUNIOR, J. F.; RODRIGUES, R. F. A. Influência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para a persistência das mulheres extrativistas e agricultoras no Norte e no Nordeste do Brasil. **Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em Debate**, Brasília, n. 27, p. 209-212, 2016.

MOTA, D. M. *et al.* As catadoras de mangaba no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): um estudo de caso em Sergipe. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 3, p. 449-470, 2014.

———. O trabalho familiar extrativista sob a influência de políticas públicas. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, p. 189-204, 2015.

MOURA, I. F. *et al.* Análise dos alimentos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade compra com doação simultânea. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER), 58., 2020, Paraná, Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: Sober, 2020.

MÜLLER, A. L.; FIALHO, M. A. V.; SCHNEIDER, S. A inovação institucional e a atuação dos atores locais na implementação do Programa de Aquisição de Alimentos no Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica Sociedade e Desenvolvimento Rural**, v. 1, n. 1, 2007.

NASCIMENTO, D. T.; JOHANN, J. A.; BASSO, D. O grau de satisfação dos agricultores familiares em relação ao Programa de Aquisição de Alimentos. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 11, n. 2, p. 82-107, 2017.

OLIVEIRA, A. B. *et al.* Uma análise do processo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): o caso do Rio Grande do Norte. **Revista Política Pública**, v. 14, n. 1, p. 157-171, 2010.

OLIVEIRA, A. L. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Paranaíta, estado de Mato Grosso, Brasil. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 12, n. 1, p. 925-935, 2014.

OLIVEIRA, L. G.; BATALHA, M. O.; PETTAN, K. B. Comparative assessment of the food purchase program and the national school feeding program's impact in Ubá, Minas Gerais, Brazil. **Ciência Rural**, Santa Maria, v. 47, n. 1, p. 1-6, 2017.

OLIVEIRA, P. M.; FERRANTE, V. L. S. B. O Programa de Aquisição de Alimentos no PDS Sepé Tiarajú: bloqueios e perspectivas. **Retratos de Assentamentos**, v. 16, n. 1, p. 77-110, 2013.

PEIXOTO, A. M. M.; OLIVEIRA, A. R. A abordagem territorial nas políticas públicas de desenvolvimento rural: uma análise do PAA para a produção camponesa no município de Ipameri-GO. **Revista Nera**, v. 18, n. 26, p. 70-91, 2015.

PEREIRA, M. E. B. G.; LOURENZANI, A. E. B. S. Desafios e perspectivas do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Tupã-SP. **Ciência e Natura**, v. 36, n. 2, p. 230-240, 2014.

PLEIN, C.; FILIPPI, E. E. O Programa Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA): geração de renda e segurança alimentar. **Faz Ciência** (Unioeste Impresso), v. 14, n. 19, p. 63-86, 2012.

PORTO, S. I. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**: política pública de fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia no Brasil. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidad Internacional de Andalucia, Sevilha, 2014.

QUEIROZ, R. F. N. *et al.* Agricultura familiar no município de Curvelândia/MT: análise da produção vinculada ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Boletim de Geografia**, Maringá, v. 33, n. 3, p. 184-200, set.-dez. 2015.

ROCHA, A. G. P.; CERQUEIRA, P. S.; COELHO, V. P. Um panorama do Programa de Aquisição de Alimentos no estado da Bahia: estudos de casos em Boa Vista do Tupim, Tapiramutá e Vitória da Conquista. **Cadernos Ceam**, v. 7, p. 139-163, 2007.

ROCHA, J. H.; SACCO DOS ANJOS, F. Agricultura familiar e os mercados institucionais: análise do Programa de Aquisição de Alimentos (CPR-Doação) em Boa Vista-Roraima. **Revista Nera**, Presidente Prudente, ano 19, n. 31, p. 111-142, maio-ago. 2016.

ROSA MIRANDA, D. L.; GOMES, B. M. A. O Programa Nacional de Aquisição de Alimentos e Agricultura Familiar no Vale do Ribeira, Paraná, Brasil. **Sustentabilidade em Debate**, v. 8, n. 1, p. 67-79, 30 abr. 2017.

SALES, J. O. **O caso do Programa de Aquisição de Alimentos e da Operação Agrofantasma**: entre o desenvolvimento rural e a violência institucionalizada. 2018. 112 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SALGADO, R. J. S. F. *et al.* Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): percepção dos atores envolvidos em sua operacionalização. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER), 53., 2015, João Pessoa, Paraíba. **Anais...** João Pessoa: Sober, 2015.

SAMBUICHI, R. H. R. *et al.* Compras públicas sustentáveis e agricultura familiar: a experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). *In*: SAMBUICHI *et al.* (Org.). **Políticas agroambientais e sustentabilidade**: desafios, oportunidades e lições aprendidas. Brasília: Ipea, 2014.

———. **Programa de Aquisição de Alimentos e segurança alimentar**: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar. Brasília: Ipea, 2019. (Texto para Discussão, n. 2482).

———. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia de enfrentamento aos desafios da covid-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 1079-1096, 2020.

SANTOS, A. O. *et al.* O Programa Aquisição de Alimentos (PAA) na região metropolitana de Santarém (Pará): o caso das mulheres agricultoras da Coomapas. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 7, p. 11090-11106, 2019.

SANTOS, A. R. *et al.* Agricultura familiar e segurança alimentar e nutricional: análise dos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) doação simultânea) nos estados da Bahia e Minas Gerais. **Cadernos Gestão Social**, v. 3, n. 1, p. 9-24, 2012.

SCHEUER, J. M. *et al.* Estrutura produtiva e a agroecologia: um estudo de caso na associação dos pequenos produtores da região do Alto Sant'Ana, Mato Grosso. **Revista Geográfica Acadêmica**, v. 11, n. 2, p. 50-66, 2017.

SCHMITT, C. J. Aquisição de alimentos da agricultura familiar: integração entre política agrícola e segurança alimentar e nutricional. **Revista Política Agrícola**, ano XIV, n. 2, p. 78-88, abr./maio/jun. 2005.

SCHMITZ, H.; MOTA, D. M.; SOUSA, G. M. O fim do Programa de Aquisição de Alimentos: reviravoltas para mulheres extrativistas em Sergipe. **Política & Sociedade**, v. 15, p. 80-103, 2016.

SIDONE, J. G.; HADDAD, E. A.; MENA-CHALCO, J. P. A ciência nas regiões brasileiras: evolução da produção e das redes de colaboração científica. **Transinformação**, v. 28, n. 1, p. 15-31, 2016.

SILIPRANDI, E.; CINTRÃO, R. A. As mulheres agricultoras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 18, n. 2, p. 12-32, 2011.

SILVA, J. G.; DEL GROSSI, M. E.; FRANÇA, C. G. **Fome Zero**: a experiência brasileira. Brasília: MDA, 2010.

SILVA, J. F. B.; LIMA, M. E. P. Políticas públicas PNAE e PAA e o fortalecimento da agricultura familiar: estudo de caso da Associação de Produtores Rurais do Núcleo VI de Petrolina/PE. **Ideias & Inovação**, Aracaju, v. 3, n. 3, p. 97-106, abr. 2017.

SILVA, M. E. S.; BARONE, L. A.; SOUZA, J. G. O (re)desenho produtivo e social dos assentamentos rurais a partir das políticas públicas: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos. **Retratos de Assentamentos**, v. 14, n. 2, p. 229-248, 2011.

SILVA, M. G.; SILVA, S. P. Para além do acesso: uma análise da relação entre mercados institucionais e empreendimentos de economia solidária. **Mercado de Trabalho**, n. 49, 2011.

SILVA, T. C. R.; FERREIRA, P. R. O Programa de Aquisição de Alimentos sob a ótica dos atores sociais envolvidos. **Desenvolvimento em Questão**, v. 14, n. 33, p. 301-329, 2016.

SILVA, T. C. R.; FERREIRA, P. R.; AMODEO, N. B. P. A importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos territórios da cidadania dos estados de Minas Gerais e da Bahia: criação de novos mercados a partir da visão dos agentes de assistência técnica e extensão rural (Ater). **Mundo Agrário**, v. 15, n. 28, p. 1-21, 2014.

SILVA, T. C. R. *et al.* Entre o potencial de transformação local e os entraves do Programa de Aquisição de Alimentos na cidade de Viçosa-MG. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 4, n. 4, p. 399-419, 2012.

SILVA, V. M.; MATTOS, J. L. S. Impactos do Programa de Aquisição de Alimentos na transição agroecológica da comunidade Vila Nova-PE. **Extramuros**, v. 5, n. 2, p. 138-154, 2017.

SIMÃO, G. L. *et al.* Políticas públicas de desenvolvimento local e adensamento de capital social: análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em quatro municípios de Minas Gerais. **Revista de Administração da UFSM**, v. 10, n. 2, p. 288-306, 2017.

SOARES, P. *et al.* Fornecimento de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar: o exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos. **Segurança Alimentar e Nutricional**, v. 20, n. 1, p. 41-51, 2013.

SOUZA, A. F.; LORETO, M. D. S. Representações sociais de lideranças institucionais sobre o programa de aquisição de alimentos (PAA): uma análise lexicográfica. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 7, p. 7808-7822, 2019.

SPAROVEK, G. Estudo comparado sobre a efetividade das diferentes modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos no Nordeste. *In*: VAITSMAN, J.; PAES-SOUZA, R. (Org.). **Avaliação de políticas e programas do MDS: resultados**. Brasília: MDS, 2007. p. 18-49.

SPAROVEK, G. *et al.* Estudo comparativo das diferentes modalidades do PAA: região Nordeste. *In*: PAES-SOUZA, R.; VAITSMAN, J. (Org.). **Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS**. Brasília: MDS, 2007 (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 5).

TRICHES, R. M.; GRISA, C. Entre mudanças e conservadorismos: uma análise dos programas de aquisição de alimentos (PAA e PNAE) a partir da retórica da intransigência. **Revista Nera**, ano 18, n. 26, 2015. Edição especial.

VALADARES, A. A.; SOUZA, M. G. P. A **trajetória recente do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA)**: uma análise das mudanças normativas e institucionais que deram nova inflexão ao programa. Brasília: Ipea, 2015. (Nota Técnica, n. 21).

VIEIRA, D. F. A.; DEL GROSSI, M. E. Influência do Programa de Aquisição de Alimentos na comercialização dos produtos da agricultura familiar: o caso de três municípios do noroeste de Minas Gerais. *In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL*, 46., 2008, Rio Branco, Acre. **Anais...** Rio Branco: UFSM, 2008.

_____. Influência do Programa de Aquisição de Alimentos na comercialização dos produtos da agricultura familiar: o caso do município de Paracatu em Minas Gerais. **Sociedade e Desenvolvimento Rural**, v. 4, n. 2, p. 21-48, 2010.

VINHA, J. F. S. C.; SCHIAVINATTO, M. Soberania alimentar e territórios camponeses: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). **Revista Nera**, v. 18, n. 26, p. 183-203, 2015.

WWP – WORLD WITHOUT POVERTY. **Histórico do PAA brasileiro**, 2016.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

APÊNDICE A

QUADRO A.1

Instrumentos normativos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (2003-2020)

Leis	Ementas
10.696, de 2 de julho de 2003	Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Lei que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
10.711, de 5 de agosto de 2003	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças (SNSM), e dá outras providências.
11.322, de 13 de julho de 2006	Dispõe sobre a negociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), e dá outras providências.
11.326, de 24 de julho de 2006	Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
11.420, de 20 de dezembro de 2006	Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Adene, e dá outras providências.
11.524, de 24 de setembro de 2007	Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004; 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001; 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória (MP) nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
11.718, de 20 de julho de 2008	Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995; e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.
11.775, de 17 de setembro de 2008	Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de créditos rural e fundiário; altera as Leis nºs 11.322, de 13 de julho de 2006; 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 11.524, de 24 de setembro de 2007; 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; 7.827, de 27 de setembro de 1989; 10.177, de 12 de janeiro de 2001; 11.718, de 20 de junho de 2008; 8.427, de 27 de maio de 1992; 10.420, de 10 de abril de 2002; o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e a Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004; e dá outras providências.

Leis	Ementas
12.512, de 14 de outubro de 2011	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003; 10.836, de 9 de janeiro de 2004; e nº 11.326, de 24 de julho de 2006.
13.001, de 20 de junho de 2014	Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; 11.775, de 17 de setembro de 2008; 12.844, de 19 de julho de 2013; 9.782, de 26 de janeiro de 1999; 12.806, de 7 de maio de 2013; 12.429, de 20 de junho de 2011; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 8.918, de 14 de julho de 1994; 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.
13.154, de 30 de julho de 2015	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014; e dá outras providências.
13.465, de 11 de julho de 2017	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; 13.001, de 20 de junho de 2014; 11.952, de 25 de junho de 2009; 13.340, de 28 de setembro de 2016; 8.666, de 21 de junho de 1993; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 12.512, de 14 de outubro de 2011; 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); 11.977, de 7 de julho de 2009; 9.514, de 20 de novembro de 1997; 11.124, de 16 de junho de 2005; 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 10.257, de 10 de julho de 2001; 12.651, de 25 de maio de 2012; 13.240, de 30 de dezembro de 2015; 9.636, de 15 de maio de 1998; 8.036, de 11 de maio de 1990; 13.139, de 26 de junho de 2015; 11.483, de 31 de maio de 2007; e a 12.712, de 30 de agosto de 2012; a MP nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987; 1.876, de 15 de julho de 1981; 9.760, de 5 de setembro de 1946; e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.
13.606, de 9 de janeiro de 2018	Institui o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991; 8.870, de 15 de abril de 1994; 9.528, de 10 de dezembro de 1997; 13.340, de 28 de setembro de 2016; 10.522, de 19 de julho de 2002; 9.456, de 25 de abril de 1997; 13.001, de 20 de junho de 2014; 8.427, de 27 de maio de 1992; e 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências.
13.789, de 3 de janeiro de 2019	Altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para dispor sobre o limite de aquisição de leite no âmbito do PAA.
MP nº 957, de 24 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica.
Decretos	Ementas
4.772, de 2 de julho de 2003	Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
5.153, de 23 de julho de 2004	Aprova o regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o SNSM, e dá outras providências.
5.873, de 15 de agosto de 2006	Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.
6.447, de 7 de maio de 2008	Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o PAA.
6.959, de 15 de setembro de 2009	Dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o PAA.
7.493, de 2 de junho de 2011	Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
7.775, de 4 de julho de 2012	Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o PAA, e o capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.
7.794, de 20 de agosto de 2012	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
7.956, de 12 de março de 2013	Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o PAA.
8.026, de 6 de junho de 2013	Altera os Decretos nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o PAA; Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação do programa de garantia de preços para a agricultura familiar; Decreto nº 7.644, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; e dá outras providências.
8.293, de 12 de agosto de 2014	Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre o PAA.
8.445, de 6 de maio de 2015	Altera o anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
8.446, de 6 de maio de 2015	Altera o Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.
8.471, de 22 de junho de 2015	Altera o anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
8.473, de 22 de junho de 2015	Estabelece, no âmbito da administração pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências.
9.214, de 29 de novembro de 2017	Altera o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o PAA, e o capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.
Portarias	Ementas

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
111, de 21 de novembro de 2003	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no Ministério do Desenvolvimento Agrário, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e considerando a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso às famílias de trabalhadores rurais sem-terra acampados ao PAA, previsto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, resolve: declarar que os trabalhadores rurais sem-terra acampados se incluem no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.
111, de 7 de julho de 2003	O Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 10.626, de 2 de junho de 2003, na competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista as indicações recebidas dos Ministérios interessados, resolve: designar os membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003.
415, de 12 de agosto de 2005	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Nutricional: no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência delegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003, e na conformidade dos termos da MP nº 163, de 23 de janeiro de 2004, resolve: designar, para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 4.772, de 2 de julho de 2003, como representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em substituição ao indicado na Portaria nº 111, de 7 de julho de 2003.
312, de 25 de setembro de 2006	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência delegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006, na conformidade dos termos da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, e tendo em vista as indicações recebidas dos Ministérios interessados, resolve: designar os membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006 e que terá a seguinte constituição:
167, de 10 de maio de 2007	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício das atribuições que confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.873, de 16 de agosto de 2006, conforme o art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, resolve: designar para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 5.873, de 16 de agosto de 2006, em substituição aos indicados pela Portaria nº 312, de 25 de setembro de 2006 e Portaria nº 415, de 12 de agosto de 2005.

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
401, de 7 de novembro de 2007	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência delegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006, na conformidade dos termos da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, resolve: designar para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 5.873, de 15 de agosto de 2006, em substituição aos indicados pela Portaria nº 312, de 25 de setembro de 2006.
226, de 10 de julho de 2008	A Ministra de Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, conforme o art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, e tendo em vista as indicações recebidas do Ministério da Educação, resolve: designar, como representantes do Ministério da Educação para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008.
303, de 10 de setembro de 2008	O Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o Decreto nº 5.550, de 22 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, resolve: nº 303 – art. 1º Designar Daniel Maia, matrícula Siape nº 1195146, para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, como representante titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em substituição a Marcelo Cardona Rocha, designado pela Portaria GM/MDS nº 312, art. 1º, alínea c, item 1, de 25 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2006.
2, de 24 de setembro de 2008	Portaria Interministerial institui o Programa Organização Produtiva de Mulheres Rurais, que visa fortalecer organizações produtivas de trabalhadoras rurais através de políticas públicas de apoio à produção e comercialização.
29, de 29 de maio de 2009	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, resolve: estabelecer as condições e procedimentos para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP – para agricultores que não tenham suas Demandas Qualificadas atendidas.
62, de 27 de novembro de 2009	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no uso das competências que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso III, § 2º, do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, na Portaria Interministerial MDA e MMA nº 3, de 3 de outubro de 2008, na Portaria Interministerial nº 239, de 21 de julho de 2009, resolve: instituir a Relação de Extrativistas Beneficiários – REB, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário. § 1º Integração

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
222, de 6 de julho de 2009	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, na competência delegada pelo art. 2º, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, na conformidade dos termos da Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, e tendo em vista as indicações recebidas dos Ministérios interessados, resolve: designar os membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição De Alimentos, de que trata o Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008.
17, de 23 de março de 2010	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e as atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução nº 3.559, de 28 de março de 2008 nos termos do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural – MCR, que dispõe sobre o regulamento e as condições para realização das operações de crédito de rural ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, em especial no que se refere à identificação do agricultor familiar, resolve estabelecer as condições e procedimentos para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf.
12, de 28 de maio de 2010	O Secretário de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Portaria MDA nº 17 de 23 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2010, seção I, resolve: tornar públicos os modelos de Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP.
90, de 16 de maio de 2012	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, e considerando as indicações recebidas dos Ministérios interessados, resolve: designar os membros do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.
260, de 19 de dezembro de 2012	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar para compor Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pela Portaria MDS nº 90, de 18 de maio de 2012, os representantes dos Ministérios.
34, de 23 de abril de 2013	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar a composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pelas Portarias nº 90, de 18 de maio de 2012, e nº 260, de 19 de dezembro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
44, de 18 de setembro de 2013	O Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Resolução nº 49 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, e considerando as indicações recebidas dos órgãos governamentais, entidades e instituições interessadas, resolve: designar os membros do Comitê Consultivo do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.
133, de 25 de novembro de 2013	Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pelas Portarias nº 90, de 16 de maio de 2012, e nº 34, de 23 de abril de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
25, de 24 de março de 2014	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar para compor o GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, em substituição aos indicados pelas Portarias nº 90, de 16 de maio de 2012, e nº 34, de 23 de abril de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
26, de 9 de maio de 2014	Dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, cancelamento e exercício do controle social de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – DAP.
16, de 23 de junho de 2015	A Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições que lhes confere os incisos I e II, parágrafo único, art. 87, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Anexo do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e, ainda, a necessidade de instituir medidas que normatizem a agroindustrialização de produtos de origem animal nos estabelecimentos de pequeno porte. Art. 1º Estabelecer, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.
17, de 6 de março de 2015	Institui o sistema de informação do PAA, no âmbito das operações por meio do termo de adesão.
62, de 30 de junho de 2015	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos como representante suplente do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em substituição à indicada pela Portaria nº 90, de 16 de maio de 2012, do MDS.

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
18, de 13 de agosto de 2015	O Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA, considerando o disposto na Resolução nº 71 do GGPAA, de 10 de abril de 2015, que altera a Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, do GGPAA, acrescentando a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO à composição do Comitê Consultivo, vinculado ao GGPAA, e considerando a indicação recebida da CNAPO, resolve: designar membros do Comitê Consultivo do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em representação à Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
54, de 11 de maio de 2016	A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pelas Portarias nº 90, de 16 de maio de 2012, e nº 123, de 1º de dezembro de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, os representantes dos seguintes Ministérios.
185, de 20 de setembro de 2016	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pelas Portarias nº 25, de 24 de março de 2014, nº 34, de 23 de abril de 2013, e nº 62, de 30 de junho de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, a contar de 12 de julho de 2016.
264, de 21 de novembro de 2016	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pela Portaria nº 54, de 11 de maio de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
336, de 15 de dezembro de 2016	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos como representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em substituição ao indicado pela Portaria nº 25, de 24 de março de 2014, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
42, de 25 de janeiro de 2017	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, em substituição aos indicados pela Portaria nº 185, de 20 de setembro de 2016, e Portaria nº 260, de 19 de dezembro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, como representantes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
1, de 13 de abril de 2017	A Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário Subsecretaria de Agricultura Familiar dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, suspensão, cancelamento e exercício do controle social da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).
1.824, de 2 de maio de 2018	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.
2.330, de 16 de julho de 2018	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: designar composição o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.
2.638, de 28 de dezembro de 2018	O Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal, pelo § 3º do art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 20 do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, resolve: dispor sobre os parâmetros para os veículos de transporte de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PAA, e dá outras providências.
17, de 14 de abril de 2020	Ministério da Cidadania: estabelece metas de execução e limite financeiro a ser disponibilizado ao município que aderiu ao PAA, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução compra com doação simultânea (CDS) por meio de emenda parlamentar.
21, de 23 de abril de 2020	Ministério da Cidadania: estabelece a metodologia utilizada para a definição da meta de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao município que aderiu ao PAA, e propõe metas, limite financeiro e prazo para a implementação da modalidade de execução CDS.
396, de 5 de junho de 2020	Ministério da Cidadania: Estabelecimento de metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade CDS.
96, de 22 de setembro de 2020	Ministério da Cidadania: estabelece metas, limites financeiros, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução do PAA, na modalidade CDS.
Resoluções do GGPAA	Órgão emissor/ementas

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
1, de 31 de julho de 2003	Define a sistemática de aquisição da produção da agricultura familiar para os produtores enquadrados no Pronaf e estabelece critérios para a aquisição e doação de gêneros alimentícios (Revogada pela Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006).
2, de 29 de setembro de 2003	Dispõe sobre o procedimento de compra antecipada (Revogada pela Resolução nº 28, de 31 de março de 2008).
3, de 29 de setembro de 2003	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição dos produtos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006).
4, de 6 de novembro de 2003	Altera dispositivos da Resolução nº 02/2003, que dispõe sobre o procedimento de compra antecipada (Revogada pela Resolução nº 28, de 31 de março de 2008).
5, de 6 de novembro de 2003	Aprova o Regimento Interno do GGPA (Revogada pela Resolução nº 63, de 19 de novembro de 2013).
6, de 12 de novembro de 2003	Aprova as normas que regem o apoio à produção para o consumo do leite (PAA-leite) (Revogada pela Resolução nº 16, de 10 de outubro de 2005).
7, de 27 de novembro de 2003	Dispõe sobre preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006).
8, de 11 de dezembro de 2003	Dispõe sobre a aquisição de sementes produzidas pela agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 68, de 2 de setembro de 2014).
9, de 11 de dezembro de 2003	Dispõe sobre preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar (inválida).
10, de 17 de dezembro de 2003	Dispõe sobre preços de referência para aquisição dos produtos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006).
11, de 17 de dezembro de 2003	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição dos produtos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 18, de 26 de maio de 2006).
12, de 21 de maio de 2004	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição dos produtos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 39, de 26 de janeiro de 2010).
13, de 13 de abril de 2005	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição dos produtos da agricultura familiar (inválida).
14, de 13 de abril de 2005	Altera e complementa as normas que regem o Programa de Apoio à Produção para o Consumo de Leite (PAA-Leite) (Revogada pela Resolução nº 17, de 4 de abril de 2006).
15, de 2 de agosto de 2005	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição de leite sob o PAA-leite (inválida).
16, de 10 de outubro de 2005	Estabelece as normas que regem o PAA-leite (Revogada pela Resolução nº 37, de 9 de novembro de 2009).
17, de 4 de abril de 2006	Estabelece normas para pagamento de beneficiários produtores do PAA-leite (Revogada pela Resolução nº 37, de 9 de novembro de 2009).
18, de 26 de maio de 2006	Define preços de referência para aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 32, de 6 de outubro de 2008).
19, de 19 de julho de 2006	Altera o prazo para adequação de norma da Resolução nº 17 – modalidade PAA-leite) (Revogada pela Resolução nº 37, de 9 de novembro de 2009).

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
20, de 2 de agosto de 2006	Dispõe sobre os procedimentos para a modalidade formação de estoques pela agricultura familiar (vigente).
21, de 27 de setembro de 2006	Dispõe sobre a correção da unidade de comercialização do arroz (Revogada pela Resolução nº 32, de 6 de outubro de 2008).
22, de 15 de dezembro de 2006	Dispõe sobre a instituição de grupo temático da alimentação escolar (inválida).
23, de 9 de fevereiro de 2007	Dispõe sobre o aditamento das cédulas de produto rural (CPR), realizadas entre 2003 e 2004 (inválida).
24, de 26 de junho de 2007	Altera o art. 2º da Resolução nº 17, de 4 de abril de 2006 (Revogada pela Resolução nº 37, de 9 de novembro de 2009).
25, de 10 de outubro de 2007	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para solicitar o aditamento das CPRs (Revogada pela Resolução nº 33, de 4 de novembro de 2008).
26, de 27 de novembro de 2007	Dispõe sobre o preço de referência da castanha-de-caju (Revogada pela Resolução nº 32, de 6 de outubro de 2008).
27, de 18 de janeiro de 2008	Dispõe sobre a doação de estoques públicos (inválida).
28, de 31 de março de 2008	Dispõe sobre a sistemática e condições de aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013).
29, de 23 de maio de 2008	Estabelece parâmetros para a definição dos preços de referência para efeitos de aquisição de produtos da agricultura familiar (vigente).
30, de 7 de agosto de 2008	Institui a modalidade aquisição de alimentos para atendimento da alimentação escolar (inválida).
31, de 30 de setembro de 2008	Dispõe sobre preços de referência para operações de aquisição de trigo (inválida).
32, de 6 de outubro de 2008	Dispõe sobre preços de referência para operações de aquisição de produtos da agricultura familiar (inválida).
33, de 4 de novembro de 2008	Dispõe sobre a concessão de rebate sobre o saldo devedor das operações de Compra Antecipada de Agricultura Familiar (CAAF), por meio de CPRs. Revogada pela Resolução nº 40, de 20 de agosto de 2010.
34, de 2 de dezembro de 2008	Altera a Resolução nº 29, de 23 de maio de 2008, que estabelece parâmetros para a definição dos preços de referência para efeitos de aquisição de produtos da agricultura familiar (vigente).
35, de 9 de janeiro de 2009	Amplia para outras regiões/Unidade da Federação (UF) os preços de referência da castanha-de-caju, castanha-do-Brasil, leite em pó e trigo para operações de aquisição da agricultura familiar (inválida).
36, de 9 de janeiro de 2009	Dispõe sobre prorrogação dos prazos de vencimento das parcelas das operações de CPR alimento, aditadas nos termos da Resolução nº 23, de 9 de fevereiro de 2007 (Revogada pela Resolução nº 40, de 20 de agosto de 2010).
37, de 9 de janeiro de 2009	Estabelece as normas que regem o PAA-leite (Revogada pela Resolução nº 61, de 23 de outubro de 2013).
38, de 27 de novembro de 2009	Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite, no âmbito do PAA-leite e estabelece sua metodologia de cálculo (inválida).

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
39, de 26 de janeiro de 2010	Dispõe sobre os preços de referência para a aquisição dos produtos da agricultura familiar sob as modalidades compra da agricultura familiar com doação simultânea e compra direta local da agricultura familiar com doação simultânea (Revogada pela Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013).
40, de 20 de agosto de 2010	Dispõe sobre a concessão de rebate sobre o saldo devedor das operações de CAAF, por meio de CPRs (inválida).
41, de 19 de novembro de 2010	Institui grupo temático de acompanhamento e controle social, no âmbito do GGPAA (Revogada pela Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012).
42, de 12 de janeiro de 2010	Institui o Sistema Integrado de Informações – SII (inválida).
43, de 27 de janeiro de 2011	Altera a Resolução nº 27, de 18 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a doação de estoques públicos (inválida).
44, de 16 de agosto de 2011	Fomenta o acesso de mulheres ao PAA (vigente).
45, de 13 de abril de 2012	Dispõe sobre os termos de adesão ao PAA, celebrados entre a União e os órgãos ou entidades da administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, e consórcios públicos (vigente).
46, de 11 de julho de 2012	Altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 53, de 20 de dezembro de 2012).
47, de 20 de julho de 2012	Estabelece metodologia de cálculo excepcional para os preços de referência das operações de aquisição de leite no âmbito do PAA-leite (inválida).
48, de 20 de agosto de 2012	Dispõe sobre o preço de referência para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) (Revogada pela Resolução nº 52, de 20 de novembro de 2012).
49, de 25 de setembro de 2012	Institui comitê consultivo do PAA (vigente).
50, de 26 de setembro de 2012	Dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução compra institucional (vigente).
51, de 24 de outubro de 2012	Autoriza a realização de operação, em caráter especial, de aquisição de pescado <i>in natura</i> oriunda da pesca artesanal fluvial, no estado do Amazonas (vigente).
52, de 20 de novembro de 2012	Dispõe sobre o preço de referência para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da Sudene (Revogada pela Resolução nº 79, de 23 de outubro de 2017).
53, de 19 de dezembro de 2012	Altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar (Revogada pela Resolução nº 80, de 13 de novembro de 2017).
54, de 27 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar na região de abrangência da Sudene (Revogada pela Resolução nº 60, de 20 de agosto de 2013).
55, de 21 de janeiro de 2013	Prorroga os preços de referência para a aquisição de leite no âmbito do PPA, estabelecidos pela Resolução nº 47 (inválida).
56, de 14 de fevereiro de 2013	Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Resolução GGPAA, nº 50. Dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade compra institucional (vigente).

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Leis	Ementas
57, de 26 de fevereiro de 2013	Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite (Revogada pela Resolução nº 65, de 26 de novembro de 2013).
58, de 17 de julho de 2013	Estende o período estabelecido na Resolução nº 51. Operação especial de aquisição de pescado <i>in natura</i> oriunda da pesca artesanal fluvial, do estado do Amazonas (Revogada pela Resolução nº 67, de 27 de junho de 2014).
59, de 10 de julho de 2013	Estabelece as normas que regem a modalidade CDS (vigente).
60, de 20 de agosto de 2013	Estende o prazo para aquisições de ovinos e caprinos (inválida).
61, de 23 de outubro de 2013	Estabelece as normas que regem o PAA-leite (Revogada pela Resolução nº 74, de 23 de novembro de 2017).
62, de 24 de outubro de 2013	Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recurso do PAA (Revogada pela Resolução nº 72, de 9 de outubro de 2015).
63, de 19 de novembro de 2013	Aprova o regimento interno do GGPA (vigente).
64, de 20 de novembro de 2013	Altera a Resolução do GGPA nº 50, funcionamento compra institucional (vigente)
65, de 26 de novembro de 2013	Dispõe sobre os preços de referência para operações de aquisição de leite (Revogada pela Resolução nº 75, de 14 de setembro de 2017).
66, de 27 de junho de 2014	Altera a Resolução nº 61, de 23 de outubro de 2013, que estabelece as normas que regem o PAA- leite (Revogada pela Resolução nº 74, de 23 de novembro de 2017).
67, de 27 de junho de 2014	Altera a Resolução nº 51, de 24 de outubro de 2012, referente à autorização para a realização de operação especial de aquisição de pescado <i>in natura</i> oriunda da pesca artesanal fluvial, no estado do Amazonas, no âmbito do PAA, e dá outras providências (vigente).
68, de 2 de setembro de 2014	Regulamenta a modalidade aquisição de sementes, no âmbito do PAA, e estabelece as normas que a regem (Revogada pela Resolução nº 77, de 27 de julho de 2017).
69, de 18 de setembro de 2014	Altera os arts. 2º e 3º da Resolução nº 62, de 24 de outubro de 2013, do GGPA (Revogada pela Resolução nº 72, de 9 de outubro de 2015).
70, de 27 de fevereiro de 2015	Estabelece o preço final para aquisições do leite integral UHT, com abrangência aos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, no âmbito da modalidade compra direta do PAA da agricultura familiar (inválida).
71, de 10 de abril de 2015	Altera a Resolução nº 49, de 25 de setembro de 2012, que instituiu o comitê consultivo, para fins de assessoramento e acompanhamento das atividades do PAA (vigente).
72, de 9 de outubro de 2015	Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do PAA (Revogada pela Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018).
73, de 26 de outubro de 2015	Altera a Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, do GGPA, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução compra institucional, no âmbito do PAA (vigente).
74, de 23 de novembro de 2015	Dispõe sobre as normas que regem o PAA-leite (produção e consumo) (vigente).

(Continua)

(Continuação)

Leis	Ementas
75, de 14 de setembro de 2016	Reajuste do preço dos leites de vaca e cabra, no âmbito do PAA-leite, e estabelece metodologia de cálculo (vigente).
76, de 4 de outubro de 2016	Dispõe sobre preço de referência para operações de aquisição de castanha-do-Brasil e farinha de mandioca, no âmbito do PAA (vigente).
77, de 27 de julho de 2017	Regulamenta a modalidade aquisição de sementes e mudas no âmbito do PAA, e estabelece as normas que a regem (vigente).
78, de 8 de setembro de 2017	Estabelece as condições para a aquisição de produtos processados, beneficiados ou industrializados no âmbito do PAA (vigente).
79, de 27 de outubro de 2017	Dispõe sobre o preço de referência para aquisições de ovinos e caprinos da agricultura familiar no estado de Pernambuco, no âmbito do PAA da agricultura familiar, e dá outras providências (vigente).
80, de 13 de novembro de 2017	Altera o preço de referência para aquisições de leite em pó produzido pela agricultura familiar no âmbito do PAA (vigente).
81, de 9 de abril de 2018	Dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do PAA (vigente).
82, de 1º de julho de 2020	Estabelece as normas que regem a modalidade incentivo à produção e ao consumo de leite – PAA-leite (vigente).
83, de 1º de julho de 2020	Altera a Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018, do GGPAA, que dispõe acerca da destinação de alimentos adquiridos com recursos deste programa (vigente).

Elaboração dos autores.

APÊNDICE B

QUADRO B.1

Lista de referências dos estudos sobre o PAA analisados para este trabalho

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
AGAPTO, J. P. <i>et al.</i> Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, a partir da percepção dos agricultores. Informações Econômicas , v. 42, n. 2, p. 13-21, 2012.	X	X
AGOSTINI, C.; BOURSCHIEDT, H. J. A implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos municípios do Vale do Taquari (RS): uma análise da percepção dos executivos municipais. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 56, n. 2, p. 275-292, 2018.		X
ALEIXO, A. D. <i>et al.</i> O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e suas contribuições para fortalecimento da agricultura familiar no município de Alvorada do Oeste/RO. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 54, Maceió. Anais... Maceió: Sober, 2016.	X	
ALMEIDA, L. M. de M. C. <i>et al.</i> Redes e programas de segurança alimentar no município de Araraquara-SP como instrumentos de desenvolvimento rural. Estudos Sociedade e Agricultura , v. 17, n. 2, p. 422-458, 2009.	X	X
ALMEIDA, L. M. DE M. C. <i>et al.</i> Índice "UFSCar" de efetividade do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares do interior paulista. Gestão & Produção , v. 25, n. 3, p. 500-512, 2018.	X	
ALVES, V. O. <i>et al.</i> O associativismo na agricultura familiar dos estados da Bahia e Minas Gerais: potencialidades e desafios frente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Administração Pública e Gestão Social , v. 3, n. 1, p. 66-88, 2011.	X	X
ANDRADE JÚNIOR, R. C. O programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA) no planalto norte do estado de Santa Catarina: o caso da cooperativa agropecuária regional de pequenos produtores de Mafra (COARPA). Cadernos do CEOM , v. 22, n. 30, p. 83-100, 2010.	X	
ANDRADE, F. R. P.; OLIVEIRA, J. T. A.; ESQUERDO, V. F. S. Limites para o desenvolvimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos assentamentos rurais de Araras/SP. Retratos de Assentamentos , v. 17, n. 1, p. 225-244, 2014.	X	
ANTUNES, M. V. M.; HESPANHOL, R. A. M. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Dracena-SP. Cadernos Prudentino de Geografia , v. 2, n. 33, p. 101-122, 2011.	X	X
ARAÚJO, M. DE L. L.; KUBO, R. R. Segurança alimentar e nutricional e povos indígenas: a experiência dos Asheninkas do Alto Rio Envira com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Revista Paraense de Desenvolvimento , v. 38, n. 132, p. 195-210, 2017.	X	
BARROS, A. R. C. <i>et al.</i> Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade leite. <i>In</i> : TAPAJÓS, L.; QUIROGA, J. (Org.). Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS : versão atualizada e revisada 2006-2010. Brasília: MDS, 2010. (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 13).	X	

(Continua)

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
BARTH-TEIXEIRA, E. S.; GREGOLIN, C. S. dos; CHRISTOFFOLI, M. R. P. I. Análise da operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA/Conab) no território Cantuquiriguaçu-PR. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., Santa Maria. Anais... Santa Maria: Sober, 2017.	X	X
BATISTA, L. M. G. <i>et al.</i> Perfil sociodemográfico e das atividades agrícolas de manejo e produção de agricultores familiares inscritos no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do município de Ubá-MG. Revista Brasileira de Agropecuária Sustentável , v. 5, n. 2, p. 9-18, 2015.	X	
BATISTA, L. M. G. <i>et al.</i> Percepção de agricultores familiares do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sobre o significado de fazer parte do PAA e a sua compreensão sobre conceitos relacionados à alimentação, nutrição e saúde. Saúde e Sociedade , v. 25, n. 2, p. 494-504, 2016.	X	
BECKER, C.; ANJOS, F. S. Segurança alimentar e desenvolvimento rural: limites e possibilidades do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar, em municípios do sul gaúcho. Segurança Alimentar e Nutricional , v. 17, n. 1, p. 61-72, 2010.	X	X
BORSATTO, R. S. <i>et al.</i> Desafios dos mercados institucionais para promover a transição agroecológica. Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas , v. 39, n. 1, p. 99-113, 2019.	X	
BOTELHO FILHO, F. B. <i>et al.</i> Estudo do impacto do PAA sobre os arranjos econômicos locais nas regiões Nordeste e Sul do Brasil. <i>In</i> : PAES-SOUSA, R.; VAITSMAN, J. (Org.). Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS . Brasília: MDS, 2007. (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 5).	X	
CAMARGO, E. A. de O. M. de <i>et al.</i> Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como instrumento de fortalecimento de assentamentos rurais: o caso do assentamento 23 de Maio, Itapetininga, Estado de São Paulo. Informações Econômicas , v. 43, n. 1, p. 18-28, 2013.	X	
CAMARGO, R. A. L. de <i>et al.</i> O PAA e PNAE em assentamentos PDS no norte paulista. Retratos de Assentamentos , v. 19, n. 1, p. 149-173, 2016.	X	
CAMARGO, R. A. L.; BACCARIN, J. G.; SILVA, D. B. P. O papel do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar. Temas de Administração Pública , v. 8, n. 2, 2013.	X	
CARVALHO, G. S.; PEDROSO NETO, A. J. O Programa de Aquisição de Alimentos no Tocantins: as condições sociais de realização de mercados com práticas de acesso individuais e coletivas. Redes: Revista do Desenvolvimento Regional , v. 21, n. 3, p. 258-276, 2016.	X	
CARVALHO, P. R.; BECKER, C.; NESKE, M. Z. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Santana do Livramento/RS: um estudo de caso sobre experiência local. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., Santa Maria. Anais... Santa Maria: Sober, 2017	X	X
CERQUEIRA, P. S.; ROCHA, A. G. P.; COELHO, V. P. Agricultura familiar e políticas públicas: algumas reflexões sobre o Programa de Aquisição de Alimentos no estado da Bahia. Desenbahia , v. 3, n. 5, p. 55-78, 2006.	X	

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
CHMIELEWSKA, D.; SOUZA, D.; LOURETE, A. A. O Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA) e as práticas dos agricultores participantes orientadas ao mercado : estudo de caso no Estado de Sergipe. Brasília: Ipea, 2010. (Texto para Discussão, n. 1510).	X	
CIRINO, J. F.; LIBÂNIO, C. L. S. Avaliação de impacto do programa de aquisição de alimentos modalidade doação simultânea em Ponte Nova-MG. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 58, n. 2, 2020.	X	
CIRINO, J. F.; SILVA, S. V. M. DA. Determinantes para cumprimento do prazo de projetos do Programa de Aquisição Alimentos – doação simultânea em Minas Gerais. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 55, n. 2, p. 247-266, 2017.	X	
CORADIN, C.; SOUZA, R. S. Os quilombolas e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Vale do Ribeira Paraná: diversidades culturais, enquadramentos burocráticos e ações dos mediadores técnicos e sociopolíticos. Revista NERA , v. 18, n. 26, p. 122-146, 2015.	X	
CORREA, B.; BARBOSA, Z. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): implicações socioeconômicas junto aos agricultores familiares da comunidade de Matinha – zona rural de São Luís. Revista de Geografia e Ordenamento do Território , n. 14, p. 159-177, 2018.	X	X
COSTA, B. A. L. C.; AMORIM JUNIOR, P. C. G.; SILVA, M. As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras governamentais em Minas Gerais. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 53, n. 1, p. 109-126, 2015.	X	
CUNHA, W. A.; FREITAS, A. F.; SALGADO, R. J. S. F. Efeitos dos programas governamentais de aquisição de alimentos para a agricultura familiar em Espera Feliz, MG. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 55, n. 3, p. 427-444, 2017.	X	
D'ÁVILLA, C. A. R.; SILVA, S. P. Segurança alimentar e desenvolvimento local: uma análise dos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Minas Gerais. Revista Política Pública , v. 15, n. 2, p. 335-346, 2011.	X	X
DEGGERONE, Z. A.; GAZZONI, A. L. A. A construção social de mercados pela CECAFES-RS: oportunidades e desafios do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – compra institucional. In: CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 56., Campinas. Anais... Campinas: Sober, 2018.	X	X
DIAS, A.; SANTANA, J.; RENSI, J. A experiência paraibana do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma avaliação pela perspectiva dos agricultores beneficiários. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 4., João Pessoa. Anais... João Pessoa: SBAP, 2017.	X	
DORETTO, M.; MICHELON, E. Avaliação dos impactos econômicos, sociais e culturais do Programa de Aquisição de Alimentos no Paraná. In: BOTELHO FILHO, F. B.; CARVALHO, A. D. (Org.). Avaliação de políticas de aquisição de alimentos . 27 ed. Brasília: NER/Ceam/UnB, 2007, v. 7, p. 107-138.	X	X
FAURE, X. História de mediadores: a implantação do Programa de Aquisição de Alimentos em Mirandiba/PE, Brasil. Revista Simbiótica , v. 2, n. 2, p. 99-129, 2015.	X	X
FERREIRA, M. J. <i>et al.</i> Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como instrumento para organização social de agricultores familiares: o caso de Angatuba, Estado de São Paulo. Informações Econômicas , v. 44, n. 1, p. 55-62, 2014.	X	X

(Continua)

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
FILUS, V.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; ESQUERDO, V. F. DE S. Análise do Pronaf, PAA e PNAE no assentamento XX de novembro, Cordeirópolis-SP-Brasil. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., Santa Maria. Anais... Santa Maria: Sober, 2017.	X	
FLORIAN, F.; COSTA, V. M. H. DE M.; BARROS, M. S. C. DE. Percepção de atores sociais sobre programas de alimentação e nutrição em município do estado de São Paulo. Segurança Alimentar e Nutricional , v. 25, n. 2, p. 51-65, 2 ago. 2018.	X	X
GOMES, A. C.; DEPONTI, C. M. A operacionalização do mercado institucional de alimentos no contexto do Vale do Rio Pardo-RS. Redes , v. 20, n. 3, p. 163-186, 3 jan. 2016.	X	X
GREGOLIN, M. R. P. <i>et al.</i> Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): operacionalização no território da Cantuquiriguáçu (PR). Revista de Extensão e Estudos Rurais , v. 7, n. 1, p. 207-230, 2018.	X	X
GRISA, C. <i>et al.</i> Ambiente institucional, governança e performance do PAA: uma análise nos estados do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate , n. 27, p. 204-208, 2016.	X	X
HESPANHOL, R. A. M. Mudança de concepção das políticas públicas para o campo brasileiro: o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). <i>In</i> : COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA, 10., Barcelona. Anais... Barcelona: Universitat de Barcelona, 2008.	X	
HESPANHOL, R. A. M. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na MRG de Dracena (SP). Geo UERJ , v. 3, n. 20, p. 64-87, 2009.	X	X
HESPANHOL, R. A. M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. Sociedade & Natureza , v. 25, n. 3, p. 469-483, 2013.	X	X
HENTZ, C. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Pinhalzinho-SC como estratégia de reprodução socioeconômica da produção familiar. ACTA Geográfica , v. 10, n. 22, p. 48-67, 2016.	X	X
LEAL, S. C. T. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Pontal do Paranapanema/SP. Revista NERA , n. 26, p. 147-164, 2015.	X	
LEMOS, S. M. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como política pública para a agricultura familiar e o desenvolvimento local. Revista Brasileira de Economia Doméstica , v. 25, n. 1, p. 69-92, 2014.	X	X
LIMA, A. de F. A. de; ZOMER, C. Condições gerais da organização e da produção em assentamento rural de Aripuanã- MT e o acesso dos produtores aos incentivos e benefícios federais. <i>In</i> : CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 8., 2011, São Paulo. Anais... São Paulo: CVBA, 2011.	X	
LOPES, D. E.; ALMEIDA, R. A. DE. Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos municípios de Castilho e Andradina-SP. Revista Pegada , v. 13, n. 1, p. 132-148, 2012.	X	
LOPES, M. G. <i>et al.</i> Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Dom Pedrito (RS): um estudo sobre implantação, execução, limites e desafios. Desenvolvimento Rural Interdisciplinar , v. 2, n. 1, p. 79-106, 2019.	X	

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
LUCENA, E. K.; LUIZ, J. M. Uma avaliação da importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na agricultura familiar do município de Ceará Mirim (RN). <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 47., Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: Sober, 2009.	X	
MACEDO, A. de C. <i>et al.</i> Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em promover sistemas agroalimentares territorializados. <i>In</i> : JORNADA DE ESTUDOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS, 9., Campinas. Anais... Campinas: Feagri, 2019.	X	
MACHADO, N. L. <i>et al.</i> O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no município de Barra do Bugres-MT: um estudo segundo a perspectiva das instituições beneficiárias receptoras. Brazilian Journal of Development , v. 6, n. 5, p. 30221-30247, 2020.	X	X
MACIEL, C. A. DA R.; FLECH, E. M. O Programa de Aquisição de Alimentos e o estímulo à produção orgânica. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFMS , v. 8, p. 138-149, 2013.	X	
MARQUES, P. E. M.; LE MOAL, M. F.; ANDRADE, A. G. F. DE. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no estado de São Paulo. RURIS , v. 8, n. 1, p. 63-89, 2014.	X	X
MATTEI, L. F. Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA): percepções de atores sociais do Estado de Santa Catarina. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 45., Londrina. Anais... Londrina: Sober, 2007.	X	X
MENDES, M. F. <i>et al.</i> O Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar nos assentamentos da região sudoeste mato-grossense. <i>In</i> : CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROECOLOGIA, 8., Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: CBA, 2013.	X	X
MENDES, M. F.; NEVES, S. M. A. S.; MACHADO, T. S. O Programa de Aquisição de Alimentos como indutor da soberania alimentar. Mercator , v. 18, p. 1-15, 2019.	X	X
MENDES, T. A.; PERONDI, M. Â.; TELLES, C. S. O crepúsculo das políticas públicas: uma análise da (des)operacionalização do programa PAA no município de Saudade do Iguaçu-PR nos anos 2016 e 2017. <i>In</i> : CONGRESSO BRASILEIRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 56., Campinas. Anais... Campinas: Sober, 2018.	X	X
MENDONÇA, J. C. A.; MENDES, P. B. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como alternativa ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. <i>In</i> : CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 7., 2011, São Paulo. Anais... São Paulo: Convibra, 2010. Disponível em: < https://bit.ly/2WONaY6 >.	X	
MODENESE, V. S.; SANT'ANA, A. L. Diversificação produtiva e de comercialização de agricultores familiares assentados de Mirandópolis (SP): contribuições do Programa de Aquisição de Alimentos. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 57, n. 4, p. 636-655, dez. 2019.	X	
MOTA, D. M. da <i>et al.</i> As catadoras de Mangaba no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): um estudo de caso em Sergipe. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 52, n. 3, p. 449-470, 2014.	X	
MOTA, D. M. da <i>et al.</i> O trabalho familiar extrativista sob a influência de políticas públicas. Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 52, n. 1, p. 189-204, 2015.	X	

(Continua)

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
MOTA, D. M.; SILVA JÚNIOR, J. F.; RODRIGUES, R. F. A. Influência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para a persistência das mulheres extrativistas e agricultoras no Norte e Nordeste do Brasil. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate , n. 27, p. 209-212, 2016.	X	
MÜLLER, A. L.; FIALHO, M. A. V.; SCHNEIDER, S. A inovação institucional e a atuação dos atores locais na implementação do Programa de Aquisição de Alimentos no Rio Grande do Sul. Sociedade e Desenvolvimento Rural , v. 1, n. 1, p. 1-21, 2007.	X	
TEOTONIO NASCIMENTO, D.; JOHANN, J. A.; BASSO, D. O grau de satisfação dos agricultores familiares em relação ao Programa de Aquisição de Alimentos. Revista Pensamento Contemporâneo em Administração , v. 11, n. 2, p. 82-107, 28 jun. 2017.	X	
OLIVEIRA, A. L. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Paranaíta, estado de Mato Grosso, Brasil. Revista da Universidade Vale do Rio Verde , v. 12, n. 1, p. 925-935, 2014.	X	X
OLIVEIRA, P. M. de; FERRANTE, V. L. S. B. O Programa de Aquisição de Alimentos no PDS Sepé Tiarajú: bloqueios e perspectivas. Retratos de Assentamentos , v. 16, n. 1, p. 77-110, 2013.	X	
OLIVEIRA, A. B. de <i>et al.</i> Uma análise do processo gestorário do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): o caso do Rio Grande do Norte. Revista Política Pública , v. 14, n. 1, p. 157-171, 2010.	X	
OLIVEIRA, L. G.; BATALHA, M. O.; PETTAN, K. B. Comparative assessment of the food purchase program and the national school feeding program's impact in Ubá, Minas Gerais, Brazil. Ciência Rural , v. 47, n. 1, p. 1-6, 2017.	X	
PEIXOTO, A. M. M.; OLIVEIRA, A. R. A abordagem territorial nas políticas públicas de desenvolvimento rural: uma análise do PAA para a produção camponesa no município de Ipameri-GO. Revista NERA , n. 26, p. 70-91, 2015.	X	
PEREIRA, M. E. B. DE G.; LOURENZANI, A. E. B. S. Desafios e perspectivas do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Tupã-SP. Ciência e Natura , v. 36, n. 2, p. 230-240, 31 jul. 2014.	X	
PEREIRA, E. L.; PONTES, F. A.; BARONE, L. A. Programa de Aquisição de Alimentos no município de Mirante do Paranapanema-SP. Retratos de Assentamentos , v. 18, n. 1, p. 337-360, 2015.	X	
PLEIN, C.; FILIPPI, E. E. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): geração de renda e segurança alimentar. Revista Faz Ciência , v. 14, n. 19, p. 63-86, 2012.	X	
QUEIROZ, R. F. N. DE <i>et al.</i> Agricultura familiar no município de Curvelândia-MT: análise da produção vinculada ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Boletim de Geografia , v. 33, n. 3, p. 184-200, 24 mar. 2016.	X	
RAPHAELLI, C. DE O. <i>et al.</i> Prevalência de insegurança e consumo alimentar em famílias do programa de aquisição de alimentos. Semina: Ciências Biológicas e da Saúde , v. 39, n. 2, p. 161-170, 2018.		X
ROCHA, J. H.; ANJOS, F. S. dos. Agricultura familiar e os mercados institucionais: análise do programa de aquisição de alimentos (CPR-doação) em Boa Vista-Roraima. Revista NERA , n. 31, p. 111-142, 2016.	X	

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
ROCHA, A. G. P.; CERQUEIRA, P. S.; COELHO, V. P. Um panorama do Programa de Aquisição de Alimentos no estado da Bahia: estudos de casos em Boa Vista do Tupim, Tapiramutá e Vitória da Conquista. Cadernos CEAM , v. 7, p. 139-163, 2007.	X	
ROSA, T. F. S.; DAL FORNO, M. A. R. Os efeitos do PAA e PNAE nas práticas organizacionais e propriedades da agricultura familiar no litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul. Desenvolvimento Rural Interdisciplinar , v. 1, n. 1, p. 105-137, 2018.	X	X
ROSA MIRANDA, D. L.; GOMES, B. M. A. O Programa Nacional de Aquisição de Alimentos e Agricultura Familiar no Vale do Ribeira, Paraná, Brasil. Sustentabilidade em Debate , v. 8, n. 1, p. 67-79, 30 abr. 2017.	X	
ROSSI, F. R.; SOUZA FILHO, H. M. Os impactos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) da agricultura familiar de São Carlos, na produção vegetal, na comercialização e na renda dos produtores familiares beneficiários. <i>In</i> : ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 32., 2012, Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves. Anais... Bento Gonçalves: Abepro, 2012.	X	
SALGADO, R. J. S. F.; DIAS, M. M. Análise da influência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) sobre a qualidade de vida de agricultores familiares do município de Viçosa/MG. Perspectivas em Políticas Públicas , v. 6, n. 11, p. 65-91, 2013.	X	
SALGADO, R. J. S. <i>et al.</i> Implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): percepção dos atores envolvidos em sua operacionalização. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 53., 2015, João Pessoa, Paraíba. Anais... João Pessoa: Sober, 2015. Disponível em: < https://bit.ly/2TLtcva >.	X	X
SANTANA, C. M.; BELO, D. C.; PEDLOWSKI, M. A. os principais desafios para a institucionalização do PAA nos assentamentos de reforma agrária no norte fluminense. Campo-Território: revista de geografia agrária , v. 10, n. 20, p. 62-87, 2015.	X	
SANTOS, A. R. dos <i>et al.</i> Agricultura familiar e segurança alimentar e nutricional: análise dos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (doação simultânea) nos estados da Bahia e Minas Gerais. Cadernos Gestão Social , v. 3, n. 1, p. 9-24, 2012.	X	X
SANTOS, A. O. <i>et al.</i> O Programa aquisição de alimentos (PAA) na região Metropolitana de Santarém (Pará): o caso das mulheres agricultoras da COOMAPLAS. Brazilian Journal of Development , v. 5, n. 7, p. 11090-11106, 2019.	X	
SANTOS NETO, J. M.; LIMA, C. M. D. Extensão rural e desenvolvimento local: a experiência do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) junto à Associação Quilombola de Guaxinim, em Cacimbinhas, Alagoas. Diversitas Journal , v. 1, n. 2, p. 127-139, 1 ^o maio 2016.	X	
SANTOS, L. L.; FERREIRA, D. P.; ALMEIDA, L. M. M. C. Capital social e redes: uma análise dos efeitos do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar em municípios diferenciados no estado de Goiás. Revista de Políticas Públicas , v. 20, n. 1, p. 253-272, 2016.	X	
SANTOS, S. R. Q.; SOARES, N. S.; BENAVIDES, Z. A. C. Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar (PAA): o caso dos produtores de Ibicaraí-BA. Revista de Estudos Sociais , v. 17, n. 33, p. 161-182, 2015.	X	
SCHMITZ, H.; MOTA, D. M.; SOUSA, G. M. O fim do Programa de Aquisição de Alimentos: reviravoltas para mulheres extrativistas em Sergipe. Política & Sociedade , v. 15, p. 80-103, 14 mar. 2017.	X	

(Continua)

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
SILIPRANDI, E.; CINTRÃO, R. A. As mulheres agricultoras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Segurança Alimentar e Nutricional , v. 18, n. 2, p. 12-32, 2011.	X	X
SILVA, T. C.; FERREIRA, P. R. O Programa de Aquisição de Alimentos sob a ótica dos atores sociais envolvidos. Desenvolvimento em questão , v. 14, n. 33, p. 301-329, 2016.	X	X
SILVA, J. F. B.; LIMA, M. E. P. Políticas públicas PNAE e PAA e o fortalecimento da agricultura familiar: estudo de caso da associação de produtores rurais do núcleo VI de Petrolina/PE. Ideias & Inovação , v. 3, n. 3, p. 97-106, 2017.	X	
SILVA, V. M.; MATTOS, J. L. S. Impactos do programa de aquisição de alimentos na transição agroecológica da comunidade Vila Nova-PE. Extramuros , v. 5, n. 2, p. 138-154, 2017.	X	X
SILVA, M. G. DA; SILVA, S. P. Para além do acesso: uma análise da relação entre mercados institucionais e empreendimentos de economia solidária. Mercado de Trabalho , n. 49, 2011.	X	
SILVA, F. C. <i>et al.</i> Programa de Aquisição de Alimentos e os agricultores assentados e reassentados do município de Pereira Barreto-SP. <i>In</i> : SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA/SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, 5., 2009, Rio de Janeiro, Niterói. Anais... Niterói: UFF, 2009.	X	
SILVA, T. C. R. da <i>et al.</i> Entre o potencial de transformação local e os entraves do programa de aquisição de alimentos na cidade de Viçosa-MG. Administração Pública e Gestão Social , v. 4, n. 4, p. 399-419, 2012.	X	
SILVA, T. C.; FERREIRA, P. R.; AMODEO, N. B. P. A importância do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos territórios da cidadania dos estados de Minas Gerais e da Bahia: criação de novos mercados a partir da visão dos agentes de assistência técnica e extensão rural (Ater). Mundo Agrário , v. 15, n. 29, 2014.	X	X
SILVA, P. V.; GRZEBIELUCKAS, C.; SANTOS, J. S. C. Benefícios e entraves do programa de aquisição de alimentos (PAA) no município de Diamantino-MT. Revista NERA , v. 22, n. 49, p. 168-188, 2019.	X	
SIMÃO, G. L. <i>et al.</i> Políticas públicas de desenvolvimento local e adensamento de capital social: análise do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em quatro municípios de Minas Gerais. Revista de Administração da UFSM , v. 10, n. 2, p. 288-306, 2017.	X	X
SOARES, A.; MAGALHÃES, A. M. Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade leite (PAA-leite) e das famílias dos beneficiários consumidores do leite. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate , n. 16, p. 195-199, 2014.	X	X
SOARES, P. <i>et al.</i> Fornecimento de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar: o exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional , v. 20, n. 1, p. 41-51, 2013.	X	
SOARES, A.; BARROS, A. R. C.; MAGALHÃES, A. M. Estudos sobre os benefícios do PAA-leite: produtores e consumidores. <i>In</i> : PAES-SOUSA, R.; VAITSMAN, J. (Org.). Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS : Brasília: MDS, 2007. (Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, n. 5).	X	X
SOBREIRA, D. B. <i>et al.</i> Nível tecnológico dos apicultores beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Ceará e seus determinantes. Gestão & Regionalidade , v. 35, n. 103, p. 220-244, 2019.	X	

(Continua)

TEXTO para DISCUSSÃO

(Continuação)

Artigos	Análise agricultor	Análise consumidor
SOUZA, A. F.; LORETO, M. D. S. de. Repercussões do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nas condições de produção e reprodução social dos agricultores familiares. Oikos: Família e Sociedade em Debate , v. 29, n. 2, p. 230-258, 31 dez. 2018.	X	X
SOUZA, A. F.; LORETO, M. D. S. Representações sociais de lideranças institucionais sobre o programa de aquisição de alimentos (PAA): uma análise lexicográfica. Brazilian Journal of Development , v. 5, n. 7, p. 7808-7822, 2019.	X	
ESQUERDO, V. F. S.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do Circuito das Frutas (SP). Revista de Economia e Sociologia Rural , v. 52, n. 1, p. 205-222, 2015.	X	
SPAROVEK, G. <i>et al.</i> Estudo comparativo das diferentes modalidades do PAA – região Nordeste. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate , n. 5, p. 62-64, 2007.	X	X
STAMM, C.; SCHRIFFE, K. B.; SANTOS, M. S. dos. O desempenho dos agricultores familiares fornecedores de hortaliças do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Toledo/PR. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., Santa Maria. Anais... Santa Maria, Sober, 2017.	X	
VIEIRA, D. F. A.; DEL GROSSI, M. E. Influência do Programa de Aquisição de Alimentos na comercialização dos produtos da agricultura familiar: o caso do município de Paracatu em Minas Gerais. Sociedade e Desenvolvimento Rural , v. 4, n. 2, p. 21-48, 2010.	X	X
VOGT, S. P. C.; SOUZA, R. S. Mercados institucionais locais como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos na região Ceilero-RS. <i>In</i> : CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 47, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: Sober, 2009.	X	
WITTMAN, H.; BLESH, J. Food sovereignty and fome zero: connecting public food procurement programmes to sustainable rural development in Brazil. Journal of Agrarian Change , v. 17, n. 1, p. 81-105, Jan. 2017.	X	

Elaboração dos autores.

EDITORIAL

Chefe do Editorial

Reginaldo da Silva Domingos

Assistentes da Chefia

Rafael Augusto Ferreira Cardoso
Samuel Elias de Souza

Supervisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes
Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes
Amanda Ramos Marques
Ana Clara Escórcio Xavier
Clícia Silveira Rodrigues
Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza
Olavo Mesquita de Carvalho
Regina Marta de Aguiar

Editoração

Aeromilson Trajano de Mesquita
Anderson Silva Reis
Cristiano Ferreira de Araújo
Danilo Leite de Macedo Tavares
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa

Capa

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Projeto Gráfico

Aline Cristine Torres da Silva Martins

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo
70076-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 2026-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL